



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014 Nº 2468 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	11
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.	
Secretaria do Estado de Saúde.....	29
Secretaria de Estado de Educação.....	32
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..	33
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	35
Secretaria de Estado de Finanças.....	37
Sec. de Assistência Social.....	72
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e	
Regularização Fundiária.....	73
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	80
Departamento de Estradas de Rodagem.	
Departamento de Obras e Serviços Públicos	
do Estado de Rondônia.....	
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	81
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	84

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 774, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Veda a realização de perícia pelos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia pertencentes à Carreira de Auditoria, Inspeção e Controle.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. É vedado aos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia pertencentes à Carreira de Auditoria, Inspeção e Controle realizar perícia ou outras atividades de natureza assemelhada, salvo nos casos previstos em acordos ou instrumentos congêneres.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.365, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 22.814.784,29, em favor das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Contas do Estado – TC e Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI/TC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 22.814.784,29 (vinte e dois milhões, oitocentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Contas do Estado – TC e Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI/TC a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2013, apurado no Balanço Patrimonial, Conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REDUZ

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TC			21.263.518,60
02.001.01.122.0000.0162	REMUNERAR APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS	3190	0100	300.000,00
02.001.01.122.1265.1150	PROJETAR E EDIFICAR A ESCOLA DE CONTAS	4490	0100	6.000.000,00
02.001.01.122.1265.1421	REFORMAR E AMPLIAR IMÓVEIS DO TRIBUNAL DE CONTAS	4490	0100	4.000.000,00
02.001.01.122.1265.2101	REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3190	0100	5.100.000,00
		3191	0100	700.000,00
02.001.01.122.1265.2981	GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS	3390	0100	2.863.518,60
		4490	0100	600.000,00
02.001.01.126.1264.1422	MODERNIZAR A ESTRUTURA DE HARDWARE E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS	4490	0100	500.000,00
02.001.01.126.1264.1423	IMPLANTAR O TRIBUNAL DE CONTAS DIGITAL	4490	0100	800.000,00
02.001.01.128.1266.2916	CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3390	0100	400.000,00
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI/TC			1.551.265,69
02.011.01.122.1220.2640	CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E JURISDICIONADOS	3390	0231	634.000,00
02.011.01.122.1220.2977	GERIR AS ATIVIDADES DA ESCOLA DE CONTAS	3390	0231	767.265,69
		4490	0231	150.000,00
	TOTAL			R\$ 22.814.784,29

DECRETO N. 18.878, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.005.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos no artigo 14 da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 1.005.000,00 (um milhão, cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			240.000,00
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	334041	0100	190.000,00
		335041	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			165.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	165.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			150.000,00
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	100.000,00
		335041	0100	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			122.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	122.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			26.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	26.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			302.000,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	282.000,00
		335041	0100	20.000,00
	TOTAL			R\$ 1.005.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			226.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	176.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			345.000,00
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	50.000,00
		444042	0100	295.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			90.000,00
16.001.12.368.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	335041	0100	90.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			134.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	90.000,00
16.004.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	335041	0100	32.000,00
		444042	0100	12.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			140.000,00
17.012.10.122.1093.1542	MELHORAR ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - SAÚDE DE CARA NOVA	449052	0100	140.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			70.000,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	334041	0100	70.000,00
	TOTAL			R\$ 1.005.000,00

DECRETO N. 18.879, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.424.050,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 1.424.050,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, cinquenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		REDUZ		
ANEXO I				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			150.000,00
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			568.000,00
16.001.12.368.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	568.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			200.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			506.050,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	334041	0100	6.050,00
		335041	0100	500.000,00
			TOTAL	R\$ 1.424.050,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		SUPLEMENTA		
ANEXO II				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			1.424.050,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	1.424.050,00
			TOTAL	R\$ 1.424.050,00

DECRETO N. 18.880, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.429.871,39 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.359, de 20 de maio de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 1.429.871,39 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		REDUZ		
ANEXO I				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE				1.429.871,39
01.001.01.031.1027.2665	EXECUTAR AÇÕES DE COMUNICAÇÕES	339039	0100	1.429.871,39
TOTAL				R\$ 1.429.871,39
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
ANEXO II				
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER				900.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	900.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				280.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	444042	0100	280.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI				249.871,39
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	449052	0100	249.871,39
TOTAL				R\$ 1.429.871,39

DECRETO N. 18.881, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 4.008.160,40 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.357, de 20 de maio de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Assembleia Legislativa - ALE, Crédito Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 4.008.160,40 (quatro milhões, oito mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			4.008.160,40
13.001.99.999.2015.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999999	0100	4.008.160,40
TOTAL				R\$ 4.008.160,40

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			4.008.160,40
01.001.01.122.2013.1204	CONSTRUIR O PRÉDIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	449051	0100	4.008.160,40
TOTAL				R\$ 4.008.160,40

DECRETO N. 18.882, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 5.215.969,79 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 5.215.969,79 (cinco milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			202.222,55
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	202.222,55
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			4.993.295,00
15.020.04.122.1015.0231	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339091	3240	186.200,00
15.020.04.122.1015.2803	PROMOVER CAMPANHA INSTITUCIONAL	339039	3240	800.000,00
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339039	3240	2.000.000,00
15.020.06.181.1002.2275	REALIZAR A SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	332014	3240	7.095,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339039	3240	2.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			20.452,24
23.012.08.244.2042.2083	FORTALECER OS ORGANISMOS DE CONTROLE SOCIAL	339030	0100	20.452,24
TOTAL				R\$ 5.215.969,79

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			202.222,55
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339147	0100	202.222,55
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			4.993.295,00
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339039	3240	4.986.200,00
15.020.06.181.1002.2275	REALIZAR A SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339014	3240	7.095,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			20.452,24
23.012.08.244.2042.2084	APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	339093	0100	20.452,24
TOTAL				R\$ 5.215.969,79

DECRETO N. 18.883, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 8.890.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.358, de 20 de maio de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Assembleia Legislativa - ALE, Crédito Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 8.890.000,00 (oito milhões, oitocentos e noventa mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ANEXO I****REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE				8.890.000,00
01.001.01.306.1020.2519	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	339046	0100	8.890.000,00
TOTAL				R\$ 8.890.000,00

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ANEXO II****SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE				8.890.000,00
11.01.122.1020.2563	CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE E SAÚDE AOS SERVIDORES E PARLAMENTARES	339093	0100	8.890.000,00
TOTAL				R\$ 8.890.000,00

DECRETO N. 18.884, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 560.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos no artigo 14 da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ANEXO I****REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG				560.000,00
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	445042	0100	30.000,00
		444042	0100	530.000,00
TOTAL				R\$ 560.000,00

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ANEXO II****SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP				30.000,00
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	30.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				200.000,00
16.004.27.812.1216.1038	REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS	339030	0100	152.637,00
		339039	0100	47.363,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI				330.000,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	100.000,00
		334041	0100	200.000,00
		444042	0100	30.000,00
TOTAL				R\$ 560.000,00

DECRETO N. 18.885, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 6.526.615,35 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.360, de 20 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Crédito Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 6.526.615,35 (seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO I		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			4.741.200,00
01.001.01.122.2013.1204	CONSTRUIR O PRÉDIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	449051	0100	4.741.200,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.035.720,73
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	339039	3212	1.035.720,73
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			251.690,00
19.001.20.661.2055.1164	IMPLANTAR AGROINDÚSTRIAS	449052	0100	251.690,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			498.004,62
23.012.08.244.2042.1093	REALIZAR CAMPANHAS INFORMATIVAS E PREVENTIVAS	339030	0100	129.698,96
23.012.08.244.2042.2084	APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	339039	3212	368.305,66
TOTAL				R\$ 6.526.615,35

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO II		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			100.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	100.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			1.035.720,73
14.021.17.605.2056.1334	IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	449093	3212	1.035.720,73
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			150.000,00
15.014.06.182.1243.1277	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	45.000,00
15.014.06.182.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	15.000,00
		339030	0100	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			450.000,00
16.001.12.368.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	450.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			4.041.200,00
17.012.10.122.1093.1542	MELHORAR ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE - SAÚDE DE CARA NOVA	449052	0100	3.741.200,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			251.690,00
19.001.04.122.1015.2820	MANTER O FUNCIONAMENTO DA RONGÁS	459065	0100	251.690,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			498.004,62
23.012.08.244.2042.2085	APOIAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	449052	3212	368.305,66
		449052	0116	129.698,96
TOTAL				R\$ 6.526.615,35

DECRETO N. 18.886, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, no período de 12 de maio a 31 de dezembro de 2014, o 3º Sgt PM RE 04889-4 GILMAR MAIA FEITOSA, com ônus para o órgão de origem, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, de acordo com o disposto no inciso II, artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que proceda aos atos de Agregação, de acordo com o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 13, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.887, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Torna sem efeito o Decreto n. 18.122, de 26 de agosto de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia nos autos do processo de mandado de segurança n. 0006921-35.2013.8.22.0000, na qual restou declarada a condição legítima e válida do ato emanado por este Poder Executivo, que transferiu militares para a reserva remunerada *ex officio*, em razão do preenchimento dos requisitos legais autorizadores,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto n. 18.122, de 26 de agosto de 2013, que "Suspende Reserva Remunerada, *ex officio*, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.888, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Promove Oficiais BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 11 e no Decreto n. 54, ambos de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 61 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e considerando, ainda, o Processo Administrativo n. 001-14/SEC/CPOBM/CBMRO,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão BM, pelo Critério de Antiguidade, os seguintes Bombeiros Militares:

I – 1º TEN BM RE 0183-4 DANIELE CRISTINA LIMA;

II – 1º TEN BM RE 0249-8 LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO; e

III – 1º TEN BM RE 0353-3 ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA.

Art. 2º. Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão BM, pelo Critério de Merecimento, o 1º TEN BM RE 0332-5 TADEU SANCHEZ PINHEIRO.

Art. 3º. Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de 1º Tenente BM, pelo Critério de Antiguidade, os seguintes Bombeiros Militares:

I – 2º TEN BM RE 0244-8 CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS;

II – 2º TEN BM RE 0251-5 JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA;

III – 2º TEN BM RE 0792-9 AVELINO MENEZES DE CARVALHO;

IV – 2º TEN BM RE 0261-8 HÉLVIO FERREIRA MARTINS; e

V – 2º TEN BM RE 0300-2 MÁRIO VERGOTTI.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 21 de abril de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.889, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Altera redação de dispositivos do Decreto n. 18.221, de 17 de setembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso II do artigo 2º, o *caput* do artigo 3º e seu § 1º, todos do Decreto n. 18.221, de 17 de setembro de 2013, que "Regulamenta as transferências de recursos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, mediante convênios e contratos de repasse e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.

II – autorização do Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia;

Art. 3º. O convênio será proposto pelo interessado ao Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia, mediante a apresentação do Plano de Trabalho, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

§ 1º. A autorização do Chefe da Casa Civil, que poderá não abarcar o valor integralmente requerido pelo solicitante."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.890, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Nomeia candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Edital n. 128/GDRH/SEAD/2008, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1058, de 13 de agosto de 2008, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, conforme Ofício n. 1471/2014-GAB/SEDUC, de 15 de abril de 2014, que encaminha o Ofício n. 168/PGE/PRV/2014, de 9 de abril de 2014, referente a Decisão Judicial - Processo n. 0002060-66.2010.8.22.0014, contida no Processo Administrativo n. 01-2201.08991-0000/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato HENRIQUE FERNANDO PALMEIRA – Professor Nível 3 – Biologia – Município de Vilhena, classificação 4º, inscrição 080003706, aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Edital n. 128/GDRH/SEAD/2008, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1058, de 13 de agosto de 2008, executado pela Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e duas fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizado);

X - Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

XII - Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil - MEC, autenticadas em cartório (original e duas fotocópias - autenticadas em cartório);

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e uma fotocópia;

XVII - Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XVIII - uma fotografia recente 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) duas originais; e

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo, ou seja, de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos termos dispostos no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato, se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado, previamente, nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação dos próximos candidatos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 18.486, de 2 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2371, de 2 de janeiro de 2014, que "Convoca a "1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil - 1ª CEPDC" e dá outras providências",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. Fica convocada a '1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil - 1ª CEPDC', que **será realizada nos dias 10 e 11 de abril de 2014**, no Município de Porto Velho, com o tema 'Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional', como etapa preparatória da '2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil'".

LEIA-SE:

"Art. 1º. Fica convocada a '1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil - 1ª CEPDC', que **será realizada nos dias 11 e 12 de setembro de 2014**, no Município de Porto Velho, com o tema 'Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional', como etapa preparatória da '2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil'".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2014, SAMIR FOUAD ABOUD, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Delegado Adjunto de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto 13 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial nº 2461 de 20 de maio de 2014, que nomeou, a partir de 19 de maio de 2014, TEN CEL PM RE 100047486 CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

ONDE SE LÊ:

..., **TEN CEL PM RE 100047486 CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO**,...

LEIA-SE:

..., **CEL PM RE 100047486 CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUPEL

Portaria nº 022/2014/SUPEL

Porto Velho, 28 de Maio de 2014

O Superintendente da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são concedidas nos termos da lei complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000, e Decreto nº 8978 de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para realização de despesa em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
Gilson Cleiton da Costa Nogueira	835.120.802-78	Gerente de Administração e Finanças

Art. 2º - O servidor designado deverá cumprir o disposto no referido decreto responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação do recurso.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Mat.300115686

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 017/GAB/SUPEL, de 09 de abril de 2014, torna público aos interessados que a sessão inicial referente ao **RDC Nº. 003/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1301.00106-00/2014-SEPOG/RO**, anteriormente marcada para o dia 30 de maio de 2014, às 09h00min, fica **PRORROGADA** para o dia 09 de junho de 2014, às 11h00min. Publique-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA

Presidente da Comissão de Regime Diferenciado de Contratações - RDC

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 269/2014/DELTA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00984-00/2014

Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos), relacionados com **diversas áreas e especialidades**, constantes na **Portaria GM/MS Nº. 1554/2013** e suas atualizações, para abastecimento da Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), com previsão de atendimento e consumo pelo período de **12 (doze) meses**. Valor Estimado: **R\$ 634.237,42**. Data de Abertura: 16/06/2014 às 14h00min (Horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 22 de maio de 2014.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 291/2014/SUPEL/RO. Tipo **Menor Preço por Item**. Processo Administrativo: 01.1732.00092-00/2014

Objeto: Aquisição de Insumos Sorológicos (Kits reagentes para testes sorológicos), com cessão de equipamentos em regime de comodato, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender as necessidades da Fhemeron, conforme Edital e seus anexos. Valor Estimado: R\$ 305.948,40 Data de Abertura: **10/06/2014 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 22 de maio de 2014.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 302/2014/DELTA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01042-00/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo (fio de mandril para orotraqueal), objetivando atender, por um período de 12 meses, as necessidades dos Hospitais De BASE DR ARY PINHEIRO, HJP II, CEMETRON, AMI, COSME E DAMIÃO, HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS, REGIONAL DE CACOAL, HOSPITAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E EXTREMA, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/ RO. Valor Estimado: **R\$ 5.419,50**. Data de Abertura: **13/06/2014 as 09hs00** (Horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 28 de maio de 2014.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014PREGÕES ELETRÔNICOS Nº: 652/2013PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.01904-00-2013OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, em especial a(s) detentora(s) do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 13/03/2014, DOE nº 2417, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ

"04.598.413/0001-70 RECOL - DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - MATRIZ"

LEIA-SE

"04.598.413/0003-32 RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - OUTROS"

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2014.
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo da SUPEL

RCM

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 175/2014/DELTA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00570-00/2014. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Anestésicos II) visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado (hospitais e ambulatoriais), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que com base na retificação da Direção de Gestão e Assistência Farmacêutica/ SESAU, informa que o mesmo **sofreu alterações**. Desta forma, foi elaborado o Adendo Modificador I, constante na íntegra nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.supel.ro.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica **reaberto o prazo** inicialmente estabelecido. **DATA: 11/06/2014 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-5318 ou pelo email delta@supel.ro.gov.br. Porto Velho, 27 de maio de 2014.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN. Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO. Mat. 300095978

ADENDO MODIFICADOR Nº 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 520/2013/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1109.00139-01/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários, embarcações e compressores, através de sistema

informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando atender as necessidades da frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses conforme especificações do objeto constante no Edital e Termo de Referência, a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n.º 048/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2013, publicada no DOE Nº 2334, de 05 de novembro de 2013, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que o edital sofreu alterações nos **subitens 3.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5 e Anexo I – Termo de Referência, nos subitens 8.4, 9.6.2, 9.6.3, 9.6.5, 9.6.6, 2.1.1.6.10, 2.1.2.6.6, 2.1.2.6.7, 2.1.2.6.9, 2.1.2.5.1, 9.6.13, 2.1-II, 2.1.2.5.2, 9.1, 9.2, 9.5.2, 11.2.**

Informamos que o edital retificado encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. A nova data de abertura do certame licitatório será definida e divulgada após a apreciação pelo Tribunal de Contas de Rondônia/TCERO das alterações efetuadas.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a AV. Farquar, s/n bairro: Pedrinha, Complexo Rio Madeira, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho, 27 de junho de 2014.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro EQUIPE-BETA/SUPEL-RO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 141/2014/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.02111-00/2013/SESAU/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos em centrais de ar, com fornecimento e substituição de peças, nas unidades da Secretaria de Estado de Finanças SEFIN-RO, conforme especificação completa constante no Edital, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº. 54/GAB/SUPEL, vem através deste ato, NOTIFICAR aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que será RETORNADA a fase de aceitação/habilitação do certame, às 09hs:00min (Horário de Brasília), do dia 09/06/2014, no site de licitações www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho, 27 de Maio de 2014.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

SEGG

PORTARIANº 005/GAB/CSEGG/PAC

Altera a Portaria nº 004/GAB/SEGG/PAC, de 11/07/2013, designa membro em Comissão de Fiscalização no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de ampliar a quantidade de membros designados por intermédio da Portaria nº 005/GAB/CSEGG/PAC, para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de documentos fiscais do Contrato nº 175/PGE/2009, **objeto:** Obras de ampliação e melhorias Sistema de esgotamento sanitário da cidade de Porto Velho/RO Processo Administrativo nº 01.1301.00230-00/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: **SERGIO LUIZ DA SILVA JÚNIOR**, CPF nº 947.581.232-68, engenheiro civil, CREA Nº7924/D-RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de Abril.

Porto Velho, 21 de Maio de 2014.
Registre-se Publique-se Cumpra-se

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Coordenadora da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador
DOE Nº 2385, de 22.01.2014

Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão

SEARH

PORTARIAN. 3230 /NCSR/SEARH/SEPOG 22 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, Portaria n. 3045/NCSR/SEARH/SEPOG, de 8.4.2014, e conforme consta no Processo n. 01.1601.01657.0000.2014,

Considerando os Ofícios n. 1003 e 1004/2014/GAB/SEDUC, de 18.3.2014 e Memorandos n. 100 e 101/14/GERENCIA DE RH/COAF/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	Adonias Lemos da Silva	300018484	8
2	Ana Carla de Oliveira E Silva	300043214	8
3	Antonio Carlos Barbosa Pereira	300071100	40
4	Celia Maria Romualdo Oliveira	300017929	10
5	Conceicao Martins do Carmo	300072491	4
6	Denis Clei Braz dos Santos	300106098	4
7	Edna Maria Ribeiro Soares	300021157	32
8	Elcimar de Oliveira de Souza	300067139	10
9	Elis Regina Rodrigues de Holanda	300025326	32
10	Francisca Elieth Ana Queiroz	300022028	8
11	Francisca Furtuoso de Araujo Fernandes	300014477	4
12	Graca Maria Lopes da Silva	300016214	32
13	Helena de Moura Santana	300001383	8
14	Ismael Pereira dos Santos Filho	300021814	10
15	Janeci Esteves Bello	300021835	10
16	Jose dos Reis do Nascimento	300017289	8
17	Joselene Rodrigues da Costa	300010933	10
18	Manoel Assuncao da Silva	300024705	32
19	Marcia Tatiana Albuquerque Brito	300026194	4
20	Marcio Oliveira Brito	300021838	8
21	Maria de Lourdes Navarro	300013736	15
22	Maria de Nazare Feitosa da Silva	300021859	30
23	Maria Emilia da Costa Ramos	300024503	8
24	Maria Jose Braga de Lima Moraes	300015153	32
25	Maria Monira Carvalho da Silva	300017753	4
26	Marluce Lima Fernandes	300012775	32
27	Ricardo Rodrigues Ferreira	300118459	15
28	Rosely Costa de Oliveira	300002879	32
29	Ulisses Junior Alves Jansen	300057360	32
30	Vania Maria Lopes da Silva	300003084	32

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos
Respondendo

PORTARIAN. 3912 /NCSR/SEARH/SEPOG 16 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2101.00305-0000/2014,

Considerando o ofício n. 1167/GAB/SEJUS, de 13.5.2014

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de abril/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.				
1	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	300042450	30	76	DANIEL PEREIRADA SILVA	300037866	20
2	ADELISON FRANÇA COUTINHO	300121834	40	77	DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	20
3	ADEMIR DAVID DOS SANTOS	300003132	31	78	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	40
4	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	300116949	30	79	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	30
5	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	20	80	DHONATA BRASIL BRISSOW	300117266	20
6	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	20	81	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	300117126	40
7	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	300088733	20	82	DIOGO CABRAL DA LUZ	300092858	31
8	ALAILSON DA COSTA MENDONÇA	300087338	30	83	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	30
9	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	20	84	DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	20
10	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	300088210	20	85	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	300100712	30
11	ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO	300093689	30	86	EDERSON MENDONÇA DA SILVA	300090429	30
12	ALEX ALMEIDA DE SOUZA	300116293	20	87	EDINALDO BARBOSA LIMA	300122012	20
13	ALEXANDRE BOLANHO MOTA SANTANA	300116852	40	88	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	300037929	40
14	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	300037952	20	89	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	40
15	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	40	90	EDNEI CELESTINO DE SOUZA	300093322	40
16	ALISSON MAIRON FARIAS	300116294	30	91	EDSON CHARLES PIO SILVEIRA	300088762	30
17	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	40	92	EDSON NOVAIS MOTA	300092812	40
18	AMAURI DA CRUZ MAIA	300098824	30	93	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	40
19	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	30	94	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	40
20	ANA CLAUDIA DE SOUZA SERAFIM	300116307	30	95	EDUARDO DOS SANTOS	300116247	20
21	ANDERSON BORGES DAS NEVES	300116344	10	96	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	40
22	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	30	97	EDVALDO MOREIRADOS SANTOS	300093120	30
23	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	40	98	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	300093561	30
24	ANDRE LUIZ PENNY DE SOUZA	300097521	40	99	ELEAZAR NOGUEIRA	300116331	30
25	ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	20	100	ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	30
26	ANDREA LITTIG DA SILVA	300093211	20	101	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	20
27	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	40	102	ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	40
28	ANTENOR PEREIRADA SILVA FILHO	300017052	20	103	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	300097836	30
29	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	20	104	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONÇA	300097807	40
30	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	20	105	ELITON DA SILVA SOUZA	300093328	30
31	ANTONIO CARLOS MACEDO FIRMINO	300119095	40	106	ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA	300099238	30
32	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	300088772	40	107	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	300037972	40
33	ANTONIO DE LISBOA SOUZA MENDES	300007774	31	108	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	30
34	ANTONIO DE SOUZA TAVARES	300012931	31	109	ELTON LIBANIO WREGE	300088880	30
35	ANTÔNIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	40	110	ELVISON ROBERTO CAMPOS	300093610	40
36	ANTONIO FRANCISCO MORAIS PÓVOA	300087871	40	111	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	300093374	40
37	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	300037945	30	112	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	300093613	10
38	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	300116387	20	113	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	30
39	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	40	114	ERICO NERY DOS SANTOS	300100486	20
40	ANTONIO RAIOL FRADE JUNIOR	300099666	40	115	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	300117647	30
41	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	10	116	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	300116504	10
42	ANTONIO SEVERINO COUTINHO DA SILVA	300008452	31	117	ERMESSON ALVES DE MORAES	300117646	20
43	ARI ALVES MENDONÇA	300117114	20	118	ERMESSON DE SOUZA NUNES	300055863	42
44	ARICLEI GARCIA LIMA	300092841	31	119	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	300055865	30
45	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	300087870	40	120	ERONOR DE SOUSA VERAS	300119093	30
46	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	40	121	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	300037899	20
47	BRAIAN DERYEN GUARENA CARVALHO	300097526	30	122	EVALDO MARTINS LUNA	300093354	30
48	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	20	123	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	300094102	30
49	BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	300088370	20	124	EVERTON DE FREITAS SANTOS	300116672	30
50	CAIO CUSTODIO SILVA	300116388	10	125	FABIANO SANTOS CABRAL	300117258	40
51	CARLONES SILVA NORBETO	300093259	20	126	FABIANO SOBRAL BEZERRA	300117823	40
52	CARLOS ALBERTO ALMEIDA JUNIOR	300042275	20	127	FABIO BELEM MARTINS	300097609	40
53	CARLOS ALBERTO DA SILVA	300007595	40	128	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	300087999	20
54	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	40	129	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	300093618	30
55	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	30	130	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	20
56	CARLOS AUGUSTO BARROS LOPES	300087868	40	131	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	300088353	22
57	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	300117118	20	132	FAGNO FERREIRA SOUZA	300116509	20
58	CASSIO ANDRE AGUIAR	300116316	20	133	FERNANDO MARCIO BICHARA PEREIRA	300088266	40
59	CELIA REGINA MAIA DA SILVA	300116490	30	134	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	300088786	30
60	CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	20	135	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	40
61	CELSO JUNIOR DOS SANTOS DUARTE	300116568	20	136	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649	31
62	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	40	137	FLEMENGO JORGE ROCHA DOS SANTOS	300037889	40
63	CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	40	138	FLORIANO GOMES TRINDADE	300111501	40
64	CLAUDINEI DOMINGOS	300117120	20	139	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	300093615	40
65	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	300097824	20	140	FRANCISCO HENRIQUE MENDONÇA	300088305	30
66	CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	300012906	31	141	FRANCISCO SOUZA LIMA	300097789	31
67	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	300098857	20	142	FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS	300088304	40
68	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	40	143	FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO	300092877	31
69	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	300116560	30	144	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	30
70	CLODOALDO DIAS BARROS VIEIRA	300116238	20	145	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	40
71	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	30	146	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	40
72	CRISTIANO MENEZES ALVES	300093236	40	147	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	300117259	40
73	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	20	148	FRANCISCO CARLOS ROCHA SOUSA	300087994	40
74	DANIEL BONI SANTANA	300087291	20	149	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	30
75	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	30	150	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO	300012922	20
				151	FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	40

152	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	20	228	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	10
153	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	20	229	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	40
154	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	40	230	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	40
155	GENIVALDO FRANCISCO NASCIMENTO	300116597	30	231	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	20
156	GEOVANE FERREIRA LIMA	300088076	30	232	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	10
157	GERSON SILVA DO VALE	300093648	20	233	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	30
158	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	300098879	20	234	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	300094714	40
159	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	40	235	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	20
160	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	300093218	10	236	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	24
161	GILSON TIMOTEO DA SILVA	300007818	31	237	LUIZ CARLOS GADELHA PLACIDO	300012935	31
162	GLEDSON QUIM PEDROSA DE SANTANA	300093619	20	238	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	30
163	GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO	300097660	31	239	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	20
164	GUTEMBERGUE BRAGA MONTEIRO	300060889	30	240	LUIZ PEREIRA RODRIGUES	300012890	31
165	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUSA	300117390	40	241	MADSON SOUZA DE MORAES	300098840	20
166	HAROLDO JOSE DE SOUZA	300009135	31	242	MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA	300099258	30
167	HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO	300097534	40	243	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	300099468	30
168	HELDER GERALDO SOUZA DOS SANTOS	300116661	40	244	MAICON MILER COSTA ALLEYEN	300093232	40
169	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300101125	20	245	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	300089087	40
170	HERMES BARBOSA AVELINO	300116572	40	246	MANOEL ALVES FERREIRA	300121083	20
171	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	20	247	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	300087841	40
172	ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	300116356	30	248	MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	300055823	40
173	IDEL MARTINS GONÇALVES	300087822	30	249	MARCELO ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO	300116251	10
174	IFIGENIA DE SOUZA NOVAES	300089968	30	250	MARCELO BARBOSA GOMES	300116636	30
175	IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	42	251	MARCELO DE SOUZA PEREIRA	300116637	30
176	IRAILTON CUJUI FREITAS	300037942	40	252	MARCELO FERREIRA DA SILVA	300116362	10
177	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	30	253	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	300097544	40
178	ISMAEL MARTINS LIMA	300097741	10	254	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	300099259	40
179	ISRAEL MACHADO LOPES	300097781	30	255	MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS	300120891	30
180	ISRAEL SOUZA DE PAULA	300093099	40	256	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	30
181	JAILSON DA SILVA MARTINS	300097658	31	257	MARCIO FERNANDES DE MOURA	300087798	30
182	JAILSON SANTOS DA SILVA	300116594	10	258	MARCIO LUIZ DE SOUSA COSTA	300088132	40
183	JAIR BARTOLOMEU DO NASCIMENTO	300087828	30	259	MARCOS ALMEIDA DA HORA	300098867	40
184	JAIR LIMA DIAS	300088252	20	260	MARCOS ANTONIO NOBRE DA SILVA	300088131	40
185	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	10	261	MARCOS LOPES GONÇALVES	300116533	20
186	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	30	262	MARCOS MOREIRA COSTA	300116364	40
187	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	30	263	MARCOS ROBERTO DA SILVA SOUZA	300093246	20
188	JANDRO JHONSON SILVA LIMA	300116794	40	264	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	300093089	20
189	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	40	265	MARIA DE NAZARE	300122580	30
190	JEFERSON PEDRAZA	300093567	30	266	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	30
191	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS	300092866	20	267	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	30
192	JOÃO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	20	268	MARIALICE BARBOSA DE LIMA	300016968	20
193	JOÃO CARLOS NERY JUNIOR	300092869	31	269	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	300093626	20
194	JOÃO CRISTÓVÃO DA SILVA	300097539	30	270	MARLON CHAPURA PAES	300088169	10
195	JOAO DA SILVA PADILHA	300116357	30	271	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	300092906	40
196	JOAO DE SOUZA PEREIRA	300093715	20	272	MATIULE MENDES BEZERRA	300116368	30
197	JOÃO MARTINS NETO	300097751	40	273	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	40
198	JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS	300097650	40	274	MAXILIO MAIA MOTA	300037939	40
199	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	30	275	MAYCON DYMS NERY TORRES	300093332	30
200	JONATAS ANTUNES DA SILVA	300116465	20	276	MAYCON FELICIANO DOS REIS	300093329	20
201	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	40	277	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	300037886	30
202	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	300087895	20	278	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	300116882	40
203	JOSE ALVES DOS SANTOS	300037926	40	279	MIRIAN MORET DE FREITAS LUCENA	300017144	20
204	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	20	280	NEUZA SANTA DE CAMPOS	300097546	40
205	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	40	281	NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	20
206	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894	20	282	NIVALDO ORTIZ	300087531	20
207	JOSÉ MARIA MORAIS DE SOUZA	300015881	31	283	OTACIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	300116537	40
208	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	30	284	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	30
209	JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	300009134	20	285	PAULO DE TÁRCIO BRAGA SILVINO	300098813	10
210	JOSE RONALDO LOPES DOS SANTOS	300098815	40	286	PAULO RENAN RODRIGUES VASQUES	300117210	40
211	JOSE WYLHAMY DE SOUZA CASTRO	300116249	30	287	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	40
212	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	300088736	20	288	PEDRO LACERDA VELOSO JUNIOR	300093257	40
213	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	20	289	PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	30
214	JOSINEI MIRANDADA SILVA	300097753	40	290	QUELE CRISTINA CAVALCANTE	300116446	10
215	JOSUE ANTONIO GABRIEL	300093078	30	291	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	40
216	JULIANA OENNING	300037905	30	292	RAFAEL LUIZ DE LIMA	300116469	19
217	JUSCELINO RODRIGUES LIMA	300007768	20	293	RAFAEL PEREIRA AZEVEDO	300116542	20
218	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	300017060	30	294	RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	30
219	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	40	295	RAFISSON NUNES SILVA	300116375	42
220	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	30	296	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	30
221	LEANDRO GOMES DE MELO	300088753	40	297	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	300088181	30
222	LEANDRO PINHO FALLER	300099500	10	298	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	300097785	40
223	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	300117966	30	299	RALPH VIANA DIAS	300118615	20
224	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	300097542	30	300	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	300116608	40
225	LEOMAR CAMILO QUARESMA	300117150	40	301	RANDERSON OLIVEIRA PEIXOTO	300116891	40
226	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	40	302	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	20
227	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300117151	40	303	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL	300099510	40

304	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	30	7	MARIA DE SOUZA PACHECO	300033638	38
305	RENAN PRADO DA SILVA	300098874	40	8	MARIA DELCY PINHEIRO DA SILVA	300043473	38
306	RENATA FERREIRA CAMPOS	300087865	30	9	MARIA DE FATIMA PEREIRA	300011157	38
307	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	30	10	MARIA FRANCISCA PERES	300001719	38
308	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	40	11	MADALENA ALVES MACHADO VIEIRA	300017170	38
309	ROBSON DE SOUSA	300088141	10	12	MARILEIDE CORDULA DE OLIVEIRA	300015040	38
310	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	40	13	MARILENE OLIVEIRA BITENCOURT	300001940	38
311	RODMILSON RAMOS LINDOSO	300116378	30	14	MARLENE ALVES MACHADO DOS SANTOS	300017171	38
312	ROGERIO ARAUJO DA SILVEIRA	300055893	40	15	NILZA DE OLIVEIRA MIRANDA	300011145	38
313	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	30	16	ODILIA MARCOLINA FERREIRA DA SILVA	300044082	38
314	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	40	17	OSVALDO REGENS DE AZEVEDO	300002982	38
315	ROGERIO GOMES DA SILVA	300117894	31	18	RAIMUNDA BOTELHO CARVALHO	300001711	38
316	RONI COSTA DA SILVA	300087524	40	19	RAQUEL GOMES OLIVEIRA BATISTA	300011235	38
317	RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA	300093269	24	20	RUI DE LIMA BRAGA FILHO	300010631	38
318	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	40	21	SEBASTIAO CLEMILSON DOS SANTOS	300043623	38
319	RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS	300088415	40	22	SONIA MARIA DE CARVALHO CORREA	300031440	38
320	ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	30	23	SUELI GOULART DOS SANTOS SESTITO	300031441	38
321	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	300087876	30	24	ZILMA NUNES DO NASCIMENTO CARVALHO	300011143	38
322	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	40				
323	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	30004670	25				
324	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	30				
325	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	300042298	40				
326	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	40				
327	SANDRIELI CALDAS ROLIM	300088347	20				
328	SANDRO DOS SANTOS PARDO	300117567	40				
329	SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	38				
330	SEBASTIAO RODRIGUES ALVES	300037901	20				
331	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	300055849	30				
332	SERGIO AURES BATISTA	300055854	40				
333	SERGIO REGO DO NASCIMENTO	300093908	31				
334	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	40				
335	SIDNEI OLANDA DE BELEM	300117235	40				
336	SILES PENHA FERREIRA	300093685	30				
337	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	300089621	30				
338	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	30				
339	THIAGO ALFAIA SANTOS	300089454	40				
340	TIAGO APARECIDO FERREIRA	300116649	30				
341	TIAGO DE LAIA AMORIM	300094106	20				
342	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455	30				
343	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	40				
344	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	40				
345	VALDECI FERREIRA DA NEVES	300097774	30				
346	VALDEMAR FERREIRADOS SANTOS FILHO	300116254	30				
347	VALDEMIR ALVES SOUSA	300088191	30				
348	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	300116296	10				
349	VALDOMIRO SILVINO DE MELLO	300097664	40				
350	VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	20				
351	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	300088293	40				
352	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	300116613	20				
353	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	20				

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3913 /NCSR/SEARH/SEPOG 16 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Processo n. 01.1505.00523-0000/2014, Considerando o Ofício n. 069/Div.Pessoal Civil, de 6.5.2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	EDNALVA FERREIRA COUTO	300007855	38
2	GERALDA REIS DO NASCIMENTO BRITO	300017695	38
3	IZABEL ARAUJO GUIMARAES	300001724	38
4	JOSE IVAN VIEIRA	300019182	38
5	LEONILIA TAVARES DO NASCIMENTO	300018540	38
6	MARGARIDA GARCIA DE MORAES	300011149	38

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3914 /NCSR/SEARH/SEPOG 16 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Processo n. 01.1505.00524-0000/2014, Considerando o Ofício n. 068/Div.Pessoal Civil, de 6.5.2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2014..

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANTONIO MENDES DOS SANTOS	300045277	38
2	CRISTOVÃO OLIVEIRA DA SILVA	300046777	32
3	HEITOR LUCAS FROES	300047914	38
4	IRACI SILVA DE SOUZA	300045272	38
5	ROSIMAR MENDES CORREA FRANÇA	300062291	38
6	VALMOR GARCIA DE MOURA	300062366	38

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3929 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08650.0000.2014, Considerando o Memorando n. 25/Protocolo/SEARH, de 9.5.2014

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	Mª AMELIAMUNIZ BEZERRA	300015172	30
2	SOLANIA LIMA DA SILVA	300014893	30
3	ELIZEU NASCIMENTO DE CARVALHO	300001532	30
4	DORALICE DA SILVA MAIA	300002875	25

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3930 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE MAIO DE 2014. PORTARIA N. 3933 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08650.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 25/Protocolo/SEARH, de 9.5.2014

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de maio/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	FLENGER MONTEIRO DA SILVA	300000144	30

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3931 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08650.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 42/NAPF/SEARH, de 7.5.2014

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ESTER PEREIRADOS ANJOS	300044053	20
2	LUCIMAR DIOGENES FEITOSA FRANÇA	300034333	20
3	Mª DAS LUZES IBIAPINA DA SILVA	300043500	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3932 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08650.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 41/NAPF/SEARH, de 7.5.2014

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de maio/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ARNALDO CARVALHO DA SILVA	300103754	20
2	ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO	300036375	20
3	LUSINETH SOARES DENIZ	697546	20
4	FERNANDO CARLOS M. DA SILVA	300116214	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08650.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 97/GGRH/SEARH, de 5.5.2014

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ALVARO GERHARDT	300002367/2368	30

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3934 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08650.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 101/GGRH/SEARH, de 5.5.2014

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	20
2	ANA MARIA GALVAO	300008210	20
3	ANIZIO GORAYEB FILHO	300057335	20
4	DIRCE IZIDORO DA SILVA	300016157	20
5	SUZANA DA SILVA MORAIS	300014322	20
6	CLEIDE Mª PEREIRA DO S. MALONEY	300002948	20
7	ELVIRA Mª DE OLIVEIRA MAIA	300014944	20
8	TEREZA GIMAQUES DE OLIVEIRA	300001815	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3935 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08650.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 101/GGRH/SEARH, de 5.5.2014

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de maio/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	Mª ODACI BELARMINO	300000691	20
2	Mª AUXILIADORA DE SOUZA	300000533	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3936 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE MAIO DE 2014. PORTARIA N. 3939 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08650.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 40/CET/SEARH, de 5.5.2014

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	MANOELA TOLEDO GUSMAN	300030576	40

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3937 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08650.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 39/CET/SEARH, de 5.5.2014

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de maio/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ARNALDO FERREIRA LIMA	300061231	20
2	RAIMUNDO SILVAN E. DE LIMA	300087568	20
3	RIBAMAR ROQUE DA COSA	300080326	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3938 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08650.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 39/CET/SEARH, de 5.5.2014

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	RUDIMAR SERGIO EBERT	300004994	20
2	SILVIMAR PEREIRADA SILVA	300001346	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08650.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 80/GBP/SEARH,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300044147	20
2	Mª JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	300003049	20
3	FELICIA ETEL VINAMORAES ARAUJO	300001818	20
4	MAURY LEITE CABRAL	300014947	20
5	ROSEMIRES PEREIRA MACIEL	300002832	20
6	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300009498	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3940 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08650.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 80/GBP/SEARH,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de maio/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ELIANA ANGELA MORAES ARAUJO	300000526	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3941 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08650.0000.2014,

Considerando os Memorandos n. 156/160/NCSR/SEARH,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	AGUILAR DAMOTA COELHO	300043749	30
2	AUXILIADORA TEIXEIRA G. LENA	300034279	30
3	CLARA AKIKO NAKASHIMA	300034177	30
4	LINDALVA GOMES DA SILVA	300014870	30

5	Mª LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	30
6	MARA LUCIA COSTA NASCIMENTO	300044111	30
7	Mª APARECIDA PEREIRA	300014794	30
8	MARLETE RIBEIRO	300044104	30
9	MARTA DOS SANTOS FARIAS	300043698	30
10	TELMA DA SILVA RAMOS	300016161	30

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3942 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08650.0000.2014,

Considerando os Memorandos n. 156/160/NCSR/SEARH,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de maio/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ANA CLEIDE DOS SANTOS E SILVA	300078072	30
2	AREADNA TEREZINHA L. DE MELO	300062753	30
3	IVALDO DIAS PEREIRA	300000378	30
4	LUDMILA DE OLIVEIRA LIMA MOURA	300045263	30
5	MARIO ROCHA DA SILVA FILHO	300046481	30
6	ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300039563	30
7	ROSEMILDA SILVA RIBEIRO	300049524	30
8	ADELAIDE RODRIGUES BRASIL	300044989	30

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3943 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08650.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 98/GGRH/SEARH, de 5.5.2014,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES	300044123	30

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3944 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08650.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 34/GEOF/SEARH, de 12.5.2014,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ARLENE PINHEIRO GORAYEB	300015175	30
2	CILENE RODRIGUES LOPES	300017627	30
3	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300043583	30
4	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	300044381	30
5	DEROCHE PEQUENO FRANCO NETO	300001406	30
6	JESUS ALMEIDA DA SILVA	300015679	30
7	Mª HULDA REIS	300044870	30

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3945 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08650.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 107/GAB/SEARH, de 12.5.2014,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de maio/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	Mª DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	22
2	Mª DE FATIMA MACIEL	300105431	40
3	MARCLIMENDES PONTES	300069072	40
4	MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	40
5	Mª DE FATIMA IVO ALBUQUERQUE	300114283	30

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3946 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08650.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 108/GAB/SEARH, de 12.5.2014,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	Mª ALDILENE SARMENTO LEITE	300030569	30
2	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA	300015683	40
3	SELMA LILIAN F. MENESES	300001592	30

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3947 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08650.0000.2014, Considerando o Memorando n. 107/GDRH/SEARH, de 9.5.2014,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ELIANE VEIGADE ALMEIDA	300049163	30
2	FRANCISCA DIAS DA SILVA	300031576	30
3	LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300011051	30
4	REGINA MARIA JACAUNA MENDONÇA	300019739	30
5	SILVIA MARIA AYRES CORREA	300043955	30

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3948 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08650.0000.2014, Considerando o Memorando n. 107/GDRH/SEARH, de 9.5.2014,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de maio/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANACLEIDE MOSINHO DE AMORIM	300031276	30
2	JACY REGINA SANTOS DA SILVA	300057894	30
3	ADEMAR JOTTADIAS RODRIGUES	300000215	30

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3949 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08650.0000.2014, Considerando o Memorando n. 42/NAO/GGRH/SEARH, de 8.5.2014,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALDENIR DOS SANTOS GALVAO	300043469	30
2	BENEDITA MAILDES BRITO	300018292	30
3	CARLOS MAGNO CAMPOS	300006954	30
4	FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO	300043971	30
5	HORIZONTINA DO NASCIMENTO C. FEITOSA	300043513	30
6	JOAO SOCORRO RAMOS	300029768	30

7	JOIS MIGUEL MACIEL DE SOUZA	300002201	30
8	LUCIA BARROS ROCHA	300044313	30
9	Mª AUXILIADORA MEDEIROS PEREIRA	300001722	30
10	MARIA DO SOCORRO M. DE SOUZA	300015301	30
11	MARIA FERREIRA	300001345	30
12	MARLENE ALVES DE MIRANDA	300017750	30
13	WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	300002217	30

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3950 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08650.0000.2014,

Considerando o Memorando n. 41/NAO/GGRH/SEARH, de 8.5.2014,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de maio/2014.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	AUGUSTO FRANÇA DA COSTA	300031206	30
2	EDILENA FROES DE ARAUJO	300000282	30
3	FIGELO EDVARD M. AZEVEDO	300058725	30
4	JOAO ALVES DA SILVA	300000545	30
5	JORGE AGUSTINHO VIEIRA DA SILVA	300110672	30
6	Mª PEREIRA DOS SANTOS	300000170	30
7	MANOEL DA COSTA	300000127	30
8	MANOEL LUCIANO BATISTA	300608376	30

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 3951 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 2731/NCSR/SEARH/SEPOG, de 27.3.2014, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de março/2014.

ONDE SE LÊ:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	JORGE AGUSTINHO VIEIRA DA SILVA	300011072	20

LEIA-SE:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	JORGE AGUSTINHO VIEIRA DA SILVA	300110672	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 3952 /NCSR/SEARH/SEPOG 19 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 3290/NCSR/SEARH/SEPOG, de 24.4.2014, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de abril/2014.

ONDE SE LÊ:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	JORGE AUGUSTINHO VIEIRA DA SILVA	300011072	20

LEIA-SE:

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	JORGE AGUSTINHO VIEIRA DA SILVA	300110672	20

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 2910 /NCSR/SEARH/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14336.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor ROBERT TAKESHI MURACAMI, Professor Classe C, matrícula n. 3000079260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Jaru, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 3602 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n.8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 1019/NCSR/SEARH/SEPOG, de 6.2.2014, que REMARCOU, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de 1.1.2014 a 30.1.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para 1.5.2014 a 30.5.2014.

Onde se lê:

JOSE GOMES RIBEIRO, matrícula n. 300099228,
Leia-se:

JOSE GOMES PINHEIRO,

matrícula n. 300099228,

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 3603 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n.8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Requerimento/2014,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora AURIETE LIMA FREIRE, matrícula n. 300060142, lotada na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no período de 1.6.2014 a 30.6.2014, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.6.2015 a 30.6.2015.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 3604 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n.8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.04717.0000.2014,

RESOLVE:

Conceder Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a contar de 1.5.2014, de acordo com o Artigo 120, § 1º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MICHELLE BRAGA BRANDAO, Professor Classe C, matrícula n. 300054821, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 3605 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n.8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.02606.0000.2014,

RESOLVE:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora POLIANAROBERTA FREITAS, Enfermeiro, matrícula n. 300098715, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, no período de 11.4.2014, 14.4.2014 a 17.4.2014 e 22.4.2014 a 24.4.2014, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 28.9.2011, 10.1.2012 e 27.8.2012, no total de 3 (três) doações.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 3606 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.07650.0000.2014,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1.4.2014, a Gratificação de Atividade Específica, do servidor RIVALTER SARAIVA DA SILVA, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300056026, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 3607 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.07651.0000.2014,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 9.4.2014, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora MARIA LUIZA MELO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300008084, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 3610 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n.8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.16898.0000.2013,

RESOLVE:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora ALICE DO NASCIMENTO COSTA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300099480, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.6.2014 a 8.6.2014, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 18.12.2012, 20.3.2013 e 26.7.2013, no total de 3 (três) doações.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 3845 /NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n.8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.06404.00.2013,

RESOLVE:

CONCEDER, afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, a partir de 1.1.2013 a 31.12.2016, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor VALMIR PASSITO XAVIER, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300025739, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 3846 /NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n.8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11535.00.2013,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 8.1.2014, os termos da Portaria n. 209/NCSR/SEARH/SEPOG, de 8.1.2014, que CONCEDEU, afastamento para mandato eletivo, sem

vencimento do cargo efetivo, a partir de 9.7.2013 a 31.12.2016, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor ADAIR JOSE BORGES DE CASTRO, Sócio Educador, matrícula n. 300092970, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 3850 /NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n.8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.8491.0000.2014,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 206/NCSR/SEARH/SEPOG, de 8.1.2014, que Concedeu Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACEMA CORREA CAVALHEIRO, Agente Penitenciário, matrícula n. 300039923, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê:

a partir de 1.2.2014,

Leia-se:

a partir de 1.3.2014,

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 3851 /NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n.8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Memorando n. 1753/GFP/SEARH/2014,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ROBERTO MARCELO PONTES, matrícula n. 300009588, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de 1.12.2014 a 30.12.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para o período de 16.6.2014 a 15.7.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 3852 /NCSR/SEARH/SEPOG 15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n.8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Ofício n. 111/GAF/PGE/2014,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ALDEMIRES QUEIROZ DA SILVA, matrícula n. 300093842, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período de 1.12.2013 a 30.12.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 30.12.2013 a 28.1.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 3853 /NCSR/SEARH/SEPOG 15
DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n.8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Ofício n. 236/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora DANIELA RAINERIO SUBRINHO DE OLIVEIRA, matrícula n. 300093188, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, do período de 1.10.2013 a 30.10.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.5.2014 a 30.5.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 3854 /NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n.8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Ofício n. 236/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor DOMINGOS PASTORE, matrícula n. 300092945, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, do período de 1.3.2014 a 30.3.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para 1.4.2014 a 30.4.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 3927 /NCSR/SEARH/SEPOG 19
DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 19.5.2014, o servidor JOAO ALDAIR TABORDA, Assessor Especial III, matrícula n. 300120395, para responder na condição de Chefe do Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações – NCPA, da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 4113 /NCSR/SEARH/SEPOG 22
DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 22.5.2014, a servidora DIRCE IZIDORO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016157, para responder na condição de Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal Federal/NAPF, da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 03319/NCSR/SEARH/SEPOG
25 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.01.2014, às fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.06816/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ADELINO FRANCISCO SOARES, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300004546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Jaru, no período de 01.06.2014 a 31.07.2014, 01.12.2014 a 31.12.2014, referente ao 6º quinquênio de 15.12.08 à 14.12.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03549/NCSR/SEARH/SEPOG
6 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.12.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.01486/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor LOURINALDO LUCIANO DE LUCENA, Médico 40h, Matrículas nº 300003795/3796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.05.08 à 30.04.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03550/NCSR/SEARH/SEPOG
6 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01927/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZOLDA MARIA VON RONDOW, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300005838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 5º quinquênio de 28.05.03 à 27.05.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03568/NCSR/SEARH/SEPOG
7 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.11.2013, às fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.15763/2011,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA RITA ANDRADE DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300014412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São

Miguel do Guaporé, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 3º quinquênio de 17.09.00 à 16.09.05, 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 4º quinquênio de 17.09.05 à 16.09.10.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03580/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 04.02.2014, às fls. 15, que consta nos autos do Processo nº 1601.02024/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.05.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELISANGELA REGIS ANDRADE MALDONADO, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300055701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03676/NCSR/SEARH/SEPOG
12 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando Ofício nº GAB/PRES/FHEMERON de 30.04.2014, Ofício nº 1109/2014-SEGG de 24.04.2014, Despacho Verso ,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 01.04.2014, no Núcleo de Administração Pessoal Federal/NUPEM/SEARH/SEPOG, o servidor OSWALDO PIANA FILHO,

ocupante do cargo de Médico, Matrícula SIAPE nº 704440, anteriormente lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03700/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.03.2014, às fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 2201.14782/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA, Motorista, Matrícula nº 300043710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 30.06.2014, 01.08.2014 à 30.09.2014, referente ao 6º quinquênio de 06.06.08 à 05.06.13

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03701/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.10.13, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1401.01753/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JAMIR FRANCISCO DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300005826, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura, no período de 01.06.2014 à 30.06.2014, 01.10.2014 à 31.10.2014, 01.02.2015 à 28.02.2015, referente ao 5º quinquênio de 11.07.03 à 10.07.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03702/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.02.2014, às fls. 16(verso), que consta nos autos do Processo n. 2201.17381/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor GRIZALDO BARRETO BOTELHO, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.02.09 à 31.01.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03703/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.05188/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ANTONIO SANTANA CASTELO BRANCO, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300002620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 6º quinquênio de 30.07.2008 à 29.07.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03704/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de

outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06220/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor IRAN CARDOSO BILHEIRO, Professor Classe C, Matrícula nº 300026805, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 1º quinquênio de 29.06.88 à 28.06.93, 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º quinquênio de 29.06.93 à 28.06.98, 01.11.2014 à 31.01.2015, referente ao 3º quinquênio de 29.06.98 à 28.06.2003.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03705/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Despacho de 08.05.2014, às fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.03935/2014,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. .09986/NCSR/SEARH/SEPOG, de 10.12.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora LOURDES BALEM, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016730, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/São Miguel do Guaporé.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.11.2013 à 31.12.2013, 01.01.2014 à 31.01.2014, referente ao 4º quinquênio de 05.12.2007 à 04.12.2012.

L
EIA-SE:

... no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 4º quinquênio de 05.12.2007 à 04.12.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03706/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 21.11.2013, às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.01603/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor VALDINO SPIESS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300003186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 4º quinquênio de 01.01.98 à 31.12.2002.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03707/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.03974/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor VILMAR HELMER, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300008287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 5º quinquênio de 06.06.2008 à 05.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03708/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no

DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.04214/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA PADILHA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300002405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 6º quinquênio de 02.06.08 à 01.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03709/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.06036/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor FRANCISCO CORREIA LIMA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300012920, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 4º quinquênio de 29.08.08 à 28.08.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03710/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Despacho de 07.05.2014, fls. 22/23, que consta nos autos do Processo n. 2201.04192/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 3069/NCSR/SEARH/SEPOG, de 9.04.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor SERGIO CARDOSO GOMES FERREIRA, Médico 20h, Matrículas nº 300002385/2386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.03.2014 à 31.05.2014, referente ao 6º quinquênio de 18.03.09 à 17.03.14.

LEIA-SE:

... no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 6º quinquênio de 18.03.09 à 17.03.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03711/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.02.2014, às fls. 04, que consta nos autos do Processo n. 2201.05880/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor LEONARDO POOL DE ALMEIDA, Auxiliar de Necropsia, Matrícula nº 300017088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 2º quinquênio de 27.10.95 à 26.10.00.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03712/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 22.04.2014, às fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.15284/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 09813/NCSR/SEARH/SEPOG, de 6.12.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora GENI MORAES NUNES, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300004110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.12.2013 à 31.12.2013, 01.01.2014 à 28.02.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.06.2008 à 31.05.2013.

LEIA-SE:

... no período de 01.02.2014 à 28.02.2014, 01.07.2014 à 31.08.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.06.2008 à 31.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03714/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o despacho fls.23, que consta nos autos do Processo n. 2201.22042/2013,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 01993/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.03.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALTER COITINHO PASSOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011090, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.03.2014 à 31.05.2014, referente ao 5º quinquênio de 02.09.2008 à 01.02.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03715/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, memorando 040/GAB/PGE/2014, de 03.04.2014, fls.52, que consta nos autos do Processo n. 2201.19084/2011,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 01041/NCSR/SEARH/SEPOG, de 6.02.2014, que Transferiu a licença prêmio por assiduidade do servidor FRANCISCO FERREIRA DE BRITO FILHO, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 5º quinquênio de 03.02.2006 à 02.02.2011.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 5º quinquênio de 03.02.2006 à 02.02.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03717/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 01.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 1601.01828/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.05.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELBA CERQUINHA BARBOSA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300024179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03719/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, memorando n.039/GAB/PGE/2014, de 28.02.2014, às fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 1501.14064/03,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n.01990/NCSR/SEARH/SEPOG, de 07.03.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MABEL MAGALHAES RIBEIRO, Telefonista, Matrícula nº 300034239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.03.2014 à 31.05.2014, referente ao 4º quinquênio de 01.08.2008 à 31.07.2013.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2015 à 31.03.2015, referente ao 4º quinquênio de 01.08.2008 à 31.07.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03720/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.05109/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETH MOURA DA FONSECA, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300002174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 6º quinquênio de 10.02.2009 à 09.05.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03721/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.07.2013, às fls. 03, Ofício nº 248/SHOPPING CIDADÃO – JPA de 23.07.2013, que consta nos autos do Processo n. 2201.12373/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DAMARES MOREIRA DA SILVA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300007551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Ji-Paraná, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 6º quinquênio de 11.06.2008 à 10.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03722/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.01.2014, às fls. 03, Despacho de 09.01.2014 às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 2201.00590/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUZA ALVES DE SOUZA VIEIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Urupá, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03723/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.11.2013, às fls. 03, Despacho de 20.11.2013, que consta nos autos do Processo n. 2201.20450/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE ALVES MACHADO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017171, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia/PM/Ji-Paraná, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 4º quinquênio de 06.02.2006 à 05.02.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03724/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.03.2014, às fls. 03, Despacho de 26.03.2014 às fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 2201.05598/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AZELI FERREIRA SILVA SCHEFFLER, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Espigão D'Oeste, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 2º quinquênio de 22.11.1995 à 21.11.2000.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03725/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.02.2014, às fls. 35, Despacho de 21.03.2014 às fls. 38, que consta nos autos do Processo n. 2201.03427/1997,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/ Ariquemes, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 5º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03726/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.03.2014, às fls. 02, Despacho de 27.03.2014, que consta nos autos do Processo n. 1401.00924/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CELOSE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/ Ariquemes, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 1º quinquênio de 03.03.1986 à 02.03.1991.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03727/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.06038/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA EREMITA SILVA DOS SANTOS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/ Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 3º quinquênio de 13.11.1999 à 12.11.2004.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03728/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.01.2014, às fls. 04, que consta nos autos do Processo n. 2201.04620/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCINEIA BEILKE DE PAULA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300040494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/ Rolim de Moura, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 2º quinquênio de 03.04.2007 à 02.04.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03729/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.05885/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO MIRANDA DAS NEVES, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007074, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 5º quinquênio de 31.08.2000 à 30.08.2005.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03835/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.11.2013, às fls. 02, Informação GRH/DAF/SEDUC, de 29.01.2014, fls.17 a 20, que consta nos autos do processo nº 1601.00044/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 19.05.2014, a servidora ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA SERAFIM, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº M 300098015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03836/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.11.2013, às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.22666/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EVA SANTANA RODRIGUES, Professor Classe C, Matrícula nº 300025152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 1º quinquênio de 10.04.97 à 09.04.2002, 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 2º quinquênio de 10.04.2002 à 09.04.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03837/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.12.2013, às fls. 33, que consta nos autos do Processo n. 2201.13760/2012,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 19.05.2014, os termos da Portaria n. 07782/NCSR/GAB/SEAD de 20.08.2012, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 19.07.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora EUNICE PEREIRA LUNA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300028611, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03838/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.12.2013., às fls. 33, que consta nos autos processo nº 2201.13760/2012, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 19.05.2014, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora EUNICE PEREIRA LUNA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300028611, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03839/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.12.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.00244/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ODINETE MORAES DO NASCIMENTO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Presidente Médici, no período de 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.05.2015 à 30.06.2015, referente ao 4º quinquênio de 25.10.2008 à 24.10.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03840/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/

NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.05.2013, às fls. 03, Documento de Identificação nº 1601.05231/2013,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a partir de 19.05.2014, a servidora MAYARA CANDIDO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300105707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03841/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.12.2013, às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 2201.19971/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ALICE OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 6º quinquênio de 04.02.09 à 03.02.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03842/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Despacho de 02.05.2014, às fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.21429/2008,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 01528/NCSR/SEARH/SEPOG, de 18.02.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora GERALDA DE

PAULA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300005681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/ Ouro Preto D'oeste.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.03.2014 à 31.05.2014, referente ao 6º quinquênio de 17.07.2008 à 16.07.2013.

LEIA-SE:

... no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 6º quinquênio de 17.07.2008 à 16.07.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03843/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/ NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 12.05.2014, às fls. 83, que consta nos autos do Processo n. 2201.05488/2009,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 01307/NCSR/SEARH/SEPOG, de 13.02.2014, que transferiu a licença prêmio por assiduidade o servidor MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES, Técnico Tributário, Matrícula nº 300050396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Pimenta Bueno.

ONDE SE LÊ:

... no período de período de 01.04.2009 a 30.04.2009, 01.04.2012 a 30.04.2012, 01.09.2014 à 30.09.2014, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

...no período de período de 01.04.2009 a 30.04.2009, 01.04.2012 a 30.04.2012, 01.07.2014 à 31.07.2014, referente ao 1º quinquênio.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03844/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/

NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.09.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23013/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor CLIO FRANÇA, Agente Administrativo, Matrícula nº 300034409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/ SEAGRI/Vilhena, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 6º quinquênio de 03.04.2009 à 02.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 04040/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/ NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 13.03.2014, às fls. 04, Despacho Assessoria Técnica/SEARH DE 09.04.2014 às fls. 57/58, que consta nos autos do Processo nº 2201.05054/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 06.03.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LETICIA MARIA AULER DE ARAUJO, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300098481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 04072/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38,

Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/ NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

R E S O L V E:

REVOGAR, os termos da Portaria nº 03190/ NCSR/SEARH/SEPOG de 16.04.2014, que Removeu, a contar de 01.02.2014 da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/ IDARON/ Machadinho D'Oeste para Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logísticos e Gastos Públicos Essenciais/ CC/ SUGESPE/Porto Velho, a servidora KESSIA ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300104461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 04229/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/ NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.02891/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEA MARA DA COSTA E SILVA CAIEIRO, Professor Classe C, Matrícula nº 300019192, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Ariquemes, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 2º quinquênio de 13.12.1995 à 12.12.2000.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIAN. 1500 /NCSR/SEARH/SEPOG
17 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Processo n. 01-2201.09975-00/2012,

Considerando o Despacho do Núcleo de Proteção de Saúde do servidor/ NPSS/SEARH, as fls. 24

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Médio de 20% (vinte por cento), ao servidor abaixo relacionado, lotado na Gerência de Administração de Folha de Pagamento da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

NOME	CARGO	MATRICULA
LEONARDO BENTO DA SILVA	CHEFE DE NUCLEO	300117064

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria retroagem a contar de 13.4.2012 a 12.4.2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 4211 /NCSR/SEARH/SEPOG 23 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARA JANE CORREA MARQUES, matrícula n. 300015165, para responder pelo Diretor Executivo, da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, em virtude da ausência no período 26.5.2014 a 30.5.2014, do titular MICHAEL SARAIVA RODRIGUES, matrícula n. 300105880.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

IPERON

ATO CONCESSÓRIO Nº. 045/DIPREV/2014, DE 31/03/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/14084/2013**, conforme **PARECER Nº. 2571/2013/PROGER/IPERON**, de 06/12/2013, para conceder pensão mensal à beneficiária da ex-servidora/ativa **ANA NEIDE DELGADO LIMA**, matrícula n.º **300050874**, ocupante do cargo de **Professora**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **30/09/2013**, com fundamento nos **art. 28, I; 30, II; 32, II “a”; 34, I e II, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **ANA ISABELLY DELGADO LIMA ALMADA (filha)**, portadora do **CPF nº. 004.828.842-07**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO Nº. 058/DIPREV/2014, DE 01/04/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, nº. 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo Administrativo nº. 2220/554/2014**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 145/PGE/IPERON/2014**, de 18/03/2014, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex-servidor/ativo **JOSÉ WILSON SERBINO**, matrícula nº. **300118631**, ocupante do cargo de **Médico**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **05/10/2013**, com fundamento nos **art. 28, II, §§ 1º e 2º; 30, II; 31, § 1º (nova redação – LC nº. 504/09); 32, I “a”, § 1º; 34, I; 38, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 40, §§ 7º e 8º, da CF/88, com nova redação dada pela EC nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **RAQUEL VOLPATO SERBINO (cônjuge)**, portadora do **CPF Nº. 556.859.358-20**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor da data de sua publicação.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Secretaria de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.00876-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.00876-00/2014**, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de placa bloqueada para fêmur, para atender o paciente Ernesto Urban, em favor das empresas MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 63.785.398/0001-39, no valor de R\$ 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa reais). Conforme Parecer Jurídico nº. 612/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 23 de maio de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA

PORTARIA Nº137/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 27 de Maio de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando a Autorização n.º 060 GTVAE/DST/AIDS/HV/AGEVISA-RO, de 21 de Maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, para Realizar Capacitação para executores no método Teste Rápido para HIV,

Sífilis e Hepatite B e C na Regional de Saúde de Ji-Paraná e realizar a supervisão e monitoramento de Teste Rápido HIV, sífilis e hepatite B e C, Insumos de prevenção e análise no banco de dados do SINAN, nos seguintes agravos: hepatites virais, sífilis e sífilis congênita, com a presença de um técnico da Regional de Saúde de Ji-Paraná, nos municípios de Ji-Paraná, Jaru, Ouro Preto, Presidente Médice, Alvorada D' Oeste. No período de **01/06/14 a 07/06/14 com recursos da Política de Incentivo das DST,Aids e Hepatites Virais/2014.**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Marlon Almeida de Carvalho	Motorista	300058743	6,5
Adalgiza de Souza Botelho	Técnico em Enfermagem	300099322	6,5
Maria Raimunda Iemos da Silva	Agente Administrativa	300001586	6,5
Natanael da Costa Arruda	Biomédico/Chef. Núcleo de DST, Aids e HV.	300060859	6,5
Sônia Maria do Nascimento Nardi	Auxiliar Administrativo	300004359	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral/AGEVISA/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 035/2014/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 13/05/2014, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00528-0000/2014, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso IV, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93, em favor da Empresa: AP INDUSTRIA DE BEBIDAS E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA que ofertou a menor e melhor proposta para contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado do abastecimento/combustível em caráter emergencial por um período de 180 dias), para atender as necessidades de abastecimento dos veículos e grupos geradores pertencentes à frota oficial da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, conforme atesta o projeto básico(fls.05) dos autos em tela, no valor total de R\$68.884,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 13 de maio de 2014

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO
Diretora Geral - AGEVISA-RO
Respondendo

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2014/ASSEJUR/AGEVISA-RO

CONTRATANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA-RO E A EMPRESA AP INDUSTRIA DE BEBIDAS E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos e grupos geradores pertencentes à frota oficial da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia, por um período máximo de 06 (seis) meses, conforme condições, especificações e quantitativos e exigências estabelecidas no edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 137.767,98 (cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P/A 17.034.10.304.2023.2946/17.034.10.305.2023.2947, Elemento de Despesa 33.90.30/33.90.39; Fonte de Recurso: PPA-2012/2015

PROCESSO Nº 01-1734.00528-0000/2014

PARECER Nº 035/2014/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO DE 13/05/2014

PRAZO: 180 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2014

ASSINAM:

TÂNIA DE CASTRO MEDEIROS SOUZA

Diretora Geral - AGEVISA-RO

Respondendo

José Augusto Silva Medeiros

Representante da Contratada.

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2014.

TÂNIA DE CASTRO MEDEIROS SOUZA

Diretora Geral - AGEVISA-RO

Respondendo

HICD

PORTARIA Nº108./GAD/GAB/HICD Porto Velho, 23 de maio de 2014.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº. 100/GAB/HICD, de 13.05.2014, que lotou na Gerência Médica/HICD, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, contratados sob o Regime da Consolidação de Leis do Trabalho (CLT), em caráter emergencial.

Onde se Lê

Matricula	Servidor	Cargo	ADMISSÃO	EXERCÍCIO
300126283	Rosaria Pardo Moreno dos Santos	Médico 20H	01.09.2013	01.12.2014

Leia-se

Matricula	Servidor	Cargo	ADMISSÃO	EXERCÍCIO
300126283	Rosaria Pardo Moreno dos Santos	Médico 20H	01.09.2013	01.09.2013

2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral

PORTARIA Nº.109/GAB/ HICD Porto Velho, 23 de maio de 2014.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

Designar, a servidora ROSÂNGELA MARIADIAS DE ALBUQUERQUE, matrícula 300034326, cargo Médica Pediatra, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para responder como Médico Autorizador de AIHs desta Unidade, sem ônus para o Estado.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.06.2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral

PORTARIA nº110./GAD/GAB/HICD Porto Velho, 23 de maio de 2014.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

LOTAR na Gerência de Enfermagem/HICD a servidora LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, cargo de Enfermeiro, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula nº. 300126181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.08.2013

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral

PORTARIA Nº.111 /GAB/ HICD Porto Velho, 23 de maio de 2014.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE,

Designar, o servidor LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula nº. 300070956 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pelo Setor de Transporte desta Unidade, no período 01 à 30.05.2014, sem prejuízo de suas atividades e sem ônus para o Estado.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.05.2014

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

PORTARIA N.º112 /GAB/ HICD. Porto Velho, 23 de maio 2014.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº. 94/GAB/HICD, de 13.05.2014, **Designar** os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Interna de votação para eleição da comissão de Prevenção de Acidentes (CIPA), de acordo com a Norma Regulamentadora - NR5 do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovada pela Portaria nº. 08, de 3 de fevereiro de 2002.

.Art. 2º Onde se Lê:

A Eleição será realizada nos dias 21 à 22 de maio de 2014, das 8hs às 17hs, no gabinete desta Instituição

Leia-se

A Eleição será realizada nos dias 26,27 e 28 de maio de 2014, das 8hs às 17:30 mim, no gabinete desta Instituição

Membros:

Onde se Lê

Afrânio Sergio Freitas da Silva
Cargo: Gerente de Manutenção
Matrícula: 300049924

Rozilda Batista Silva
Cargo: Gerente de Farmácia
Matrícula: 300011837

Aliny Sobrinho da Silva
Cargo: Auxiliar em Enfermagem
Matrícula: 300038879

Alcione Melo da Costa
Cargo :Técnico em Enfermagem
Matrícula: 300062603

Silvania dos Santos
Cargo : Agente em Atividades Administrativas
Matrícula: 300093038

Leia-se

Alcione Melo da Costa
Cargo :Técnico em Enfermagem
Matrícula: 300062603

Valéria Viana Siqueira
Cargo ; Agente Atividades Administrativas
Matrícula: 300016213

Dulcimar Detregiacchi Pires da luz
Cargo ;Gerente de Atenção à Saúde Especializada
Matrícula: 300060454

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

HBAP

PORTARIA Nº 130/GAD/GAB/HBAP, de 23 de maio de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Retificar em partes a Portaria nº 059/GAD/GAB/HBAP de 02.04.2014, que concedeu de acordo com a Lei nº. 2754, de 5 de junho de 2014, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, o servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/2014**.

Onde se lê:

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	300085411	120

Leia-se:

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	300125272	120

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 131/GAD/GAB/HBAP, de 23 de maio de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Retificar em partes a Portaria nº 059/GAD/GAB/HBAP de 02.04.2014, que concedeu de acordo com a Lei nº. 2754, de 5 de junho de 2014, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, da servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Março/2014**.

Onde se lê:

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	Enfermeira	300121233	120

Leia-se:

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	Enfermeira	300125801	120

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0851/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Julimara Valéria Courinos Lima da Silva, matrícula n. 300122335, para exercer a função de Gestora do Contrato de Transporte Escolar, do município de Alvorada d'Oeste-RO, Processo Administrativo n. 01-1601.02017-0000/2014, Contrato n. 089/PGE-2014, referente à empresa Kaleb Transporte Ltda - ME;

Art. 2º Ao Gestor cabe efetuar o acompanhamento processual e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução dos referidos contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 0852/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Julimara Valéria Courinos Lima da Silva, matrícula n. 300122335, para exercer a função de Gestora dos Contratos de Transporte Escolar dos seguintes municípios:

üAlvorada d'Oeste - Processo Administrativo n. 01-1601.00018-0000/2010, Contrato n. 039/PGE-2010;
üBuritis - Processo Administrativo n. 01-1601.01868-0000/2012, Contrato n. 081/PGE-2013;
üGuajará-Mirim - Processo Administrativo n. 01-1601.00545-0000/2012, Contrato n. 016/PGE-2013;

üNova União - Processo Administrativo n. 01-1601.02028-0000/2012, Contrato n. 015/PGE-2013;
üPresidente Médici - Processo Administrativo n. 01-1601.06656-0000/2013, Contrato n. 057/PGE-2014;
üTeixeirópolis - Processo Administrativo n. 01-1601.06673-0000/2013, Contrato n. 068/PGE-2014;
üVale do Anari - Processo Administrativo n. 01-1601.01544-0000/2012, Contrato n. 035/PGE-2013.

Art. 2º Ao Gestor cabe efetuar o acompanhamento processual e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução dos referidos contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2013.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

**AVISO DE ANULAÇÃO DE ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 047/2010 (SRP), referente ao Processo Administrativo nº 10.4.000015483-5, da Justiça Federal do Estado do Paraná - JFPR

Processo: 01-1601/04216-00-/2011 - Seduc

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Federal nº 3.931/01, o Decreto Estadual nº 10.898/04, o Parecer Prévio nº 059/2010 - Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, comunica o público em geral, em especial à empresa detentora da ata em epígrafe, a anulação do ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2010, do Pregão Eletrônico nº 047/2010 (SRP), referente ao Processo Administrativo nº 10.4.000015483-5, da Justiça Federal do Estado do Paraná - JFPR, que tem como fornecedor do certame a empresa World Partners Comércio e Representação Ltda, CNPJ nº 04.372.726/0001-06, com endereço na rua Santo Antônio, nº 917, bairro Rebouças, Curitiba - PR, Cep nº 80.230-120, referente à aquisição de 30 (trinta) aparelhos de TV LED, no valor total de R\$ 84.090,00 (oitenta e quatro mil e noventa reais).

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fl. 03, visando à locação do imóvel localizado na rua Júlio de Castilho, nº 500, bairro Centro, em Porto Velho/RO, para o funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, conforme justificativa, fls. 10/11, e nos termos do Parecer nº 1580/PGE/2013, constante do Processo Administrativo nº 01.1601.03535-0000/2013, RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa mensal no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte quatro mil reais) referente aos meses de maio a dezembro de 2014, em favor da União Engenharia Ltda, CNPJ nº 04.286.670/0001-77.

Porto Velho-RO, 26 de maio de 2014.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o **PARECER Nº. 016/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC**, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00387-00/2014 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com confecção de camisetas, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)** em favor da empresa: **M. YUMI UEDA**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 27 de maio de 2014.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Matrícula 300021501

Polícia Civil

PORTARIA Nº 151/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 27 de maio de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor, Edmilson da Encarnação Melo, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, de atuar em todos os processos em andamento, como 2º Membro da 3ª Comissão Permanente no Processo Administrativo Disciplinar, e 2º membro na Comissão Especial de Processo Administrativo disciplinar nos PAdS nº 012/013/014/2014.

DESIGNAR a servidora, Simone Pereira, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015217, para atuar como 2º Membro da 3ª Comissão Permanente, e 2º membro na Comissão Especial nos respectivos Processos Administrativos Disciplinares.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 152/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 27 de maio de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor, Luiz Valmir Noé Leitão, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007116, de atuar como 2º Membro da 2ª

Comissão Permanente no Processo Administrativo Disciplinar.

DESIGNAR o servidor, Carlos Antonio Henrique Jorge, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012141, para atuar como 2º Membro da 2ª Comissão Permanente no referido Processo Administrativo Disciplinar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

Polícia Militar

PORTARIA Nº 156/DP-3, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **SD PM RE 10008679-9 SALOMÃO NUNES BEZERRA JUNIOR**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do Artigo 89, combinado o Inciso I do Artigo 112 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), conforme requerido na Informação nº 027/Div. Adm./1º BPM, de 13 de maio de 2014, encaminhada a esta Diretoria através do Ofício nº 229/Div Adm/1º BPM, de 13 de maio de 2014.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º BPM que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta portaria à SESDEC, para providenciar junto a Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

CORPO DE BOMBEIROS

ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 588/2013/SUPEL-RO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 134/13 – GAB/SESDEC, torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 588/2013/SUPEL-RO**, cujo objeto é a contratação de escola

de formação aeronáutica, empresa ou aeroclube para ministrar os cursos teóricos e práticos de piloto privado de avião (PPA), piloto comercial de avião (PCA), piloto agrícola e de combate a incêndio de avião (CAVAG), vôos por instrumento (IFR), de segurança de vôo com credenciamento em prevenção de acidentes aeronáuticos e de treinamento de gerenciamento dos recursos da cabine, em avião monomotor e multimotor, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, referente ao Processo Administrativo nº 1514.00470-00/2012, foi **ANULADA A HOMOLOGAÇÃO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual encontrava-se em favor da empresa: **DUMONT ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA - ME**, a qual foi vencedora de todos os itens, com o valor adjudicado de **R\$ 1.210.999,92 (Um milhão, duzentos e dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, por motivo de uma proposta mais vantajosa pela mesma empresa para Administração Pública. Porto Velho – RO, 02 de abril de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Presidente do Funesbom

DETRAN

PORTARIA Nº. 1793/GAB/DETRAN-RO EM 01.06.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o Despacho nº 2906/2012/GAB/DETRAN/RO constante aos autos do Processo Administrativo nº. 5.064/2.012 de 04.05.2012;

Considerando a Lei nº 6.999/82, art. 4º, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010, publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010;

Considerando o teor do Ofício nº 028/11ZE/2012-11ª ZE/CACOAL/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, com ônus para o órgão de origem, no período de 08.05.2012 a 08.05.2013, com supedâneo na Lei 6.999/82 e Resoluções TSE ns. 013/2001 e 001/2003, o servidor LUCICLEITON GONÇALVES, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 300073295, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, para o Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RO visando prestar serviços junto ao Fórum Eleitoral de Cacoal no Cartório da 11ª Zona Eleitoral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.05.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2664/GAB/DETRAN-RO EM 14.06.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Lei nº 6.999/82, art. 4º, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010, publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010;

Considerando o teor do Ofício nº 041/11ZE/2013/11ª ZE/CACOAL/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a cedência, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 08.05.2013 a 08.05.2014, com supedâneo na Lei 6.999/82 e na Resolução TRE-RO n. 3/2012, do servidor LUCICLEITON GONÇALVES, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 300073295, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, para o Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RO visando prestar serviços junto ao Fórum Eleitoral de Cacoal no Cartório da 11ª Zona Eleitoral, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 381.2012.6.22.0011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.05.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 5969/GAB/DETRAN-RO EM 13.12.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 25.11.2013, a servidora RENATA BARBOSA DE ALMEIDA OLIVEIRA, do cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades do Posto Avançado de 1ª Categoria do Distrito de Jacy-Paraná do DETRAN/RO, Símbolo CDS-02, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2346/GAB/DETRAN-RO EM 19.05.2014.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº 1215/GRH/DETRAN/RO de 15.05.2014;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 02.05.2014, a servidora CAMILA DE SOUZA PEREIRA, no cargo de Chefe de Seção de Desenvolvimento de Projetos Educacionais da Coordenadoria de Educação de Trânsito do Município de Ji-Paraná do DETRAN/RO, Símbolo CDS-03, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.05.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2406/GAB/DETRAN/RO EM 22.05.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 180/COMETRA, de 19.05.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR o servidor TIAGO JOSÉ FREITAS BATISTA, pela participação e premiação como 4º colocado, com a ideia: SISTEMA RONDONIENSE DE LEILÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES no I Prêmio Boas Ideias, promovido pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia à Gerência de Recursos Humanos GRH/DETRAN-RO, para que sejam efetuados registros e anotações necessárias na pasta funcional do respectivo servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2479/GAB/DETRAN/RO EM 26.05.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1252/GRH/DETRAN/RO, de 21.05.2014, informando que o titular, Rodrigo Melo Nogueira, encontra-se em viagem a trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 26 a 29.05.2014, a servidora ÂNDRIA POVODENIAK, para concomitante com o cargo de Assessora exercer o cargo de Diretora Executiva Administrativa e Financeira - DEAF do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2497/GAB/DETRAN-RO EM 27.06.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.975/2014, de 07.02.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ATILA LOTUFO ALCARAS, Analista de Suporte, matrícula nº. 300082162, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Parágrafo Único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será usufruída no mês de setembro/2014, correspondente ao 1º quinquênio (25.12.2008 a 24.12.2013).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para notificação do servidor que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.09.2014, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2507/GAB/DETRAN-RO EM 27.05.2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto no Artigo 21, da Lei Complementar 369 de 22 de fevereiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JACKSON HENRIQUE MACHADO, para cumulativamente com as funções que exerce no cargo de Diretor Executivo de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito do DETRAN/RO, responder *interinamente* pela Diretoria Geral Adjunta do DETRAN/RO, no período de 28 a 30 de maio de 2014, em virtude de viagem oficial do titular, Sr. Antonio Manoel Rebello das Chagas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Solange Ramires Salomão Gurgacz
Diretora Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2513/GAB/DETRAN-RO EM 27.05.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 222/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 26.05.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ARISTOTELES ROSIGNOLI, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. MG-3192143 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 156.165.766-20, residente no Município Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA – CRM: 1559/RO;
- OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVANETTO – CRM: 360/RO;
- SAMIRA NAZIF RASUL – CRM: 1778/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2514/GAB/DETRAN-RO EM 27.05.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 223/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 26.05.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em WILAS GALDINO LIMA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 441992 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 386.174.122-91, residente no Município Presidente Médice/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- MARCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
- STENIO EMANUEL SALVIANO DE MACEDO – CRM: 3091/RO;
- ESTAQUIO DE CASTRO MELO – CRM: 203/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2516/GAB/DETRAN-RO EM 27.05.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.662/2.014, Vol. 01 - DETRAN-RO, de 18.02.2014;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor VALTOIR FREITAS E SILVA, CPF/MF sob o nº. 219.971.012-20, Cadastro nº. 300029594, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.39	300,00
Total			300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4366/2014/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 474/2014/PROJUR/DETRAN-RO, constante no Processo Administrativo nº 4366/2014/DETRAN/RO, que ratifica e declara a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO que tem como objeto a contratação direta da empresa TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 16.465.161/0001-90, visando prover a participação de 07 (sete) servidores no “2º Seminário de Licitações e Contratos”, perfazendo o valor total da contratação de R\$ 18.830,00 (dezoito mil oitocentos e trinta reais).

Publique-se.

Porto Velho-RO, 02 de maio de 2014.

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 362/2014-GAB/DPE Porto Velho, 19 de maio de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Memorandos nº 069/2014/CG/DPE E 087/2014/CG/DPE, de lavra do Excelentíssimo Corregedor Auxiliar Doutor Hélio Vicente de Matos;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER e AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Defensores Públicos Substitutos abaixo relacionados, até o Município de **Machadinho do Oeste/RO**, com o objetivo de promover a defesa dos réus nas Sessões do Tribunal do Júri, que acontecerão nos dias 14, 15, 19 e 20 de maio do corrente ano;

NOME	LOTAÇÃO	DATAS DO DESLOCAMENTO	DIÁRIAS
MASATO KOJIMA	Ariquemes/RO	13 a 16/05/2014 e 18 a 21/05/2014	07
BRUNO ROSA BALBÉ	Ariquemes/RO	19 a 21/05/2014	2,5

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 364-A/2014-GAB/DPE Porto Velho, 22 de maio de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 019/2014/PAT/DPE, de 13 de maio de 2014, de lavra do servidor Rossano Gomes Braga, Chefe do Grupo de Patrimônio;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento, em veículo oficial, do servidor **JOÃO RODRIGUES VALE**, Assessor II, conduzido pelo motorista **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, ambos lotados em Porto Velho/RO, no período de **26/05/2014 a 04/06/2014**, para realizar entrega de materiais de consumo e permanente aos Núcleos da Defensoria Pública de **Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Vilhena**, concedendo 9,5 (nove e meia) diárias para cada servidor,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 365/2014-GAB/DPE Porto Velho, 20 de maio de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 030/2014-DPE/ENGª, de 20 de maio de 2014, de lavra do servidor Luiz Fernando Marques da Silva Braga, Chefe da Divisão de Engenharia;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento, em veículo oficial, do servidor **LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA BRAGA**, Chefe da Divisão de Engenharia, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, conduzido pelo motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, até o município de **Ouro Preto do Oeste/RO**, no período de **21 a 24 de maio do corrente ano**, com a finalidade de realizar a fiscalização na obra de construção da sede do núcleo da Defensoria Pública naquela localidade, concedendo 3,5 (três e meia) diárias para cada servidor;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do regresso dos servidores acima, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 366/2014-GAB/DPE Porto Velho, 20 de maio de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 097/2014/CG/DPE, de 19 de maio de 2014, de lavra do Excelentíssimo Corregedor Auxiliar Doutor Hélio Vicente de Matos;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Defensores Públicos abaixo relacionados, até o Município de **Santa Luzia do Oeste/RO**, com o objetivo de promover a defesa dos denunciados nas Sessões do Tribunal do Júri, que acontecerão nos dias 26 e 29 de maio do corrente ano;

NOME	LOTAÇÃO	DATADO DESLOCAMENTO	DIÁRIAS
EDUARDO WEYMAR	Ji-Paraná/RO	25 a 27/05/2014	2,5
JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA	Ji-Paraná/RO	25 a 26/05/2014 e 28 a 29/05/2014	3,0

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 367/2014-GAB/DPE Porto Velho, 20 de maio de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 96/2014-AQS/DPE e Memorando nº 129/2014-AQS/DPE, de lavra da Excelentíssima Defensora Pública Substituta Doutora Ludmila Pereira Maciel;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Defensora Pública Substituta Doutora **LUDMILA PEREIRA MACIEL** e dos Assessores de Defensor Público **ENIO MURILO GARCIA JORGE** e **JACIELLE FERREIRA DA SILVA**, lotados em Ariquemes/RO, até o Distrito de Bom Futuro, no período de **20 a 22 de maio do corrente ano**, com o objetivo de participar do projeto "Ação Cidadania", concedendo 2,5 (duas e meia) diárias para cada servidor,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 368/2014-GAB/DPE Porto Velho, 19 de maio de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 084/2014/CG/DPE, de 09 de maio de 2014, de lavra do Excelentíssimo Corregedor-Auxiliar Doutor Hélio Vicente de Matos;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Substituto Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, lotado na Comarca de Ji-Paraná/RO, até o Município de **Rolim de Moura/RO**, no período de **27 a 28 de maio do corrente ano**, com o objetivo de promover a defesa do réu na Sessão do Tribunal do Júri, que acontecerá no dia 27 de maio de 2014, concedendo 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 369/2014-GAB/DPE Porto Velho, 20 de maio de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 092/2014/CG/DPE, de 12 de maio de 2014, de lavra do Excelentíssimo Corregedor Auxiliar Doutor Hélio Vicente de Matos;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Substituto Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, lotado na Comarca de Rolim de Moura/RO, até o Município de **Santa Luzia D'Oeste/RO**, nos dias 12 a 13 e 14 a 15 de maio do corrente ano e **AUTORIZAR** o deslocamento nos dias 21 a 22 de maio de 2014, com o objetivo de promover a defesa dos denunciados nas Sessões do Tribunal do Júri daquela Comarca, nos dias 13, 15 e 22 de maio de 2014, concedendo 4,5 (quatro e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 371/2014-GAB/DPE Porto Velho, 20 de maio de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 095/2014/CG/DPE, de 19 de maio de 2014, de lavra do Excelentíssimo Corregedor-Auxiliar Doutor Hélio Vicente de Matos;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Substituto Doutor **LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES**, lotado na Comarca de Ji-Paraná/RO, até o Município de **Santa Luzia do Oeste/RO**, no período de **26 a 28 de maio do corrente ano**, com o objetivo de promover a defesa do réu na Sessão do Tribunal do Júri, que acontecerá no dia 27 de maio de 2014, concedendo 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDVALDO CAIRES LIMA

Subdefensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2014/DPE/RO

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES – LOCADORA.

DO OBJETO: O objeto deste contrato é a locação do imóvel localizado a Rua Costa Marques, nº 412, para atender ao Núcleo de Pimenta Bueno da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Parágrafo único – Este contrato foi celebrado com dispensa de licitação nos termos do artigo 24, X da Lei 8666/93, conforme despacho de ratificação da dispensa de licitação publicado no DOE/RO nº 2452 de 07/05/2014.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global anual do presente contrato é de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), fixos e irrevogáveis. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para pagamento da referida locação são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2014NC00156 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2014NE00215 no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Esfera: 1; Evento: 400091; UO: 30001; Fonte: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de um ano, INICIANDO-SE A PARTIR DO DIA 30.05.2014. Podendo ser prorrogado sucessivamente, enquanto houver necessidade e interesse público a ser atendido, mediante a assinatura de termo aditivo.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente contrato.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE CONTRATO, às fls. 061/063 do Livro Especial de Contratos de nº 008/2014 que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2014.

Edvaldo Caires Lima
Subdefensor Público-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2014/CPCL/DPE/RO.

Processo: 3001.129.2014-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Aquisição de toner.

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 007/2014/CPCL/DPE/RO que declarou VENCEDORA a empresa:

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.972.582/0001-94, com sede na Rua João Opszyski, nº 57, Casa 1, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, com valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Determino a adjudicação do objeto licitado pelo valor referenciado à empresa vencedora e a expedição da nota de empenho.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de maio de 2014.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3001.599.2013/DPE-RO

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Assunto: Serviço de manutenção elétrica

Considerando tudo o que dos autos constam, ratifico a contratação do serviço de manutenção elétrica no imóvel do Núcleo de Ariquemes, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, em favor da empresa RONILSON DE OLIVEIRA FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.721.661/0001-71, com sede na Rua Rio Preto, nº 3521, Ariquemes/RO, no valor de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Porto Velho, 26 de maio de 2014.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças**PORTARIA Nº. 122/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 22 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, na internet, por meio do endereço eletrônico <http://www.transparencia.ro.gov.br/Pagina.aspx?Id=17> a publicação do 2º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e do 1º Quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Governo Estadual, conforme portaria de nº 637 de 18 de outubro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com informações realizadas e registradas no SIAFEM – pelos órgãos da Administração Pública Estadual.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Notas Explicativas

1. O Balanço e as Demonstrações da execução Orçamentária referem-se, exclusivamente aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.
2. Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.
3. No Anexo VIII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE de 2014, adotando-se a metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à educação, previstas na Constituição Federal, está abaixo do limite exigido; vale ressaltar que, esse cumprimento de metas é anual possibilitando ligeiras variações para mais ou para menos, dependendo das evoluções das receitas de impostos e das despesas.
4. No Anexo XII – Demonstrativo das Receitas de Impostos Liquidas e das Despesas Próprias com Saúde deste RREO 2º bimestre de 2014, adotando-se a metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Saúde, previstas na Constituição Federal, está abaixo do limite exigido; vale ressaltar que, esse cumprimento de metas é anual possibilitando ligeiras variações para mais ou para menos, dependendo das evoluções das receitas de impostos e das despesas.

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	NOBIMESTRE(b)	% (b/a)	ATEO BIMESTRE(c)	% (c/a)	SALDOA REALIZAR(a-c)
Receitas(ExcetoIntra-Orçamentárias)(I)							
ReceitasCorrentes	6.457.342.383,00	6.470.010.499,37	975.008.107,41	15,07	2.060.283.063,42	31,84	4.409.727.435,95
ReceitaTributária	3.002.297.143,00	3.002.297.143,00	438.866.715,27	14,62	879.056.887,31	29,28	2.123.240.255,69
Impostos	2.920.715.305,00	2.920.715.305,00	425.514.961,75	14,57	855.329.366,76	29,28	2.065.385.938,24
Taxas	81.581.838,00	81.581.838,00	13.351.753,52	16,37	23.727.520,55	29,08	57.854.317,45
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ReceitadeContribuições	200.414.221,00	200.414.221,00	31.260.670,82	15,60	70.817.524,08	35,34	129.596.696,92
Contribuições Sociais	200.414.221,00	200.414.221,00	31.260.670,82	15,60	70.817.524,08	35,34	129.596.696,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ReceitaPatrimonial	180.760.378,00	180.760.378,00	51.369.188,20	28,42	60.435.063,60	33,43	120.325.314,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.800,00		1.800,00		-1.800,00
Receitas de Valores Mobiliários	180.472.878,00	180.472.878,00	51.360.388,20	28,46	60.159.263,60	33,33	120.313.614,40
Receitas de Concessões e Permissões	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	100,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	27.500,00	27.500,00	7.000,00	25,45	14.000,00	50,91	13.500,00
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ReceitaIndustrial	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ReceitadeServiços	173.883.498,00	173.883.498,00	30.605.926,26	17,60	58.041.087,23	33,38	115.842.410,77
Receita de Serviços	173.883.498,00	173.883.498,00	30.605.926,26	14,50	58.041.087,23	33,38	115.842.410,77
TransferênciasCorrentes	2.613.945.818,00	2.626.613.934,37	380.785.546,43	14,50	921.352.796,48	35,08	1.705.261.137,89
Transferências Intergovernamentais	2.599.318.640,00	2.609.457.837,75	373.652.840,03	14,32	912.435.653,55	34,97	1.697.022.184,20
Transferências de Instituições Privadas	0,00	2.528.918,62	0,00		0,00	0,00	2.528.918,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	14.627.178,00	14.627.178,00	7.132.706,40	48,76	8.917.142,93	60,96	5.710.035,07
Transferências para o Combate à fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OutrasReceitasCorrentes	286.041.325,00	286.041.325,00	42.120.060,43	14,73	70.579.704,72	24,67	215.461.620,28
Multas e Juros de Mora	32.694.948,00	32.694.948,00	10.729.959,83	32,82	21.347.660,84	65,29	11.347.287,16
Indenizações e Restituições	12.130.244,00	12.130.244,00	432.725,84	3,57	800.481,20	6,60	11.329.762,80
Receita da Dívida Ativa	38.221.410,00	38.221.410,00	4.690.826,15	12,27	4.731.773,00	12,38	33.489.637,00
Receitas Correntes Diversas	202.994.723,00	202.994.723,00	26.266.548,61	12,94	43.699.789,68	21,53	159.294.933,32
ReceitasdeCapital	359.909.396,00	704.969.877,86	29.176.802,66	4,14	33.259.724,20	4,72	671.710.153,66
OperaçõesdeCrédito	267.448.775,00	598.106.221,94	28.474.649,63	4,76	28.474.649,63	4,76	569.631.572,31
Operações de Crédito Internas	267.448.775,00	598.106.221,94	28.474.649,63	4,76	28.474.649,63	4,76	569.631.572,31
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AlienaçãodeBens	0,00	0,00	0,00	-	63.960,00	-	-63.960,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		63.960,00		-63.960,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AmortizaçãodeEmpréstimos	9.368,00	9.368,00	728,03	7,77	728,03	7,77	8.639,97
Amortização de Empréstimos	9.368,00	9.368,00	728,03	7,77	728,03	7,77	8.639,97
TransferênciasdeCapital	92.451.253,00	106.854.287,92	701.425,00	0,66	4.720.386,54	4,42	102.133.901,38
Transferências Intergovernamentais	7.904.368,00	7.904.368,00	558.990,00	7,07	1.684.162,21	21,31	6.220.205,79
Transferências de Instituições Privadas	0,00	8.283.124,51	0,00	0,00	0,00	0,00	8.283.124,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00



Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	84.546.885,00	90.666.795,41	142.435,00	0,16	3.036.224,33	3,35	87.630.571,08
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Dív. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receitas de Capital Diversas							
Receitas Intra-Orçamentárias (II)	158.047.544,00	158.047.544,00	22.366.330,81	14,15	72.341.066,82	45,77	85.706.477,18
Subtotal das Receitas (III)=(I+II)	6.975.299.323,00	7.333.027.921,23	1.026.551.240,88	14,00	2.165.883.854,44	29,54	5.167.144.066,79
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
Subtotal C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	6.975.299.323,00	7.333.027.921,23	1.026.551.240,88	14,00	2.165.883.854,44	29,54	5.167.144.066,79
Déficit (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
Total (VII)=(V+VI)	6.975.299.323,00	7.333.027.921,23	1.026.551.240,88	14,00	2.165.883.854,44	29,54	5.167.144.066,79
Saldos de Exerc. Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-	169.210.991,94	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	169.210.991,94	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	Despesas Empenhadas				Despesas Liquidadas				R\$ 1,00
	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	Saldo
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	6.762.251.495,00	526.839.090,17	7.289.090.585,17	976.729.185,01	2.175.759.443,58	877.368.725,82	1.546.867.805,34	21,22	5.742.222.779,83
Despesas Correntes	5.769.027.262,00	127.908.188,17	5.896.935.450,17	773.289.408,18	1.875.678.433,71	812.210.770,88	1.463.995.579,49	24,83	4.432.938.870,68
Pessoal e Encargos Sociais	2.957.694.868,00	17.213.650,87	2.974.908.518,87	417.647.249,57	852.156.583,56	418.040.221,01	851.239.861,76	28,61	2.123.668.657,11
Juros e Encargos da Dívida	120.508.000,00	0,00	120.508.000,00	41.336.438,51	51.786.999,95	41.346.447,60	47.912.425,50	39,76	72.595.574,50
Outras Despesas Correntes	2.690.824.394,00	110.694.537,30	2.801.518.931,30	314.305.720,10	971.734.850,20	352.824.102,27	564.843.292,23	20,16	2.236.675.639,07
Transferências Constitucionais e Legais	609.411.909,00	535.000,00	609.946.909,00	74.365,47	201.643.016,97	129.181.564,52	197.274.362,65	32,34	412.672.546,35
Demais Despesas Correntes	2.081.412.485,00	110.159.537,30	2.191.572.022,30	314.231.354,63	770.091.833,23	223.642.537,75	367.568.929,58	16,77	1.824.003.092,72
Despesas de Capital	887.858.792,00	398.930.902,00	1.286.789.694,00	203.439.776,83	300.081.009,87	65.157.954,94	82.872.225,85	6,44	1.203.917.468,15
Investimentos	732.785.437,00	398.930.902,00	1.131.716.339,00	152.466.065,01	233.780.584,94	18.743.193,34	23.818.083,49	2,10	1.107.898.255,51
Inversões Financeiras	5.181.212,00	0,00	5.181.212,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.181.212,00
Amortização da Dívida	149.892.143,00	0,00	149.892.143,00	48.973.711,82	64.300.424,93	46.414.761,60	59.054.142,36	39,40	90.838.000,64
Reserva de Contingência	105.365.441,00	0,00	105.365.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.365.441,00
Reservado RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX)	213.047.828,00	100.500,00	213.148.328,00	31.296.287,90	63.062.946,83	31.264.273,53	61.502.188,42	28,85	151.646.139,58
Despesas Correntes	213.047.828,00	100.500,00	213.148.328,00	31.296.287,90	63.062.946,83	31.264.273,53	61.502.188,42	28,85	151.646.139,58
Pessoal e Encargos Sociais	201.241.087,00	80.000,00	201.321.087,00	30.780.636,86	60.845.035,16	30.780.636,86	60.798.393,42	30,20	140.522.693,58
Outras Despesas Correntes	11.806.741,00	20.500,00	11.827.241,00	515.651,04	2.217.911,67	483.636,67	703.795,00	5,95	11.123.446,00
Subtotal das Despesas (X)=(VIII+IX)	6.975.299.323,00	526.939.590,17	7.502.238.913,17	1.008.025.472,91	2.238.822.390,41	908.632.999,35	1.608.369.993,76	21,44	5.893.868.919,41
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Subtotal C/Refinanciamento (XII)=(X+XI)	6.975.299.323,00	526.939.590,17	7.502.238.913,17	1.008.025.472,91	2.238.822.390,41	908.632.999,35	1.608.369.993,76	21,44	5.893.868.919,41
Superávit (XIII)	-	-	-	-	-	-	557.513.860,68	-	-
Total (XIV)=(XII+XIII)	6.975.299.323,00	526.939.590,17	7.502.238.913,17	1.008.025.472,91	2.238.822.390,41	908.632.999,35	2.165.883.854,44	-	-

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 19/05/14 Hora da Emissão: 12:43



ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea 'c').

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		%(e=total e)	%(e=a)	R\$ 00 Saldo a Liquidar ([a - e])
			NO 1º BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO 1º BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)			
1-DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.762.251.495,00	7.289.090.585,17	976.729.185,01	2.175.759.443,58	877.368.725,82	1.546.867.805,34	100,00%	21,22%	5.742.227.779,83
01-LEGISLATIVA	277.162.501,00	277.162.501,00	40.645.032,44	103.020.756,76	43.057.319,25	77.457.385,85	5,01%	27,9%	199.705.115,15
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	9.725.000,00	8.159.000,00	23.961,00	1.523.961,00	197.745,92	197.745,92	0,01%	2,4 %	7.961.254,08
032 - CONTROLE EXTERNO	1.550.000,00	1.550.000,00	13.576,85	13.576,85	13.576,85	13.576,85	0,00%	0,9 %	1.536.423,15
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	241.940.201,00	243.506.201,00	38.514.724,89	97.816.280,24	41.419.655,91	74.640.721,09	4,83%	30,7 %	168.865.479,91
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.485.000,00	3.485.000,00	655.615,02	1.041.315,57	112.500,24	125.804,34	0,01%	3,6 %	3.359.195,66
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.820.000,00	2.820.000,00	314.611,50	431.103,04	248.422,30	355.553,84	0,02%	12,6 %	2.464.446,16
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.792.300,00	3.792.300,00	307.817,71	559.662,02	250.692,56	489.125,77	0,03%	12,9 %	3.303.174,23
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	13.850.000,00	13.850.000,00	814.725,47	1.634.858,04	814.725,47	1.634.858,04	0,11%	11,8 %	12.215.141,96
02-JUDICIÁRIA	558.813.703,00	701.256.831,69	67.613.051,19	164.247.651,39	69.538.699,44	133.792.337,44	8,65%	19,1%	567.464.492,25
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	6.574.400,00	6.627.360,00	269.023,23	3.929.543,98	423.786,75	693.270,29	0,04%	10,5 %	5.934.089,71
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	924.100,00	950.670,00	128.819,06	436.769,63	50.672,55	51.855,22	0,00%	5,5 %	898.814,78
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	424.777.100,00	423.931.132,00	60.375.653,74	138.750.577,84	62.268.865,28	117.444.201,09	7,59%	27,7 %	306.486.930,91
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.620.600,00	7.351.569,24	622.690,92	3.700.479,97	1.122.973,22	1.182.514,61	0,08%	16,1 %	6.169.054,63
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.902.500,00	4.310.528,76	598.886,80	2.677.313,76	319.869,10	441.915,99	0,03%	10,3 %	3.868.612,77
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	114.600,00	722.040,00	162.344,59	674.235,66	16.411,00	18.361,00	0,00%	2,5 %	703.679,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	114.900.403,00	257.363.531,69	5.455.632,85	14.078.730,55	5.337.121,54	13.960.219,24	0,90%	5,4 %	243.403.312,45
03-ESSENCIAL JUSTIÇA	217.132.347,00	220.303.098,56	28.643.267,93	71.315.083,49	29.785.781,87	61.809.606,35	4,00%	28,1%	158.493.492,21
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	367.000,00	367.000,00	81.088,60	98.925,60	51.501,39	54.714,39	0,00%	14,9 %	312.285,61
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.962.911,00	175.253.662,56	23.467.628,95	55.791.067,91	24.042.013,58	46.873.689,70	3,03%	26,7 %	128.379.972,86
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.025.000,00	1.025.000,00	16.305,00	90.954,09	9.059,83	11.329,83	0,00%	1,1 %	1.013.670,17
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.500.094,00	3.500.094,00	466.423,12	1.023.327,17	625.770,63	914.832,72	0,06%	26,1 %	2.585.261,28
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	18.303.036,00	21.283.036,00	3.274.050,56	7.354.867,64	3.719.664,74	6.999.098,63	0,45%	32,9 %	14.283.937,37
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.974.306,00	18.874.306,00	1.337.771,70	6.955.941,08	1.337.771,70	6.955.941,08	0,45%	36,9 %	11.918.364,92
04-ADMINISTRAÇÃO	915.977.158,00	956.238.586,24	90.615.032,31	213.570.980,01	81.991.268,80	159.646.216,16	10,32%	16,7%	796.597.370,08
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.483.071,00	2.483.071,00	3.470,00	53.470,00	840,00	840,00	0,00%	0,0 %	2.482.231,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	764.143.745,00	781.448.273,33	81.322.601,44	190.517.733,80	76.252.911,52	149.159.262,98	9,64%	19,1 %	632.289.010,35
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	104.736.895,00	80.621.554,64	4.981.829,17	10.160.798,63	4.981.829,17	9.577.465,30	0,62%	11,9 %	71.044.089,34
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	324.000,00	324.000,00	19.402,50	27.162,50	19.402,50	27.162,50	0,00%	8,4 %	296.837,50
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.195.000,00	42.195.000,00	3.994,00	3.994,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	42.195.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17.749.931,00	32.839.931,00	2.210.235,78	2.224.235,78	11.679,55	20.804,55	0,00%	0,1 %	32.819.126,45
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.000.000,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.650.000,00	13.632.240,27	1.906.618,91	10.274.365,21	574.078,48	574.078,48	0,04%	4,2 %	13.058.161,79
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	80.000,00	80.000,00	28.000,00	40.000,00	11.647,07	17.382,26	0,00%	21,7 %	62.617,74
332 - RELAÇÕES DE TRABALHO	1.531.516,00	1.531.516,00	138.880,51	269.220,09	138.880,51	269.220,09	0,02%	17,6 %	1.262.295,91
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	80.000,00
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	3.000,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	960.223.859,00	1.069.655.672,25	159.134.150,34	325.190.318,55	125.214.085,69	230.911.653,60	14,93%	21,6%	838.744.018,65
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	253.467.040,00	318.272.324,18	45.673.603,68	107.056.278,75	30.369.395,20	54.289.785,84	3,51%	17,1 %	263.982.538,34
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	100.000,00
181 - POLÍCIAMENTO	626.811.905,00	646.761.006,15	88.762.829,87	176.183.142,41	82.182.882,74	156.876.017,57	10,14%	24,3 %	489.884.988,58



ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea 'c',)

BREGO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alinea 'c')		DESPAEMPENHADA		DESPESALIQUIDADA		R1,00			
	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA	NO1ºBIMESTRÉ(b)	ATÉOBIMESTRE(c)	NO1ºBIMESTRE(d)	ATÉOBIMESTRE(e)	%((e÷total e))	%((e÷a))	SaldoaLiquidar
		(a)							((a - e))
182 - DEFESA CIVIL	58.814.991,00	76.342.280,88	13.215.552,18	24.824.510,99	7.125.858,23	12.902.839,27	0,83%	16,9 %	63.439.441,61
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	5.850.981,00	5.930.981,00	232.612,08	449.180,46	116.738,73	120.338,73	0,01%	2,0 %	5.810.642,27
301 - ATENCAO BASICA	1.600.000,00	1.659.049,79	286.322,08	376.014,74	37.574,82	37.574,82	0,00%	2,3 %	1.621.474,97
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	13.578.942,00	20.590.030,25	10.963.230,45	16.301.191,20	5.381.635,97	6.685.097,37	0,43%	32,5 %	13.904.932,88
08-ASSISTENCIASOCIAL	26.584.365,00	45.210.776,21	2.835.731,20	6.215.871,68	569.416,82	1.162.733,47	0,08%	2,6%	44.048.042,74
122 - ADMINISTRACA GERAL	0,00	16.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	16.950.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.783.612,00	1.498.199,86	17.484,00	114.559,50	4.682,74	42.431,74	0,00%	2,8 %	1.455.768,12
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	20.736.399,00	22.698.222,35	2.466.261,60	5.692.398,28	428.122,89	948.226,45	0,06%	4,2 %	21.749.995,90
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	400.000,00	400.000,00	66.030,21	94.454,51	45.380,21	73.804,51	0,00%	18,5 %	326.195,49
452 - SERVICOS URBANOS	1.154.000,00	1.154.000,00	78.151,00	91.655,00	6.472,68	7.782,47	0,00%	0,7 %	1.146.217,53
482 - HABITACAO URBANA	588.024,00	588.024,00	155.866,69	170.866,69	84.758,30	90.488,30	0,01%	15,4 %	497.535,70
845 - TRANSFERENCIAS	1.922.330,00	1.922.330,00	51.937,70	51.937,70	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.922.330,00
09-PREVIDENCIASOCIAL	403.903.682,00	403.903.682,00	48.355.061,86	94.673.471,13	49.067.326,19	93.352.684,04	6,03%	23,1%	310.550.997,96
122 - ADMINISTRACA GERAL	30.839.821,00	30.839.821,00	782.429,61	4.761.922,91	1.493.935,90	3.441.135,82	0,22%	11,2 %	27.398.685,18
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	373.063.861,00	373.063.861,00	47.572.632,25	89.911.548,22	47.573.390,29	89.911.548,22	5,81%	24,1 %	283.152.312,78
10-SAUDE	836.520.206,00	863.990.107,91	166.392.090,11	308.765.811,30	96.336.146,43	169.491.046,14	10,96%	19,6%	694.499.061,77
122 - ADMINISTRACA GERAL	488.429.060,00	501.443.719,06	80.700.070,99	157.132.641,99	69.645.431,20	132.107.662,41	8,54%	26,3 %	369.336.056,65
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	20.929.852,00	20.929.852,00	3.089.937,23	6.230.775,42	3.089.937,23	6.230.775,42	0,40%	29,8 %	14.699.076,58
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	29.161.725,00	29.161.725,00	6.025.809,64	10.648.383,55	2.271.845,76	2.274.545,76	0,15%	7,8 %	26.887.179,24
131 - COMUNICACAO SOCIAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	600.000,00
301 - ATENCAO BASICA	90.969.359,00	115.878.260,91	16.396.288,60	28.558.998,56	3.859.334,70	7.555.621,33	0,49%	6,5 %	108.322.639,58
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	125.100.000,00	124.500.000,00	49.662.844,59	80.233.322,33	8.593.001,08	8.946.623,76	0,58%	7,2 %	115.553.376,24
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	41.630.660,00	31.777.000,94	7.445.009,04	13.277.666,62	1.762.735,20	1.864.138,35	0,12%	5,9 %	29.912.862,59
304 - VIGILANCIA SANITARIA	794.309,00	794.309,00	171.453,00	227.453,00	195.562,70	218.857,70	0,01%	27,6 %	575.451,30
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.935.241,00	3.935.241,00	1.092.971,00	1.865.940,29	1.230.675,14	1.283.202,74	0,08%	32,6 %	2.652.038,26
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	600.000,00	600.000,00	146.725,00	389.940,00	44.336,70	44.336,70	0,00%	7,4 %	555.663,30
363 - ENSINO PROFISSIONAL	1.220.000,00	1.220.000,00	49.047,31	162.422,18	73.198,08	123.206,78	0,01%	10,1 %	1.096.793,22
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	28.000.000,00	28.000.000,00	832.547,60	8.216.731,83	4.790.702,53	7.020.539,66	0,45%	25,1 %	20.979.460,34
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.150.000,00	5.150.000,00	779.386,11	1.821.535,53	779.386,11	1.821.535,53	0,12%	35,4 %	3.328.464,47
11-TRABALHO	1.591.937,00	1.259.349,00	115.321,18	205.184,18	77.168,08	77.168,08	0,00%	6,1%	1.182.180,92
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	884.458,00	470.600,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	470.600,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	707.479,00	788.749,00	75.321,18	165.184,18	77.168,08	77.168,08	0,00%	9,8 %	711.580,92
12-EDUCACAO	1.035.770.625,00	1.086.584.776,82	151.421.812,30	326.776.000,77	126.052.468,57	246.942.276,28	15,96%	22,7%	839.642.500,54
131 - COMUNICACAO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	100.000,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.387.720,00	3.477.720,00	881.862,11	1.689.944,81	673.818,04	674.366,46	0,04%	19,4 %	2.803.353,54
362 - ENSINO MEDIO	4.729.009,00	4.729.009,00	0,00	94.352,55	120,00	120,00	0,00%	0,0 %	4.728.889,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	3.516.588,00	3.891.038,00	0,00	10.497,20	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	3.891.038,00
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	964.298,00	964.298,00	0,00	60.862,45	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	964.298,00
367 - EDUCACAO ESPECIAL	899.999,00	899.999,00	0,00	91.202,50	1.080,00	1.080,00	0,00%	0,1 %	898.919,00
368 - EDUCACAO BÁSICA	1.012.923.011,00	1.063.272.712,82	149.004.363,57	321.385.049,11	123.841.863,91	242.822.617,67	15,70%	22,8 %	820.450.095,15
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.250.000,00	9.250.000,00	1.535.586,62	3.444.092,15	1.535.586,62	3.444.092,15	0,22%	37,2 %	5.805.907,85



ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2014 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea 'c')

	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA						R\$ 00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO 1º BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO 1º BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(e=total e)	%(e=a)	Saldo a Liquidar ((a - e))
13-CULTURA	5.630.164,00	10.410.164,00	384.763,00	424.763,00	0,00	40.000,00	0,00%	0,4%	10.370.164,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	5.630.164,00	10.410.164,00	384.763,00	424.763,00	0,00	40.000,00	0,00%	0,4 %	10.370.164,00
14-DIREITOS DA CIDADANIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	1.000.000,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.000.000,00
15-URBANISMO	120.000,00	120.000,00	0,00	42.924,75	0,00	42.924,75	0,00%	35,8%	77.075,25
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	120.000,00	120.000,00	0,00	42.924,75	0,00	42.924,75	0,00%	35,8 %	77.075,25
16-HABITAÇÃO	22.877.251,00	25.587.202,00	19.722.718,50	20.491.593,50	60.655,00	586.785,00	0,04%	2,3%	25.000.417,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	22.877.251,00	25.587.202,00	19.722.718,50	20.491.593,50	60.655,00	586.785,00	0,04%	2,3 %	25.000.417,00
17-SANEAMENTO	8.447.000,00	8.809.270,96	0,00	362.270,96	0,00	362.270,96	0,02%	4,1%	8.447.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.207.000,00	8.207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	8.207.000,00
605 - ABASTECIMENTO	240.000,00	602.270,96	0,00	362.270,96	0,00	362.270,96	0,02%	60,2 %	240.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	7.693.000,00	8.443.000,00	2.062.311,06	3.612.097,35	1.427.570,64	2.260.453,64	0,15%	26,8%	6.182.546,36
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	260.000,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	7.433.000,00	8.183.000,00	2.062.311,06	3.612.097,35	1.427.570,64	2.260.453,64	0,15%	27,6 %	5.922.546,36
19-CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.000.354,00	7.800.354,00	206.616,15	1.384.866,39	222.622,84	405.078,01	0,03%	5,2%	7.395.275,99
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.504.435,00	2.504.435,00	206.616,15	605.344,29	219.972,84	402.428,01	0,03%	16,1 %	2.102.006,99
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	2.885.919,00	2.885.919,00	0,00	729.522,10	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	2.885.919,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.610.000,00	2.410.000,00	0,00	50.000,00	2.650,00	2.650,00	0,00%	0,1 %	2.407.350,00
20-AGRICULTURA	178.921.370,00	183.206.845,00	11.936.501,09	89.828.590,79	21.691.697,77	41.107.958,28	2,66%	22,4%	142.098.886,72
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.596.450,00	53.521.450,00	8.959.535,31	17.958.135,61	7.944.616,77	15.175.060,73	0,98%	28,4 %	38.346.389,27
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	90.000,00	90.000,00	0,00	30.000,00	19.351,59	28.806,20	0,00%	32,0 %	61.193,80
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.217.379,00	5.292.379,00	86.211,74	869.510,91	169.356,43	389.167,36	0,03%	7,4 %	4.903.211,64
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	42.000,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	10.000,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	303.688,00	303.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	303.688,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	904.162,00	1.327.983,00	792.300,00	792.300,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	1.327.983,00
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	458.983,00	458.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	458.983,00
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	25.413.679,00	29.897.333,00	1.130.581,24	3.898.686,07	710.095,98	744.781,99	0,05%	2,5 %	29.152.551,01
602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	10.509.879,00	10.509.879,00	3.567,56	108.267,56	0,00	6.860,00	0,00%	0,1 %	10.503.019,00
603 - DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	355.000,00	355.000,00	106.000,00	169.750,00	39.105,00	48.600,00	0,00%	13,7 %	306.400,00
604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	4.872.734,00	4.872.734,00	658.305,24	1.295.061,64	240.179,00	345.699,00	0,02%	7,1 %	4.527.035,00
606 - EXTENSÃO RURAL	73.321.638,00	73.171.638,00	200.000,00	64.582.879,00	12.568.983,00	24.368.983,00	1,58%	33,3 %	48.802.655,00
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.381.980,00	2.909.980,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	2.909.980,00
752 - ENERGIA ELÉTRICA	443.798,00	443.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	443.798,00
21-ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.528.482,00	2.402.082,00	103.358,00	198.358,00	52.245,00	78.785,00	0,01%	3,3%	2.323.297,00
631 - REFORMA AGRÁRIA	2.528.482,00	2.402.082,00	103.358,00	198.358,00	52.245,00	78.785,00	0,01%	3,3 %	2.323.297,00
22-INDÚSTRIA	8.534.095,00	25.979.881,00	0,00	21.900,00	10.245,00	16.545,00	0,00%	0,1%	25.963.336,00
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	399.900,00	910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	910.000,00
662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	4.134.195,00	4.884.195,00	0,00	21.900,00	10.245,00	16.545,00	0,00%	0,3 %	4.867.650,00
663 - MINERAÇÃO	4.000.000,00	20.185.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	20.185.686,00
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.334.905,00	10.808.405,00	2.210.000,00	2.398.165,32	53.537,77	100.592,77	0,01%	0,9%	10.707.812,23
212 - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	234.500,00	207.000,00	0,00	15.000,00	1.545,00	3.930,00	0,00%	1,9 %	203.070,00



ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea 'c',)

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA		R1,00		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO 1º BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO 1º BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e+total))	% ((e+a))	Saldo a Liquidar ((a - e))
334 - FOMENTO AO TRABALHO	249.143,00	250.143,00	10.000,00	27.500,00	1.860,00	9.355,00	0,00%	3,7 %	240.788,00
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	7.300.000,00	7.300.000,00	2.200.000,00	2.296.000,00	50.132,77	87.307,77	0,01%	1,2 %	7.212.692,23
695 - TURISMO	551.262,00	3.051.262,00	0,00	19.665,32	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	3.051.262,00
26-TRANSPORTE	230.541.790,00	331.046.520,82	87.766.509,43	110.229.695,55	11.013.102,35	12.070.155,27	0,78%	3,6%	318.976.365,55
452 - SERVIÇOS URBANOS	5.696.210,00	107.813.440,82	40.313.554,96	43.058.512,53	308.825,85	308.825,85	0,02%	0,3 %	107.504.614,97
781 - TRANSPORTE AEREO	2.044.041,00	601.041,00	114.518,16	144.518,16	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	601.041,00
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	222.801.539,00	222.632.039,00	47.338.436,31	67.026.664,86	10.704.276,50	11.761.329,42	0,76%	5,3 %	210.870.709,58
27-DESPORTO ELAZER	5.879.263,00	6.848.040,71	229.878,72	338.938,15	172.972,39	243.446,38	0,02%	3,6%	6.604.594,33
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	3.351.880,00	2.457.335,00	90.000,00	151.249,43	36.084,80	96.562,23	0,01%	3,9 %	2.360.772,77
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	2.527.383,00	4.390.705,71	139.878,72	187.688,72	136.887,59	146.884,15	0,01%	3,3 %	4.243.821,56
28-ENCARGOS ESPECIAIS	935.697.997,00	935.697.997,00	96.335.978,20	332.484.150,56	220.973.405,82	314.909.702,87	20,36%	33,7%	620.788.294,13
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	296.631.200,00	296.631.200,00	90.835.558,22	117.194.108,11	88.286.617,09	108.073.251,09	6,99%	36,4 %	188.557.948,91
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	639.066.797,00	639.066.797,00	5.500.419,98	215.290.042,45	132.686.788,83	206.836.451,78	13,37%	32,4 %	432.230.345,22
99-RESERVA DE CONTINGENCIA	105.365.441,00	105.365.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	105.365.441,00
997 - RESERVA DO RPPS	77.603.350,00	77.603.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	77.603.350,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	27.762.091,00	27.762.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	27.762.091,00
2-DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	213.047.828,00	213.148.328,00	31.296.287,90	63.062.946,83	31.264.273,53	61.502.188,42	10000%	28,85%	151.646.139,58
01-LEGISLATIVA	6.343.000,00	6.343.000,00	934.331,09	2.013.072,57	939.189,09	1.998.822,40	3,25%	31,5%	4.344.077,60
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.181.000,00	6.181.000,00	909.032,90	1.959.331,87	913.890,90	1.945.181,70	3,16%	31,5 %	4.235.818,30
301 - ATENÇÃO BÁSICA	162.000,00	162.000,00	25.298,19	53.740,70	25.298,19	53.740,70	0,09%	33,2 %	108.259,30
02-JUDICIÁRIA	28.481.800,00	28.501.800,00	3.912.371,02	7.773.984,52	3.912.895,37	7.725.224,55	12,56%	27,1%	20.776.575,45
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.481.800,00	28.501.800,00	3.912.371,02	7.773.984,52	3.912.895,37	7.725.224,55	12,56%	27,1 %	20.776.575,45
03-ESSENCIAL À JUSTIÇA	11.056.016,00	11.136.016,00	1.602.357,35	3.049.195,34	1.614.526,36	3.019.586,21	4,91%	27,1%	8.116.429,79
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.276.614,00	9.276.614,00	1.170.585,57	2.449.904,98	1.182.754,58	2.420.295,85	3,94%	26,1 %	6.856.318,15
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.769.402,00	1.769.402,00	399.009,80	564.431,16	399.009,80	564.431,16	0,92%	31,9 %	1.204.970,84
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	90.000,00	32.761,98	34.859,20	32.761,98	34.859,20	0,06%	38,7 %	55.140,80
04-ADMINISTRAÇÃO	34.470.700,00	34.471.200,00	3.565.806,91	8.613.084,35	3.855.355,10	7.583.183,94	12,33%	22,0%	26.888.016,06
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.044.304,00	33.044.804,00	3.367.002,18	8.219.122,77	3.656.550,37	7.189.222,36	11,69%	21,8 %	25.855.581,64
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.426.396,00	1.426.396,00	198.804,73	393.961,58	198.804,73	393.961,58	0,64%	27,6 %	1.032.434,42
06-SEGURANÇA PÚBLICA	60.316.705,00	60.316.705,00	9.552.902,15	18.409.118,72	9.234.479,30	18.053.112,80	29,35%	29,9%	42.263.592,20
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.228.306,00	8.228.306,00	1.646.063,94	3.260.884,90	1.655.062,03	3.245.735,77	5,28%	39,4 %	4.982.570,23
181 - POLICIAMENTO	48.339.808,00	48.339.808,00	7.371.027,45	14.122.388,79	7.043.606,51	13.781.532,00	22,41%	28,5 %	34.558.276,00
182 - DEFESA CIVIL	3.748.591,00	3.748.591,00	535.810,76	1.025.845,03	535.810,76	1.025.845,03	1,67%	27,4 %	2.722.745,97
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.000,00	14.000,00	360,55	766,79	360,55	766,79	0,00%	5,5%	13.233,21
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.000,00	14.000,00	360,55	766,79	360,55	766,79	0,00%	5,5 %	13.233,21
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	850.000,00	850.000,00	2.202,60	48.844,34	2.202,60	2.202,60	0,00%	0,3%	847.797,40
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	850.000,00	850.000,00	2.202,60	48.844,34	2.202,60	2.202,60	0,00%	0,3 %	847.797,40
10-SAÚDE	24.659.408,00	24.659.408,00	3.795.808,01	7.477.989,38	3.795.658,01	7.462.839,38	12,13%	30,3%	17.196.568,62
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.997.434,00	22.997.434,00	3.531.813,83	6.961.801,82	3.531.663,83	6.946.651,82	11,29%	30,2 %	16.050.782,18
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.661.974,00	1.661.974,00	263.994,18	516.187,56	263.994,18	516.187,56	0,84%	31,1 %	1.145.786,44
12-EDUCAÇÃO	42.927.199,00	42.927.199,00	7.318.290,38	14.475.542,85	7.318.290,38	14.475.542,85	23,54%	33,7%	28.451.656,15



ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea "c")

	DESPAEMPENHADA				DESPAALQUIDADA				R1.00
	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA	NO1ºBIMESTRE(b)	ATÉOBIMESTRE(c)	NO1ºBIMESTRE(d)	ATÉOBIMESTRE(e)	%((e=total))	%((e=a))	SaldoALiquidar
		(a)							((a - e))
19-CIENCIAETECNOLOGIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0%	2.000,00
122 - ADMINISTRACA GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,0 %	2.000,00
20-AGRICULTURA	3.927.000,00	3.927.000,00	611.857,84	1.201.347,97	591.316,77	1.180.806,90	1,92%	30,1%	2.746.193,10
122 - ADMINISTRACA GERAL	3.927.000,00	3.927.000,00	611.857,84	1.201.347,97	591.316,77	1.180.806,90	1,92%	30,1 %	2.746.193,10
Total(1+2)	6.927.299.323,00	7.502.238.913,17	1.008.025.472,91	2.238.822.390,41	908.632.999,25	1.608.369.993,76		21,00%	5.893.868.919,41

Fonte: SIAFEMRO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 19/05/14 Hora da Emissão: 12:44

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVODARECEITACORRENTELIQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: MAIO/2013 A ABRIL/2014

EVOLUÇÃO DARECEBTAREALIZADANOSÚLTIMOS12MESES

	19 de Maio de Segunda-feira, 2014												TOTALULTIMOS	PREVISÃO
	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	12MESES	ATUALIZADA
														(2014)
1-RECEITACORRENTE	607.818.712,03	542.763.577,41	525.502.857,54	557.890.703,91	503.212.838,54	508.873.991,11	598.674.642,76	657.186.539,20	661.697.059,22	583.434.767,00	546.845.852,90	555.685.231,86	6.849.586.774,48	7.353.036.408,37
11-RECEITATRIBUTARIA	261.633.498,47	261.873.709,15	292.144.955,15	263.777.033,99	267.116.740,33	232.719.467,91	270.511.666,35	259.481.899,88	291.100.074,28	219.642.699,82	245.609.813,06	262.104.772,39	3.127.716.330,78	3.467.889.562,00
ICMS	233.013.429,90	238.074.749,25	248.468.791,02	229.195.344,02	229.151.484,15	209.961.099,17	225.232.456,34	214.997.440,75	256.963.153,78	194.925.323,89	212.536.783,16	227.675.336,08	2.720.195.391,51	3.036.653.853,00
IPVA	6.527.443,97	6.347.122,56	19.938.115,00	10.856.330,70	20.052.069,32	9.494.699,57	4.810.288,30	-4.617.349,09	8.263.448,05	6.178.952,35	8.082.568,39	15.299.977,07	111.233.666,19	135.269.110,00
IRRF	14.474.347,84	12.221.622,26	16.072.062,47	10.986.604,46	11.765.203,87	5.834.332,81	34.194.046,66	42.265.887,36	20.568.018,94	12.604.367,17	18.119.139,24	11.761.253,38	210.866.886,46	209.308.993,00
ITCD	521.982,00	270.904,80	380.948,21	666.208,74	631.043,54	582.692,70	444.642,74	774.683,93	371.189,51	492.553,38	448.815,48	438.959,13	6.024.624,16	5.075.768,00
TAXAS	7.096.294,76	4.959.310,28	7.285.038,45	12.072.546,07	5.516.939,45	6.846.643,66	5.830.232,31	6.061.236,93	4.934.264,00	5.441.503,03	6.422.506,79	6.929.246,73	79.395.762,46	81.581.838,00
12-RECEITADECONTRIBUCOES	22.794.250,84	12.514.110,57	12.796.617,59	20.142.954,54	4.408.737,32	21.586.649,93	15.974.719,56	21.260.106,00	17.773.477,30	21.883.017,25	18.319.625,86	12.897.259,38	202.151.526,14	200.414.221,00
COMPENS.PREV.ENTRE REG.G.E OS REG.PROP.PREV.	0,00	276.642,60	226.383,17	93.876,59	93.876,59	434.348,28	0,00	96.742,67	0,00	0,00	417.210,89	357.762,75	1.996.843,54	31.593.762,00
OUTRAS CONTRIBUCOES ECONOMICAS	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUCOES PESSOAL CIVIL	18.444.008,31	10.096.837,39	10.606.599,47	16.306.979,23	4.314.860,73	16.595.955,43	15.571.091,94	19.094.942,43	15.358.937,75	20.027.651,54	17.902.414,97	12.539.496,63	176.859.775,82	144.589.655,00
RECEITA DE CONTRIBUCOES PESSOAL MILITAR	4.350.242,53	2.140.630,58	1.963.634,95	3.292.098,72	0,00	4.556.346,22	403.627,62	2.068.420,90	2.414.539,55	1.655.365,71	0,00	0,00	22.844.906,78	24.230.804,00
13-RECEITAPATRIMONIAL	20.579.858,18	7.153.943,95	6.904.868,00	11.752.209,42	18.998.676,90	7.178.667,49	11.818.766,38	18.011.042,28	3.580.435,69	5.485.439,71	40.409.631,70	10.959.556,50	162.833.096,20	180.760.378,00
CESSAO DIREITO OPERAC. FOLHA PAGTO PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
CESSAO DIREITO OPERAC. PGTO FORNECEDORES	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.500,00	3.500,00	20.261,56	3.500,00	3.500,00	7.000,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	58.761,56	27.500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	20.576.358,18	7.150.443,95	6.899.606,44	11.748.709,42	18.995.176,90	7.171.667,49	11.818.766,38	17.984.727,47	3.316.935,69	5.481.939,71	40.404.331,70	10.956.056,50	162.464.719,83	180.472.978,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.814,81	0,00	0,00	1.800,00	0,00	24.614,81	0,00
16-RECEITADESERVICOS	15.248.036,45	14.599.596,98	16.665.721,74	15.990.177,81	14.979.431,13	14.992.916,65	11.865.527,47	15.318.322,18	13.576.211,36	13.858.949,61	14.403.277,66	16.202.648,60	177.700.817,64	173.883.498,00
OUTROS SERVICOS	34.445,50	100.335,68	32.874,66	40.101,73	20.130,91	22.927,88	26.614,72	76.931,10	0,00	65.120,53	0,00	85.862,12	505.344,83	2.355.901,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.213.590,95	14.499.261,30	16.632.847,08	15.950.076,08	14.959.300,22	14.969.988,77	11.838.912,75	15.241.391,08	13.576.211,36	13.793.829,08	14.403.277,66	16.116.786,48	177.195.472,81	168.839.070,00
SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.688.527,00
17-TRANSFERENCIASCORRENTES	271.473.094,41	231.448.224,66	183.440.632,49	223.202.452,11	191.650.430,63	195.228.826,61	251.282.104,02	253.891.906,62	323.645.400,37	306.326.476,54	206.815.527,95	232.688.911,23	2.871.093.987,64	3.044.047.424,37
COTA PARTE DO FPE	195.102.887,17	162.772.887,42	115.915.068,25	151.557.101,73	125.433.387,35	125.435.314,21	174.477.974,84	179.961.457,96	215.085.839,63	229.680.217,82	136.245.171,29	155.500.923,87	1.967.168.231,54	2.083.967.415,00
COTA PARTE IPI - LC 61/89	645.087,36	671.875,84	661.814,46	708.145,85	644.150,21	688.601,29	763.837,70	816.377,69	1.190.777,63	1.008.141,30	985.084,11	1.074.149,04	9.858.042,48	8.545.777,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.937.581,96	16.364.076,07	22.233.344,03	19.286.121,65	20.634.488,66	22.648.950,14	22.221.062,86	16.926.264,33	44.117.779,12	17.737.341,60	24.076.263,11	27.490.298,20	272.673.571,73	247.766.922,37
TRANSFERENCIAS DA LC. 87/1996	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	0,00	303.944,06	3.343.384,66	3.627.360,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	56.483.593,86	51.335.441,27	44.326.461,69	51.347.138,82	44.634.460,35	46.152.016,91	53.515.284,56	55.883.862,58	62.947.059,93	57.596.831,76	45.509.009,44	48.319.596,06	618.050.757,23	700.139.950,00
19-OUTRASRECEITASCORRENTES	16.089.973,68	15.173.992,10	13.550.062,57	23.025.876,04	6.058.823,23	37.167.462,52	37.221.858,98	89.223.262,24	12.021.460,22	16.438.184,07	21.287.976,67	20.832.083,76	308.091.016,08	286.041.325,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	207.254,98	44.037,50	230.368,12	45.595,58	39.636,07	60.611,23	114.099,45	43.980,49	75.798,12	181.560,25	150.776,86	168.260,34	1.361.978,99	1.386.299,00
MULTAS E JUROS	2.573.846,87	1.715.495,69	3.945.340,21	3.779.149,32	3.544.607,35	2.074.070,37	1.812.395,21	66.607.190,12	1.757.537,97	8.860.163,04	3.174.177,17	7.555.782,66	107.399.755,98	32.694.948,00
OUTRAS RECEITAS	10.921.464,91	8.475.497,12	6.590.385,98	19.097.286,53	11.995.737,08	11.904.525,39	24.522.596,83	16.146.136,65	10.120.694,75	7.310.674,88	13.329.232,88	12.935.268,46	153.349.501,46	202.994.723,00
OUTRAS RESTITUICOES	2.344.037,75	4.932.654,53	2.580.095,36	43.567,31	-9.596.089,18	356.862,57	59.066,19	3.951.778,28	45.193,61	65.203,38	61.109,12	52.579,52	4.896.058,44	10.743.945,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	43.656,83	5.107,79	202.785,77	59.433,82	74.002,52	22.770.004,25	10.712.288,01	2.471.655,60	21.312,47	19.634,38	4.572.128,23	118.697,92	41.070.708,59	38.221.410,00



RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	-287,66	1.199,47	1.087,13	843,48	929,39	1.388,71	1.412,29	2.521,10	923,30	948,14	552,41	1.484,86	13.012,62	0,00
9-DEDUÇÕES	-158.241.802,31	-81.688.306,88	-187.774.606,38	-153.140.946,47	-127.970.423,92	-142.072.323,13	-152.660.512,65	-169.128.486,97	-100.369.408,07	-167.137.113,53	-190.871.126,06	-97.019.721,16	-1.729.075.777,53	-
														1.922.194.198,75
97.0TRANSF.CONSTITUCIONAISELEGAIS	-61.623.562,98	0,00	-113.265.104,48	-67.219.046,17	-62.441.712,14	-60.393.359,41	-64.073.463,56	-70.671.308,67	0,00	-68.092.798,13	-111.526.051,56	-17.581.147,49	-696.887.554,59	-838.754.068,75
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE - CIDE	0,00	0,00	-6.020,48	0,00	0,00	0,00	0,00	-197.356,92	0,00	0,00	-405.165,45	0,00	-608.542,85	-400.032,50
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE ICMS	-61.519.973,03	0	-100.399.352,23	-57.250.954,74	-57.754.639,94	-56.352.974,00	-61.391.054,25	-67.014.517,54	0,00	-63.899.153,71	-104.356.887,56	-17.312.610,23	-647.252.117,23	-768.114.189,50
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE IPI	-103.589,95	0,00	-34.937,51	-73.868,51	-161.037,55	-172.150,32	-190.959,42	-42.451,62	0,00	-61.920,41	-895.722,56	-268.537,26	-2.005.175,11	-2.136.444,25
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE IPVA	0,00	0,00	-12.824.794,26	-9.894.222,92	-4.526.034,65	-3.868.235,09	-2.491.449,89	-3.416.982,59	0,00	-4.131.724,01	-5.868.275,99	0,00	-47.021.719,40	-68.103.402,50
97.1DEDUÇAOASRECEITASPARAFORMACAOOFUNDEB	-74.823.988,49	-68.175.196,31	-61.712.884,31	-66.228.945,76	-61.119.974,46	-60.092.313,79	-72.612.329,53	-77.197.072,30	-82.595.930,77	-77.361.298,15	-61.025.448,64	-66.541.314,29	-830.486.696,80	-883.025.909,00
*DED.DE REC.PIFORMACAO FUNDEB-PI EXPORTACAO	-157.551,91	-161.570,18	-160.060,96	-167.010,68	389.687,97	-108.290,17	-114.575,65	-122.456,65	-178.616,63	-151.221,18	-147.762,60	-161.122,35	-1.235.550,99	-2.007.338,00
*DED.REC.PIFORM.DO FUNDEB-ICMS-DESON.-LC.87/	0,00	0,00	0,00	0,00	-547.099,30	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	0,00	-60.788,81	-911.832,16	-1.193.430,00
*DEDUÇAO DE RECEITA PIFORMACAO DO FUNDEB-FPE	-39.020.577,40	-32.554.577,45	-23.183.013,63	-30.311.420,33	-25.086.677,44	-25.087.062,81	-34.895.594,94	-35.992.291,57	-43.017.167,90	-45.936.043,53	-27.249.034,23	-31.100.184,76	-393.433.645,99	-414.232.722,00
*DEDUÇAO DE RECEITA-ICMS PIFORMACAO-FUNDEB	-34.802.794,25	-35.735.528,86	-37.337.149,34	-34.474.897,71	-34.723.078,58	-33.938.610,55	-36.800.527,21	-40.318.671,33	-38.386.122,82	-30.084.586,38	-32.626.213,94	-34.206.064,63	-423.434.245,60	-448.259.097,00
*DEDUÇAO DE RECEITA-IPVA PIFORM.DO FUNDEB	-807.288,08	-693.655,51	-1.003.400,60	-1.237.971,58	-1.096.919,30	-853.400,86	-697.295,73	-572.520,11	-925.654,23	-1.086.246,26	-930.647,09	-980.126,24	-10.885.125,59	-16.388.714,00
*DEDUÇAO RECEITA DE ITCDM PIFORMACAO-FUNDEB	-35.776,85	-29.864,31	-29.259,78	-37.645,46	-55.887,81	-49.160,59	-43.547,19	-130.343,83	-27.580,38	-42.411,99	-71.790,78	-33.027,50	-586.296,47	-944.608,00
97.2DEDUÇOESPREV.RPPSREGRPROPRIOPREV	-22.794.250,84	-12.514.110,57	-12.796.617,59	-19.692.954,54	-4.408.737,32	-21.586.648,93	-15.974.719,56	-21.260.106,00	-17.773.477,30	-21.683.017,25	-18.319.625,86	-12.897.259,38	-201.701.526,14	-200.414.221,00
COMPENS.PREV.ENT.REG.G.E OS REG.PROP.PREV.	0,00	-276.642,60	-226.383,17	-93.876,59	-93.876,59	-434.348,28	0,00	-96.742,67	0,00	0,00	-417.210,89	-357.762,75	-1.996.843,54	-31.593.762,00
CONTRIB. PI CUSTEIO PENSÕES MILITARES	-4.350.242,53	-2.140.630,58	-1.963.634,95	-3.292.098,72	0,00	-4.556.346,22	-403.627,62	-2.068.420,90	-2.414.539,55	-1.655.365,71	0,00	0,00	-22.844.906,78	-24.230.804,00
CONTRIB. PLANO SEGUR. SERV. CIVIL	-18.444.008,31	-10.096.837,39	-10.606.599,47	-16.306.979,23	-4.314.860,73	-16.595.955,43	-15.571.091,94	-19.094.942,43	-15.358.937,75	-20.027.651,54	-17.902.414,97	-12.539.496,63	-176.859.775,82	-144.589.655,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	448.576.909,72	461.074.270,53	337.728.251,16	404.749.757,44	375.242.415,62	366.801.667,98	446.014.130,11	488.058.052,23	561.327.651,15	416.297.653,47	355.974.726,84	458.665.510,70	5.120.510.996,95	5.430.842.209,62

ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NO BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIM. EXERC. ANT
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	327.062.143,00	327.062.143,00	74.561.734,37	114.500.804,20	64.255.274,58
RECEITAS CORRENTES	327.062.143,00	327.062.143,00	74.561.734,37	114.500.804,20	64.255.274,58
Receita de Contribuições e Seguros	168.820.459,00	168.820.459,00	30.441.911,60	69.898.406,15	57.348.057,61
<u>Pessoal Civil</u>	<u>144.589.655,00</u>	<u>144.589.655,00</u>	<u>30.441.911,60</u>	<u>65.828.500,89</u>	<u>48.450.515,70</u>
Ativo	140.803.883,00	140.803.883,00	30.441.911,60	65.828.500,89	46.931.972,40
Inativo	2.798.221,00	2.798.221,00	0,00	0,00	1.288.726,53
Pensionista	987.551,00	987.551,00	0,00	0,00	229.816,77
<u>Pessoal Militar</u>	<u>24.230.804,00</u>	<u>24.230.804,00</u>	<u>0,00</u>	<u>4.069.905,26</u>	<u>8.897.541,91</u>
Ativo	23.322.644,00	23.322.644,00	0,00	4.069.905,26	8.476.889,23
Inativo	857.368,00	857.368,00	0,00	0,00	381.545,52
Pensionista	50.792,00	50.792,00	0,00	0,00	39.107,16
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	43.785,58	144.144,29	270.610,19
Receita Patrimonial	125.914.581,00	125.914.581,00	43.254.579,01	43.636.795,58	6.288.200,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	125.914.581,00	125.914.581,00	43.252.779,01	43.634.995,58	6.288.200,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	32.327.103,00	32.327.103,00	821.458,18	821.458,18	348.406,49
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	31.593.762,00	31.593.762,00	774.973,64	774.973,64	348.406,49
Demais Receitas Correntes	733.341,00	733.341,00	46.484,54	46.484,54	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	155.294.889,00	155.294.889,00	22.366.330,81	72.341.066,82	48.648.190,51
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	482.357.032,00	482.357.032,00	96.928.065,18	186.841.871,02	112.903.465,09

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIASOCIAL

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP.LIQUIDADA NOBIMESTRE	DESP.LIQUIDADA ATÉOBIMESTRE	DESP.LIQUIDADA ATEBIM.EXERC.ANT.
DESPESASPREVIDENCIÁRIAS-RPPS					
(EXCETOINTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	481.507.032,00	481.507.032,00	49.067.326,19	93.352.684,04	84.087.454,95
ADMINISTRAÇÃO	30.839.821,00	30.839.821,00	1.493.935,90	3.441.135,82	6.038.949,70
Despesas Correntes	29.322.821,00	29.322.821,00	1.493.935,90	3.441.135,82	6.038.949,70
Despesas de Capital	1.517.000,00	1.517.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	450.667.211,00	450.667.211,00	47.573.390,29	89.911.548,22	78.048.505,25
PessoalCivil	254.584.688,80	254.584.688,80	34.091.759,21	62.719.807,12	45.798.619,01
Aposentadorias	193.320.400,00	193.320.400,00	25.850.569,65	47.569.273,76	33.240.433,42
Pensões	57.534.288,80	57.534.288,80	8.207.038,88	15.105.822,93	11.440.802,50
Outros Benefícios Previdenciários	3.730.000,00	3.730.000,00	34.150,68	44.710,43	1.117.383,09
PessoalMilitar	118.479.172,20	118.479.172,20	13.481.631,08	27.191.686,94	32.096.694,37
Reformas	104.095.600,00	104.095.600,00	11.950.088,57	23.793.963,15	27.824.597,40
Pensões	14.383.572,20	14.383.572,20	1.531.542,51	3.397.723,79	4.272.096,97
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasDespesasPrevidenciárias	77.603.350,00	77.603.350,00	0,00	54,16	153.191,87
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	77.603.350,00	77.603.350,00	0,00	54,16	153.191,87
DESPESASPREVIDENCIÁRIAS-RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	850.000,00	850.000,00	2.202,60	2.202,60	80.980,61
TOTALDASDESPESASPREVIDENCIÁRIAS-RPPS(VI)=(IV+V)	482.357.032,00	482.357.032,00	49.069.528,79	93.354.886,64	84.168.435,56
RESULTADOPREVIDENCIÁRIO(VII)=(III-VI)	0,00	0,00	47.858.536,39	93.486.984,38	28.735.029,53

APORTESDERECURSOSPARAOREGIMEPRÓPRIODE PREVIDÊNCIADOSERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NOBIMESTRE	ARRECADADA ATÉOBIMESTRE	ARRECADADAATÉO BIM.EXERC.ANT
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reservas					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVAORÇAMENTÁRIADORPPS	PREVISÃOORÇAMENTÁRIA		
VALOR	MÊSANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIOANTERIOR
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	76.205.987,89	77.351.073,95	0,00
INVESTIMENTOS	881.888.854,84	888.932.962,81	41.846,45
OUTROS BENS E DIREITOS	1.163.822,80	1.163.122,80	889.367.020,61

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIAS SOCIAL**
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NO BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ BIM. EXERC. ANT.
RECEITAS CORRENTES (VIII)	155.294.889,00	155.294.889,00	22.366.330,81	72.341.066,82	48.648.190,51
Receita de Contribuições	155.294.889,00	155.294.889,00	22.366.330,81	72.341.066,82	48.648.190,51
Patronal	151.185.912,00	151.185.912,00	22.366.330,81	72.341.066,82	47.500.272,51
Pessoal Civil	127.381.565,00	127.381.565,00	22.366.330,81	69.231.725,11	42.691.200,28
Ativo	127.381.565,00	127.381.565,00	22.366.330,81	69.231.725,11	42.691.200,28
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	23.804.347,00	23.804.347,00	0,00	3.109.341,71	4.809.072,23
Ativo	23.804.347,00	23.804.347,00	0,00	3.109.341,71	4.809.072,23
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura do Déficit Atuarial					
Em regime de Débitos e Parcelamentos	4.108.977,00	4.108.977,00	0,00	0,00	1.147.918,00
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	155.294.889,00	155.294.889,00	22.366.330,81	72.341.066,82	48.648.190,51
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIM.	DESP. LIQUIDADAS ATÉ BIM. EXERC. ANT.
ADMINISTRAÇÃO (XII)	850.000,00	850.000,00	2.202,60	2.202,60	80.980,61
Despesas Correntes	850.000,00	850.000,00	2.202,60	2.202,60	80.980,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	850.000,00	850.000,00	2.202,60	2.202,60	80.980,61

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER

Data da Emissão: 19/05/14

Hora da Emissão: 12:45

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL 2014 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO-Anexo 5 (LRF, Art. 53, Inciso III)

R1,00

DÍVIDAFISCALLÍQUIDA	SALDO		
	Em31Dezde2013	Em28Fevde2014	Em30deAbr2014
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	4.087.041.515,47	4.070.528.212,67	4.051.101.372,16
DEDUÇÕES(II)	688.440.103,88	974.582.991,69	1.002.165.298,45
DisponibilidadedeCaixaBruta	908.791.100,26	1.090.709.059,88	1.096.450.460,47
DemaisHaveresFinanceiros	0,00	0,00	0,00
(-)RestosaPagarProcessados(ExcetoPrecatórios)	220.350.996,38	116.126.068,19	94.285.162,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	3.398.601.411,59	3.095.945.220,98	3.048.936.073,71
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	3.398.601.411,59	3.095.945.220,98	3.048.936.073,71
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre	Janeiro a Abril(2013)	
	(c-b)	(c-a)	
VALOR	(47.009.147,27)	(349.665.337,88)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
METAS DO RESULTADO NOMINAL NO ANEXO DE METAS FISCAL DO DOP/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
FISCAIS DA DOP/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(58.380.786,00)		

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL
REGIME PREVIDENCIÁRIO

RREO-Anexo 5 (LRF, Art. 53, Inciso III)

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 de Dez de 2013 (a)	Em 28 de Fev de 2014 (b)	Em 30 de Abr de 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	872.767.948,06	872.767.948,06	872.767.948,06
Passivo Atuarial	872.767.948,06	872.767.948,06	872.767.948,06
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	895.797.424,31	923.234.957,74	965.749.076,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.887.505,68	71.410.433,32	77.351.073,95
Investimentos	0,00	852.359.484,98	888.932.962,81
Demais Haveres Financeiros	871.499.994,96	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	590.076,33	534.960,56	534.960,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-23.029.476,25	-50.467.009,68	-92.981.128,14
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-23.029.476,25	-50.467.009,68	-92.981.128,14
Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER	Data da Emissão: 19/05/14	Horada da Emissão: 12:47	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL / 2014 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	ARRECADADO	ARRECADADO	ARRECADADO ATÉ O BIMESTRE
	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	EXERC. ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	6.447.585.165,37	946.014.050,02	2.072.464.866,64	1.851.238.414,00
Receita Tributária	3.002.297.143,00	438.866.715,27	879.056.887,31	840.260.855,77
ICMS	2.588.394.756,00	373.379.840,67	756.797.609,14	714.534.162,82
IPVA	118.880.396,00	21.471.772,13	33.902.272,04	32.698.990,53
ITCD	4.131.160,00	782.956,33	1.576.706,85	783.298,78
IRRF	209.308.993,00	29.880.392,62	63.052.778,73	69.902.814,15
Outras Receitas Tributárias	81.581.838,00	13.351.753,52	23.727.520,55	22.341.589,49
Receita de Contribuição	355.709.110,00	53.627.001,63	143.158.590,90	106.615.264,80
Receita Previdenciária	324.115.348,00	52.852.027,99	142.383.617,26	106.266.858,31
Outras Receitas de Contribuições	31.593.762,00	774.973,64	774.973,64	348.406,49
Receita Patrimonial Líquida	287.500,00	8.800,00	275.800,00	274.000,00
Receita Patrimonial	180.760.378,00	51.369.188,20	60.435.063,60	14.757.875,28
(-) Aplicações Financeiras	180.472.878,00	51.360.388,20	60.159.263,60	14.483.875,28
Transferências Correntes	2.626.613.934,37	380.785.546,43	921.352.796,48	787.952.522,48
FPE	1.669.734.693,00	233.396.876,17	589.209.722,19	513.817.300,55
Convênios	14.627.178,00	7.132.706,40	8.917.142,93	4.922.689,23
Outras Transferências Correntes	942.252.063,37	140.255.963,86	323.225.931,36	269.212.532,70
Demais Receitas Correntes	462.677.478,00	72.725.986,69	128.620.791,95	116.135.770,95
Dívida Ativa	38.221.410,00	4.690.826,15	4.731.773,00	41.876,85
Diversas Receitas Correntes	424.456.068,00	68.035.160,54	123.889.018,95	116.093.894,10
RECEITA DE CAPITAL (II)	704.969.877,86	29.176.802,66	33.259.724,20	17.838.409,10
Operações de Crédito (III)	598.106.221,94	28.474.649,63	28.474.649,63	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	9.368,00	728,03	728,03	3.181,99
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	63.960,00	0,00
Transferências de Capital	106.854.287,92	701.425,00	4.720.386,54	17.835.227,11
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	106.854.287,92	701.425,00	4.720.386,54	17.835.227,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	106.854.287,92	701.425,00	4.720.386,54	17.835.227,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	6.554.439.453,29	946.715.475,02	2.077.185.253,18	1.869.073.641,11

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R1,00

DESPEAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADA NO BIMESTRE	DESP. LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE	DESP. LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE EXERC. ANT.
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.110.083.778,17	843.475.044,41	1.525.497.767,91	1.526.009.225,87
Pessoal e Encargos Sociais	3.176.229.605,87	448.820.857,87	912.038.255,18	908.266.374,46
Juros e Encargos da Dívida (IX)	120.508.000,00	41.346.447,60	47.912.425,50	38.654.995,09
Outras Despesas Correntes	2.813.346.172,30	353.307.738,94	565.547.087,23	579.087.856,32
Transferências Constitucionais e Legais	609.946.909,00	129.181.564,52	197.274.362,65	235.499.002,08
Demais Despesas Correntes	2.203.399.263,30	224.126.174,42	368.272.724,58	343.588.854,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	5.989.575.778,17	802.128.596,81	1.477.585.342,41	1.487.354.230,78
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.286.789.694,00	65.157.954,94	82.872.225,85	67.915.292,60
Investimentos	1.131.716.339,00	18.743.193,34	23.818.083,49	19.976.829,36
Inversões Financeiras	5.181.212,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	4.902.194,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	279.018,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	149.892.143,00	46.414.761,60	59.054.142,36	47.938.463,24
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.131.995.357,00	18.743.193,34	23.818.083,49	19.976.829,36
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	105.365.441,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	7.226.936.576,17	820.871.790,15	1.501.403.425,90	1.507.331.060,14
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	(672.497.122,88)	125.843.684,87	575.781.827,28	(1.507.331.060,14)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	169.210.991,94	97.273.256,68

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
METADOS DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS	
FISCAL DO SALDO DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	159.000.347,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER

Data da Emissão: 19/05/14

Horada Emissão: 12:48

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Segunda-feira, 19 de Maio de
2014
R1,00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados					Restos a Pagar - Não Processados					
	Inscrição		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscrição		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.661.833,14	136.500.437,19	95.746.712,48	78.986,28	57.336.571,57	18.915.169,74	577.910.063,43	185.754.501,65	177.940.369,30	35.746.104,27	57.336.571,57
EXECUTIVO	16.561.106,25	132.936.427,56	92.333.374,89	78.986,28	57.085.172,64	18.888.146,64	543.155.282,01	167.140.488,62	159.960.181,42	35.015.577,17	367.067.670,06
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	154.015,72	611.570,30	223.347,06	0,00	542.238,96	9.675,88	5.029,49	5.029,49	0,00	0,00	14.705,37
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	45.748,57	35.579,38	0,00	10.169,19	0,00	24.676,54	24.676,54	24.388,47	0,00	288,07
110008 - SUPERINTENDENCIA EST. DE COMPRAS E LICITACAO	34.305,38	83.797,05	43.575,79	0,00	74.526,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	150.650,44	7.077.591,14	6.683.048,67	3.554,58	541.638,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO	293.197,66	5.893.880,77	3.522.450,89	0,00	2.664.627,54	3.932.513,16	14.053.712,21	1.687.535,35	2.496.996,80	368.953,03	15.120.275,54
130006 - SUPERINT. EST. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS	14.139,56	2.862.663,14	2.811.156,34	0,00	65.646,36	1.888,70	526.710,40	332.025,13	320.938,14	0,00	207.660,96
130011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON	8.900,33	365.819,08	0,00	0,00	374.719,41	0,00	10.508,24	751,37	751,37	0,00	9.756,87
130020 - INST DE PREV DOS SERV PUB DO EST DE RONDONIA	4.354,35	129.207,42	55.115,77	0,00	78.446,00	6.030,01	1.827.460,50	807.769,11	671.678,85	0,00	1.161.811,66
130031 - FUNDACAO RO AMP D ACOES CIENTIF E TEC PESQ/RO	0,00	87.405,20	87.405,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	132.387,44	7.237.823,87	6.170.298,42	0,00	1.199.912,89	272.988,00	5.540.607,10	2.977.067,51	2.659.639,20	0,00	3.153.955,90
140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	573.232,13	110.414,79	0,00	462.817,34	0,00	493.037,38	0,00	0,00	0,00	493.037,38



140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO	541.774,62	13.195.812,35	13.186.912,46	0,00	550.674,51	0,00	20.977.411,34	0,00	0,00	0,00	20.977.411,34
140020 - DEPART DE EST DE RODAGEM E TRANSP DO ESTADO	1.308.252,69	19.268.411,92	10.612.297,89	0,00	9.964.366,72	361.390,00	117.954.758,30	6.393.418,47	6.393.418,47	1.261.394,54	110.661.335,29
140021 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO	0,00	7.906.767,81	3.275.000,00	0,00	4.631.767,81	200.604,01	7.579.605,31	990.544,25	990.544,25	0,00	6.789.665,07
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	1.732.125,99	10.648.500,14	9.171.661,26	0,00	3.208.964,87	455,29	9.355.895,21	6.609.962,62	6.609.962,62	246.850,00	2.499.537,88
150011 - FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.962,90	0,00	0,00	0,00	9.962,90
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	0,00	173.475,47	173.475,47	0,00	0,00	0,00	5.507.049,83	4.491.685,44	4.451.125,92	83.919,71	972.004,20
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MILITAR	0,00	55,50	55,50	0,00	0,00	0,00	32.342,00	4.011,00	4.011,00	0,00	28.331,00
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	61.247,95	4.158.190,19	4.042.330,51	0,00	177.107,63	2.338.917,94	26.934.138,02	14.187.342,17	14.189.131,10	127.066,71	14.956.858,15
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	732.195,72	1.501.466,15	1.211.898,26	0,00	1.021.763,61	756.038,57	39.084.085,98	19.147.093,19	19.465.844,30	2.961.158,82	17.413.121,43
160004 - SUPERINT. EST. DO ESP., DA CULT. E DO LAZER	1.220.000,00	3.020.266,85	1.784.906,25	71.800,00	2.383.560,60	0,00	4.475.000,50	1.747.448,50	1.072.406,50	805.000,00	2.597.594,00
170007 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOCAO DA PAZ	0,00	209.668,54	174.782,78	0,00	34.885,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	7.344.287,74	9.110.541,88	10.260.584,01	0,00	6.194.245,61	6.517.451,66	147.841.541,67	85.069.619,88	81.393.855,03	24.761.492,00	48.203.646,30
170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA	274.824,09	577.422,77	561.354,91	0,05	290.891,90	107.107,83	1.558.587,90	1.331.673,69	1.394.589,44	37.643,12	233.463,17
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	412,16	0,00	0,00	412,16	2.926,20	58.717,02	58.717,02	58.717,02	0,00	2.926,20
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	301.829,47	287.589,80	0,00	14.239,67	0,00	484.067,52	270.041,95	129.161,95	11.891,34	343.014,23
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	4.835,89	290.398,09	117.850,86	0,00	177.383,12	86,88	730.854,03	432.222,72	346.964,53	0,00	383.976,38
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	39.204,00	0,00	0,00	39.204,00	0,00	422.318,03	366.430,88	366.430,88	0,00	55.887,15
190001 - SEC. DE EST. DA AGRIC. PEC. DES. E REG. FUND.	2.434.318,91	9.364.281,47	7.151.493,87	3.631,65	4.643.474,86	537.193,43	11.619.969,92	3.872.462,33	2.422.640,65	3.484.871,19	6.249.651,51
190011 - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFE EM RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.960,00	0,00	0,00	11.960,00	0,00
190013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL RO	12.100,00	523.898,22	521.807,50	0,00	14.190,72	0,00	1.175.929,39	154.436,12	3.456,12	0,00	1.172.473,27
190017 - FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITERA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	2.491.257,10	2.207.720,00	2.239.720,00	69.020,00	374.517,10
190021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	11.598,08	1.576,20	0,00	0,00	13.174,28	20.895,77	381.958,29	330.691,13	330.691,13	0,00	72.162,93
190022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	9.224,02	9.224,02	0,00	0,00	0,01	107.561,11	36.014,81	36.014,81	285,21	71.261,10
190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO ESTADO	75.465,19	91.815,32	89.699,74	0,00	77.580,77	28.776,89	1.670.753,60	1.062.555,27	1.061.562,63	38.608,59	599.359,27
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	845,58	7.616.118,74	4.715.623,13	0,00	2.901.341,19	3.568.624,41	8.439.255,38	6.423.605,55	5.009.261,90	0,00	6.998.617,89
210011 - FUNDO PENITENCIARIO	15.282,92	95.032,28	0,00	0,00	110.315,20	0,00	197.407,62	2.084,44	0,00	0,00	197.407,62
210014 - FUNDO EST. PREV. FISC. E REP. DE ENTORPECENTE	0,00	19.078,84	0,00	0,00	19.078,84	7.650,00	67.399,99	0,00	0,00	0,00	75.049,99
230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTNCIA SOCIAL	0,00	19.728.936,67	5.188.727,16	0,00	14.540.209,51	0,00	36.638.160,00	3.404.969,16	3.119.994,34	735.685,71	32.782.479,95
230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	30.260,07	30.020,07	0,00	240,00	0,00	3.370.370,89	673.484,32	657.952,79	0,00	2.712.418,10
230013 - FUNDO EST. DOS DIR. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
260001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	0,00	66.082,47	7.700,00	0,00	58.382,47	0,00	71.081.154,96	1.744.462,56	1.744.462,56	0,00	69.336.692,40
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	18.961,30	15.987,13	0,00	2.974,17	932,00	414.066,34	292.936,65	293.868,65	9.777,20	111.352,49
300011 - FUNDO ESPECIAL DEF. PUB. ESTADO RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	2.261.022,94	2.121.088,92	0,00	139.934,02	20.880,40	13.781.647,46	6.165.317,51	6.109.204,74	386.513,60	7.306.809,52
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	2.227.402,22	2.087.468,20	0,00	139.934,02	20.880,40	11.406.489,27	5.005.062,89	4.948.950,12	0,00	6.478.419,55
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	25.265,74	25.265,74	0,00	0,00	0,00	2.263.709,70	1.065.391,63	1.065.391,63	385.250,70	813.067,37
020011 - FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.DE CONTAS	0,00	8.354,98	8.354,98	0,00	0,00	0,00	111.448,49	94.862,99	94.862,99	1.262,90	15.322,60
JUDICIARIO	100.726,89	423.802,25	417.949,35	0,00	106.579,79	6.142,70	16.646.875,76	10.252.310,80	9.721.347,31	145.150,39	6.786.520,76
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	4.789,29	0,00	0,00	0,00	4.789,29	6.142,70	8.952,32	4.390,28	10.532,98	0,00	4.562,04
030011 - FUNDO DE APERF. DOS SERVICOS JUDICIARIOS	95.937,60	423.802,25	417.949,35	0,00	101.790,50	0,00	16.637.923,44	10.247.920,52	9.710.814,33	145.150,39	6.781.958,72
MINISTERIO PUBLICO	0,00	879.184,44	874.299,32	0,00	4.885,12	0,00	4.326.258,20	2.196.384,72	2.149.635,83	198.863,11	1.977.759,26
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	871.799,55	866.914,43	0,00	4.885,12	0,00	3.359.743,01	1.334.661,56	1.295.912,67	177.938,63	1.885.891,71
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	7.384,89	7.384,89	0,00	0,00	0,00	966.515,19	861.723,16	853.723,16	20.924,48	91.867,55
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	67.778.802,38	30.295.251,37	0,00	37.483.551,01	0,00	451.720,10	125.904,23	125.904,23	97.814,35	37.483.551,01
EXECUTIVO	0,00	67.778.140,69	30.294.781,22	0,00	37.483.359,47	0,00	416.808,40	112.625,83	112.625,83	97.814,35	206.368,22
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	743.923,74	743.923,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	125.626,61	125.626,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110008 - SUPERINTENDENCIA EST. DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	37.542,57	37.542,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	0,00	87.021,09	87.021,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTAO	0,00	100.604,57	100.604,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130006 - SUPERINT. EST. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS	0,00	467.617,90	467.617,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130020 - INST DE PREV DOS SERV PUB DO EST DE RONDONIA	0,00	81.795,15	0,00	0,00	81.795,15	0,00	204.191,62	0,00	0,00	0,00	204.191,62
130031 - FUNDACAO RO AMP D ACOES CIENTIF E TEC PESQ/RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	4.388.420,38	4.388.420,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140020 - DEPART DE EST DE RODAGEM E TRANSP DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140021 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	18.431.260,20	18.431.260,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	213.612,94	213.612,94	0,00	0,00	0,00	210.440,18	112.625,83	112.625,83	97.814,35	0,00
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	18.909.781,66	0,00	0,00	18.909.781,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



160004 - SUPERINT. EST. DO ESP., DA CULT. E DO LAZER	0,00	29.017,21	29.017,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170007 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOCAO DA PAZ	0,00	9.665,18	9.013,72	0,00	651,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	20.212.972,01	1.721.913,60	0,00	18.491.058,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	300.845,58	300.845,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190001 - SEC. DE EST. DA AGRIC. PEC. DES. E REG. FUND.	0,00	201.299,86	201.280,07	0,00	19,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGROSILVOPAST. DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.176,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.176,60
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	3.353.141,20	3.353.088,20	0,00	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTNCIA SOCIAL	0,00	56.613,66	56.613,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	0,00	27.379,18	27.379,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIARIO	0,00	191,54	0,00	0,00	191,54	0,00	34.911,70	13.278,40	13.278,40	0,00	0,00	21.633,30
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030011 - FUNDO DE APERF. DOS SERVICOS JUDICIARIOS	0,00	191,54	0,00	0,00	191,54	0,00	34.911,70	13.278,40	13.278,40	0,00	0,00	21.633,30
MINISTERIO PUBLICO	0,00	470,15	470,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	470,15	470,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		16.661.833,14	204.279.239,57	126.041.963,85	78.986,28	94.820.122,58	18.915.169,74	578.361.783,53	185.880.405,88	178.066.273,53	35.843.918,62	383.366.761,12
Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 28/05/14 Hora da Emissão: 09:48												

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

R1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão	Previsão	Arrecadada	Arrecadada	%
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	(c) = b/a)x100		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.423.048.324,00	3.423.048.324,00	498.908.984,66	999.275.991,73	29,19
1.1 - Receita Resultante de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.072.456.758,00	3.072.456.758,00	444.216.572,60	896.105.050,27	29,17
1.1.1 - ICMS	3.036.653.853,00	3.036.653.853,00	440.212.119,24	892.100.596,91	29,38
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do ICMS	35.802.905,00	35.802.905,00	4.004.453,36	4.004.453,36	11,18
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.6 - Adicional de até 2% do ICMS Destinado ao Fundo de Combate à Pobreza(ADCT, art. 82,§1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.7 - (-) Deduções da Receita obtida com o Adicional de até 2% do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	5.075.768,00	5.075.768,00	887.774,61	1.751.517,50	34,51
1.2.1 - ITCD	5.075.768,00	5.075.768,00	887.774,61	1.751.517,50	34,51
1.2.2 - Multas de Mora e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	136.206.805,00	136.206.805,00	23.924.244,83	38.366.645,23	28,17
1.3.1 - IPVA	135.269.110,00	135.269.110,00	23.382.545,46	37.824.945,86	27,96
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do IPVA	937.695,00	937.695,00	541.699,37	541.699,37	57,77
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do imposto sobre a renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	209.308.993,00	209.308.993,00	29.880.392,62	63.052.778,73	30,12
1.4.1 - IRRF	209.308.993,00	209.308.993,00	29.880.392,62	63.052.778,73	30,12
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.096.233.707,00	2.096.233.707,00	294.143.573,89	741.747.212,89	35,38
2.1 - Cota Parte FPE	2.083.967.415,00	2.083.967.415,00	291.746.095,16	736.512.152,61	35,34
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.627.360,00	3.627.360,00	303.944,06	911.832,18	25,14
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	8.545.777,00	8.545.777,00	2.059.233,15	4.258.152,08	49,83
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	93.155,00	93.155,00	34.301,52	65.076,02	69,86
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	5.519.282.031,00	5.519.282.031,00	793.052.558,55	1.741.023.204,62	31,54

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	768.114.189,50	768.114.189,50	111.054.143,15	224.026.262,57	29,17
5 - PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	68.103.402,50	68.103.402,50	11.962.122,42	19.183.322,61	28,17
6 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	2.136.444,25	2.136.444,25	514.808,29	1.064.538,02	49,83
7 - TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4+5+6)	838.354.036,25	838.354.036,25	123.531.073,85	244.274.123,20	29,14
8 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	4.680.927.994,75	4.680.927.994,75	669.521.484,70	1.496.749.081,42	31,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	50.549.255,00	50.549.255,00	14.596.514,55	19.122.645,50	37,83
10.1 - Transferências do Salário-Educação	25.758.193,00	25.758.193,00	5.821.942,92	10.348.073,87	40,17
10.2 - Outras Transferências do FNDE	24.791.062,00	24.791.062,00	8.739.159,87	8.739.159,87	35,25
10.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	35.411,76	35.411,76	0,00
11 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.768.515,00	2.768.515,00	0,00	961.560,00	34,73
11.1 - Transferências de Convênios	2.768.515,00	2.768.515,00	0,00	961.560,00	34,73
11.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	53.317.770,00	53.317.770,00	14.596.514,55	20.084.205,50	37,67
RECEITA DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	894.305.169,35	894.305.169,35	127.921.358,11	286.726.245,33	32,06
15.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))	460.868.513,70	460.868.513,70	66.632.485,89	134.415.757,54	29,17
15.2 - Receita resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	1.015.153,60	1.015.153,60	177.554,92	350.303,50	34,51
15.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.3 - 5))	13.620.680,50	13.620.680,50	2.392.424,48	3.836.664,52	28,17
15.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	416.793.483,00	416.793.483,00	58.349.219,03	147.302.430,52	35,34
15.5 - ICMS Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	725.472,00	725.472,00	60.788,81	182.366,44	25,14
15.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6))	1.281.866,55	1.281.866,55	308.884,97	638.722,81	49,83
16 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	701.261.345,00	701.261.345,00	94.194.935,51	214.984.268,43	30,66
16.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	700.139.950,00	700.139.950,00	93.828.605,50	214.372.497,19	13,40
16.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.121.395,00	1.121.395,00	366.330,01	611.771,24	54,55
17 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)	(194.165.219,35)	(194.165.219,35)	(34.092.752,61)	(72.353.748,14)	37,26
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
18 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	579.153.364,00	579.153.364,00	83.211.744,83	174.391.725,79	30,11
18.1 - Com Ensino Fundamental	579.153.364,00	579.153.364,00	83.211.744,83	174.391.725,79	30,11
18.2 - Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - OUTRAS DESPESAS	122.038.374,00	122.038.374,00	6.745.142,05	10.453.264,62	8,57
19.1 - Com Ensino Fundamental	111.928.480,00	111.928.480,00	6.743.942,05	10.452.064,62	9,34
19.2 - Com Ensino Médio	10.109.894,00	10.109.894,00	1.200,00	1.200,00	0,01
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	701.191.738,00	701.191.738,00	89.956.886,88	184.844.990,41	26,36
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
21 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
23 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)					0,00
24 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO¹ ((18 - 23)/(16)x100)%					81,12

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SEGUINTER\$1,00
VALOR

25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE-DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÃO TÍPICA DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
27 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 8)³	1.170.231.998,69	1.170.231.998,69	167.380.371,17	374.187.270,35	31,98
DESPESAS COM AÇÃO TÍPICA DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidada No Bimestre	Liquidada Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
28 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - ENSINO FUNDAMENTAL	968.861.918,00	968.861.918,00	120.409.148,06	246.525.071,79	25,44
29.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	691.081.844,00	691.081.844,00	89.955.686,88	184.843.790,41	26,75
29.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	277.407.811,00	277.780.074,00	30.453.461,18	61.681.281,38	22,21
30 - ENSINO MÉDIO	10.109.894,00	10.484.344,00	1.200,00	1.200,00	0,01
30.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.109.894,00	10.109.894,00	1.200,00	1.200,00	0,01
30.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	374.450,00	0,00	0,00	0,00
31 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 - OUTRAS	9.350.000,00	9.350.000,00	1.535.586,62	3.444.092,15	36,84
34 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	987.949.549,00	988.696.262,00	121.945.934,68	249.970.363,94	25,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL

VALOR

35 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(72.353.748,14)
36 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
37 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	611.771,24
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
40 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
41 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51g)	0,00
42 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	(71.741.976,90)
43 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)	321.712.340,84
44-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E MMDE((43)/(8)x100)%	21,49%

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
45 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	27.779.890,00	27.779.890,00	8.537.426,79	8.539.658,79	30,74
47 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	37.501.308,00	87.568.746,82	0,00	0,00	0,00
48 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.467.077,00	25.467.077,00	2.887.397,48	2.907.796,40	11,42
49 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	90.748.275,00	140.815.713,82	11.424.824,27	11.447.455,19	8,13
50 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)	1.078.697.824,00	1.129.511.975,82	133.370.758,95	261.417.819,13	23,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)			
51 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00			

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

	VALOR FUNDEB	VALOR FUNDEF
FLUXO FINANCEIRO DE RECURSOS		
52 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	7.206.151,72	
53 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	214.372.497,19	
54 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	187.983.688,64	
55 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	611.771,24	
56 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	34.206.731,51	

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 19/05/14 Hora da Emissão: 12:51

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE(b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS, LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	4.680.834.839,75	4.680.834.839,75	1.544.163.296,87	32,99
Impostos	3.386.307.724,00	3.386.307.724,00	994.729.839,00	29,38
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	36.740.600,00	36.740.600,00	4.546.152,73	12,37
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	2.096.140.552,00	2.096.140.552,00	741.682.136,87	35,38
(-) Transferências Constitucionais	838.354.036,25	838.354.036,25	196.794.831,73	41,45
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	153.012.974,00	153.012.974,00	63.424.932,83	41,45
Da União para o Estado	153.012.974,00	153.012.974,00	63.424.932,83	41,45
Dos Municípios para o Estado	0,00	0,00	0,00	
De mais Estados para o Estado	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	8.258.612,00	8.258.612,00	1.868.044,15	22,62
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-883.025.909,00	-883.025.909,00	-287.523.991,85	32,56
TOTAL	3.959.080.516,75	3.959.080.516,75	1.321.932.282,00	33,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE	% (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	798.858.337,00	791.302.337,00	174.809.082,39	22,09
Pessoal e Encargos Sociais	457.273.551,00	457.273.551,00	126.986.671,55	27,77
Juros e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	341.584.786,00	334.028.786,00	47.822.410,84	14,32
DESPESAS DE CAPITAL	62.321.277,00	97.347.178,91	2.144.803,13	2,20
Investimentos	62.321.277,00	97.347.178,91	2.144.803,13	2,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV)	861.179.614,00	888.649.515,91	176.953.885,52	19,91

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL /2014 - BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R1,00

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/Ve)x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	861.179.614,00	888.649.515,91	176.953.885,52	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	221.360.311,00	248.365.212,91	16.831.919,44	9,51
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	168.925.133,00	168.925.133,00	16.831.919,44	9,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	52.435.178,00	79.440.079,91	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	639.819.303,00	640.284.303,00	160.121.966,08	90,49

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	CANCELADOS EM (2013) (f)
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ((VI-VII f)/I)	10,37%
---	---------------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/Total g)x100
Atenção Básica	90.969.359,00	115.878.260,91	7.555.621,33	4,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	125.100.000,00	124.500.000,00	8.946.623,76	5,06
Suporte Profilático e Terapêutico	41.630.660,00	31.777.000,94	1.864.138,35	1,05
Vigilância Sanitária	794.309,00	794.309,00	218.857,70	0,12
Vigilância Epidemiológica	3.935.241,00	3.935.241,00	1.283.202,74	0,73
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	598.750.045,00	611.764.704,06	157.085.441,64	88,77
TOTAL	861.179.614,00	888.649.515,91	176.953.885,52	100,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 19/05/14

Hora da Emissão: 12:52

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A ABRIL/2014
2º BIMESTRE - MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				



	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DESPESAS DE PPP											
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	4.851.853.477,10	5.120.510.996,95									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:

FONTE: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão 19/05/14 Hora da Emissão: 12:20

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		6.975.299.323,00
Previsão Atualizada		7.333.027.921,23
Receitas Realizadas	1.026.551.240,88	2.165.833.854,44
Déficit Orçamentário		0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		169.210.991,94
DESPESAS		
Dotação Inicial		6.975.299.323,00
Créditos Adicionais		526.939.590,17
Dotação Atualizada		7.502.238.913,17
Despesas Empenhadas	1.008.025.472,91	2.238.822.390,41
Despesas Liquidadas	908.632.999,35	1.608.369.993,76
Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.008.025.472,91	2.238.822.390,41
Despesas Liquidadas	908.632.999,35	1.608.369.993,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		5.120.510.996,95
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	96.928.065,18	186.841.871,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	49.069.528,79	93.354.886,64
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	47.858.536,39	93.486.984,38

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à Meta	
	Anexo de	Apurado		
	Fiscais da LDO	Até o Bimestre		
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	-58.380.786,00	-349.665.337,88	5,99	
Resultado Primário	159.000.347,00	169.210.991,94	1,64	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	A Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	220.941.072,71	78.986,28	126.041.963,85	94.820.122,58
Poder Executivo	217.275.674,50	78.986,28	122.628.626,26	94.568.061,96
Poder Legislativo	2.261.022,94	-	2.121.088,92	139.934,02
Poder Judiciário	524.720,68	-	417.949,35	106.771,33
Ministério Público	879.654,59	-	874.299,32	5.355,27
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	597.276.953,27	35.843.918,62	178.066.273,53	383.366.761,12
Poder Executivo	562.460.237,05	35.113.391,52	160.072.807,25	367.274.038,28
Poder Legislativo	13.802.527,86	386.513,60	6.109.204,74	7.306.809,52
Poder Judiciário	16.687.930,16	145.150,39	9.734.625,71	6.808.154,06
Ministério Público	4.326.258,20	198.863,11	2.149.635,83	1.977.759,26
TOTAL	818.218.025,98	35.922.904,90	304.108.237,38	478.186.883,70
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o	
		Aplicar no Exercício	Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	321.712.340,84	2500%	21,49	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	184.844.990,41	6000%	26,36	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		-		
Complementação da União ao FUNDEB		-		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	63.960,00		(63.960,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	160.121.966,08	12%	10,37	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO
(PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2014).

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação a toda sociedade rondoniense, O Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2014, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber acumulado dos últimos 12 meses.

O presente Relatório contém dados sobre a gestão fiscal do Poder Executivo, apresentados em forma de anexos (1,2,3,4, e 7) regulamentados pela secretaria do Tesouro Nacional, através da portaria nº 637, de 18/12/2012.

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir dos balancetes 2014, emitidos pelo SIAFEM.

Porto Velho, 22 de maio de 2014.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de
Finanças

LEONOR CHARAMMEEL
Controlador Geral do Estado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL-PODER EXECUTIVO-MAIO DE 2013 A ABRIL DE 2014

R\$1,00

RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos12Meses)	
	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR	
	LIQUIDADAS (a)	NÃOPROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOMPESSOAL(I)	2.582.761.731,27	5.210.740,08
- Pessoal Ativo	2.282.866.087,65	419.474,29
- Pessoal Inativo e Pensionistas	299.895.643,62	9.756,87
- Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	0,00	4.781.508,92
DESPESASNÃOCOMPUTADAS(§1ºdoArt.19daLRF)(II)	305.276.680,09	58.951,96
- Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
- Decorrentes de Decisão Judicial	10.894.810,10	23.500,00
- Despesas de Exercícios Anteriores	207.706,62	25.695,09
- Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	294.174.163,37	9.756,87
DESPESALÍQUIDACOMPESSOAL(III)=(I-II)	2.277.485.051,18	5.151.788,12
DESPESATOTALCOMPESSOAL-DTP(IV)=(IIIa+IIIb)	2.282.636.839,30	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL(V)	5.120.510.996,95	
%doDESPESATOTALCOMPESSOAL-DTPsobreaRCL(VI)=(IV/V)*100	44,58	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%>	2.509.050.388,51	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	2.383.597.869,08	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <44,1%>	2.258.145.349,65	

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 19/05/14 Hora da Emissão : 12:14

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ESTADODERONDÔNIA-PODEREXECUTIVO
RELATÓRIODEGESTÃOFISCAL

DEMONSTRATIVODADÍVIDA CONSOLIDADALÍQUIDA

ORÇAMENTOFISCALEDASEGURIDADESOCIAL

JANEIRO A ABRIL/ QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2014

RGF-ANEXOII(LRF,art.55,incisoI,alínea"b")

R\$1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Saldado	[Em2014]	[Em2014]	[Em2014]
	Exercício	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	Anterior	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC(I)	4.062.562.907,79	4.026.622.764,48	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	2.704.769.960,76	2.667.184.568,09		
Interna	2.704.769.960,76	2.667.184.568,09		
Externa	0,00	0,00		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive)-Vencidos e Não Pagos	1.357.792.947,03	1.359.438.196,39		
DEDUÇÕES(II)	406.607.232,21	656.631.701,44		
Disponibilidade de Caixa Bruta	623.292.830,38	750.665.272,99		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	216.685.598,17	94.033.571,55		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL)(III)=(I-II)	3.655.955.675,58	3.369.991.063,04	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	4.851.853.477,19	5.120.510.996,95	-	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)			-	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)			-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL (200%)	9.703.706.954,38	10.241.021.993,90	-	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	2.704.769.960,76	2.667.184.568,09	-	-
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00		
Parcelamento de Dívidas	123.838.525,03	111.148.940,83		
De Tributos	27.173.174,43	26.819.751,27		
De Contribuições Sociais	96.506.971,61	84.201.477,67		
Previdenciárias	96.506.971,61	84.201.477,67		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	158.378,99	127.711,89		
Demais Dívidas Contratuais	2.580.931.435,73	2.556.035.627,26		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	328.882.472,48	328.882.472,48	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	328.882.472,48	328.882.472,48		
Insuficiência Financeira	0,00	0,00		
Depósitos	0,00	0,00		
RP-Não-Processados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		
Antecipações de Receita Orçamentária-ARO	0,00	0,00		

ESTADODERONDÔNIA
RELATÓRIODEGESTÃOFISCAL

DEMONSTRATIVODADÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-ESTADO,DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCALEDASEGURIDADESOCIAL

JANEIRO A ABRIL/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL DE 2014

REGIME PREVIDENCIÁRIO

RGF-ANEXOII(LRF,art.55,incisoI,Alínea"b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012			
	SALDO DO	ATÉ O 1º	ATÉ O 2º	ATÉ O 3º
	EXERCÍCIO ANTERIOR	QUADRIMESTRE	QUADRIMESTRE	QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(IV)	872.767.948,06	872.767.948,06		
Passivo Atuarial	872.767.948,06	872.767.948,06		
Demais Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES(V)	895.797.424,31	965.749.076,20		
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.887.505,68	77.351.073,95		
Investimentos	871.499.994,96	888.932.962,81		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	590.076,33	534.960,56		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DADC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(VI)=(IV-V)	-23.029.476,25	-92.981.128,14	-	-

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 19/05/14 Hora da Emissão: 12:16

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVODASGARANTIASCONTRAGARANTIASDEVALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2014

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO ANterior	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2014	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2014	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2014
GARANTIAS CONCEDIDAS				
EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.851.853.477,19	5.120.510.996,95		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre A RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <22%>	1.067.407.764,98	1.126.512.419,33		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
EXTERNAS (V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)				

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 19/05/14 Hora da Emissão: 12:18

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVODASOPERAÇÕESDECRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2014

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				R\$1,00
	Valor Contratualmente Previsto	Valor Executado		
	No	Até o	Até o	
	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	
	de Referência	de Referência	de Referência	
	(a)			
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)				
Mobiliária				
Interna				
Externa				
Contratual				
Interna				
Abertura de Crédito				
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro				
Derivadas de PPP				
Demais Aquisições Financiadas				
Antecipação de Receita				
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços				
Demais Antecipações da Receita				
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)				
Outras Operações de Crédito				
Externa				
<Tipo de Operação>				
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)				0,00
Parcelamento de Dívidas				
De Tributos				
De Contribuições Sociais				
Previdenciárias				
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Melhoria da Administração de Receita e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial				
Programa de Iluminação Pública - RELUZ				

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.120.510.996,95	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	819.281.759,51	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	358.435.769,79	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + IIa)	0,00	0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 19/05/14 Hora da Emissão: 12:19

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVOSIMPLIFICADODORELATÓRIODEGESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/ QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL DE 2014

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.282.636.839,30	44,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.509.050.388,51	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.383.597.869,08	46,55

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.369.991.063,04	65,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.241.021.993,90	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.126.512.419,33	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	819.281.759,51	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	358.435.769,79	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da emissão: 19/05/14 Hora de Emissão 12:20

PORTARIA N. 124/GAB/SEFIN
Porto Velho, 27 de maio de 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 037/UCP/SEFIN/2014, de 27/05/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** férias regulamentares da servidora **ESTÉFANE COSTA TAVARES**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação, matrícula n. 300124031, lotada na Unidade de Coordenação de Projetos de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – PROFISCO/SEFIN, marcada para o mês de Junho/2014, com fruição para o período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2014	01/08/2014 a 30/08/2014	30

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 28.05.2014.

Pelo presente Edital nº 015/2014/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20133010400128.
Suj. Passivo: Martins Comercio de Alimentos e Representações Ltda.
CNPJ/MF: 63.790.539/0001-01.
- Processo nº: 20142906100028.
Suj. Passivo: Rute Quele da Silva de Sousa.
CNPJ/MF: 771.461.312-20.
- Processo nº: 20142900100575.
Suj. Passivo: Orica Brasil Ltda.
CNPJ/MF: 31.056.708/0051-57.

Porto Velho-RO, 28 de maio de 2014.

Eduardo de Sousa Marajó
Agente de Rendas
1ª DRRE

RESUMO DE JULGAMENTO MAIO/2014/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 47, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, torna público, para conhecimento dos interessados, os Acórdãos, abaixo relacionados, julgados nos dias 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21 e 22/05/2014.

PROCESSO : Nº. 03-038390-2.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO E VOLUNTÁRIO Nº. 551/12.
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 198/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 109/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – MERCADORIAS SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PAUTA DE PREÇO MÍNIMO – RECOLHIMENTO A MENOR – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE EM RAZÃO DO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO ICMS ANTES DA CIÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, CONFORME SE OBSERVA NO DOCUMENTO DE FLS. 17 DO PAT. RECURSO DE REPRESENTAÇÃO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-038391-1.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO E VOLUNTÁRIO Nº. 552/12.
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 199/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 110/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – MERCADORIAS SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PAUTA DE PREÇO MÍNIMO – RECOLHIMENTO A MENOR – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE EM RAZÃO DO PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO ICMS ANTES DA CIÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, CONFORME SE OBSERVA NO DOCUMENTO DE FLS. 17 DO PAT. RECURSO DE REPRESENTAÇÃO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20092900101264.
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 053/11.
RECORRENTE : FAZ. PUB. ESTADUAL E CIA DE BEB. DAS AMÉRICAS – AMBEV.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELLAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 167/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 111/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – MERCADORIAS SOB O MANTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO - PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE EM RAZÃO DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO NA PEÇA VESTIBULAR, HAJA VISTA O QUE O PRECEITUA O ART. 24, § 2º DA LEI 688/96. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO PRESENTE CRÉDITO TRIBUTÁRIO FERE O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 97, INCISO II, DO CTN, COMBINADO COM O ARTIGO 150, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO PROVIDOS. DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOS (3X1).

PROCESSO : Nº. 04-023379-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 474/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : E. P. DE OLIVEIRA & CUNHA LTDA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 256/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 112/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS EM SITUAÇÃO FISCAL IRREGULAR – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRESENÇA NOS AUTOS DOS ELEMENTOS PROBANTES DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 22/27 DO PAT. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-032038-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 606/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : A. B. DE OLIVEIRA TRANSPORTES.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 142/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 113/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – INOCORRÊNCIA – COMPROVADO NOS AUTOS, MEDIANTE PROVAS NECESSÁRIAS E VÁLIDAS, OBTIDAS ATRAVÉS DA CONSULTA AO SITE DA SEFAZ DO ESTADO DO AMAZONAS ONDE DISPONIBILIZA EM SUA PÁGINA “VALIDAÇÃO DE NOTAS FISCAIS”, QUE AS MERCADORIAS OBJETO DA AUTUAÇÃO FORAM INTERNADAS NAQUELE ESTADO, CONFORME SE OBSERVA O DOCUMENTO DE FLS. 14 DOS AUTOS, PORTANTO, HÁ DE SE DECLARAR A IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-032008-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 309/04.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 307/05/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 114/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – INOCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRESENÇA NOS AUTOS DOS ELEMENTOS PROBANTES DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 16/25 DO PAT. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 02-023430-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 419/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : EUCATUR – EMP. UNIÃO CASC. DE TRANSP. E TUR. LTDA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 338/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 115/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 132/145 DO PAT Nº 05-000266-6, COMO PROVA EMPRESTADA. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE NULA PARA IMPROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 05-000266-6.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 442/12.
RECORRENTE : EUCATUR – EMP. UNIÃO CASC. DE TRANSP. E TUR. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 338/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 116/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – LISTA ANTECIPADA DE PASSAGEIROS – PRECEDENTE JUDICIAL – RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 12.598/06 POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL – A PREMISSA MAIOR A CONSIDERAR É A MEDIDA JUDICIAL E, POR ISSO, A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTANTE NA INICIAL QUE CONFIGURA A AMEAÇA TEMIDA OU O RISCO DE LESÃO AO DIREITO SUBJETIVO, TEM O EFEITO DE TORNAR IMPROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. PRECEDENTE JUDICIAL CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 132/145 DOS AUTOS. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-032522-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 692/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ADELINO BARÃO.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO
RELATÓRIO : Nº. 061/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 117/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – OCORRÊNCIA – AS MULTAS, POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ESTÃO PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESPECÍFICA E, COMO TAIS, DEVEM SER APLICADAS. DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE, IMPÕE-SE A MULTA PREVISTA PARA A ESPÉCIE. REFORMA DA DECISÃO “A QUO” DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA PROCEDENTE, CONTUDO, MANTENDO A RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI Nº 2.340/2010, APLICADA NA INSTÂNCIA PRIMA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “C” DO CTN. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-037666-3.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 1.332/05.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : CLEONICE CAMILO MENDES.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO
RELATÓRIO : Nº. 200/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 118/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TRANSPORTE DE GADO BOVINO ACOMPANHADO COM NOTA FISCAL EM SITUAÇÃO IRREGULAR – DECLARAÇÃO FALSA QUANTO A ORIGEM DOS SEMOVENTES – OCORRÊNCIA - CARACTERIZA-SE ILÍCITO TRIBUTÁRIO O TRANSPORTE DE GADO BOVINO ACOMPANHADO COM NOTA FISCAL EM SITUAÇÃO IRREGULAR, CONTENDO DECLARAÇÃO FALSA QUANTO A ORIGEM DOS SEMOVENTES, SUJEITANDO O INFRATOR “EX VI LEGIS” ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA AUTUADA. REFORMA DA DECISÃO “A QUO” DE NULA PARA PROCEDENTE. RECURSO DE REPRESENTAÇÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-033295-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 341/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : BOTUVERÁ TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 072/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 119/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA EFETUAR O DESLACRE – INOCORRÊNCIA – NÃO DEVE PROSPERAR A AUTUAÇÃO BASEADA NA FALTA DE DESLACRE DE TERMO DE LACRE EMITIDO PELO FISCO, QUANDO FICAR PROVADO NO PAT QUE O TERMO DE LACRE (OBJETO DA AUTUAÇÃO) FOI DEVIDAMENTE DESLACRADO PELO FISCO RONDONIENSE, CONFORME SE OBSERVA O DOCUMENTO DE FLS. 17 DOS AUTOS. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-033028-1.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 365/05.
RECORRENTE : JAMIL SALHAYOUB.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 269/07/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 120/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – INOCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. REFORMA DA DECISÃO SINGULAR DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRESENÇA NOS AUTOS DOS ELEMENTOS PROBANTES DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 50/56 DO PAT. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-033328-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 367/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : LEONIR ROVERSI & FILHOS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO
RELATÓRIO : Nº. 298/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 121/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – OCORRÊNCIA – AS MULTAS, POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA ESTÃO PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESPECÍFICA E, COMO TAIS, DEVEM SER APLICADAS. DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE, IMPÕE-SE A MULTA PREVISTA PARA A ESPÉCIE. REFORMA DA DECISÃO “A QUO” DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA PROCEDENTE, CONTUDO, MANTENDO A RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI Nº 2.340/2010, APLICADA NA INSTÂNCIA PRIMA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “C” DO CTN. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-024517-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 205/10.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : J. A. DE ARAUJO JUNIOR.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 176/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 122/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – POSTO FISCAL - AUTO DE INFRAÇÃO – AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS – CADASTRO IRREGULAR – FALTA DE RECADASTRAMENTO – AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCO AUTUANTE - NULIDADE – DEVE SER DECLARADA A NULIDADE PROCESSUAL NO QUE TANGE O PROCEDIMENTO FISCAL QUE NÃO OBEDECE AOS REQUISITOS PREVISTOS EM NORMA REGULAMENTAR, QUANDO SE CONSTATA NOS AUTOS A AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCO AUTUANTE, INCORRENDO ASSIM NO IMPEDIMENTO DOS AUTUANTES, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 65, V, DA LEI 688/96, PRÉ-REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA A PRÁTICA DA AÇÃO FISCAL. AUSÊNCIA DE FLAGRANTE INFRAÇÃO. REFORMA DA DECISÃO SINGULAR DE IMPROCEDENTE PARA NULA. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-042604-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 150/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ODETE TOGNI CABRAL.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 206/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 123/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO – DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO NÃO COADUNADA COM A PENALIDADE APLICADA – AUSÊNCIA DE DFE - NULIDADE PROCESSUAL – DEVE SER DECLARADA A NULIDADE PROCESSUAL NO QUE TANGE O PROCEDIMENTO FISCAL QUE NÃO OBEDECE AOS REQUISITOS PREVISTOS EM NORMA REGULAMENTAR, QUANDO SE CONSTATA NOS AUTOS A AUSÊNCIA DE DFE, INCORRENDO ASSIM NO IMPEDIMENTO DOS AUTUANTES, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 65, V, DA LEI 688/96, PRÉ-REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA A PRÁTICA DA AÇÃO FISCAL, CONSIDERANDO NÃO SE TRATAR DE FLAGRANTE INFRAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU NULA A AÇÃO FISCAL EM ATENDIMENTO DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE PROCESSUAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-034587-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 493/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : LAND OIL IMPORTATION E EXPORTATION LTDA.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 324/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 124/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO – FORNECER INFORMAÇÕES INVERDÍCASAS E SE INSCREVER NO CAD/ICMS/RO – AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCO AUTUANTE - NULIDADE – DEVE SER DECLARADA A NULIDADE PROCESSUAL NO QUE TANGE O PROCEDIMENTO FISCAL QUE NÃO OBEDECE AOS REQUISITOS PREVISTOS EM NORMA REGULAMENTAR, QUANDO SE CONSTATA NOS AUTOS A AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCO AUTUANTE, INCORRENDO ASSIM NO IMPEDIMENTO DOS AUTUANTES, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 65, V, DA LEI 688/96, PRÉ-REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA A PRÁTICA DA AÇÃO FISCAL. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU NULA A AÇÃO FISCAL. RECURSO OFICIAL DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-033717-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 028/04.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : CELIO ROBERTO BORTOLOTTI.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 121/06/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 125/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – FALTA DE DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – NÃO DEVE PROSPERAR A AUTUAÇÃO BASEADA NA FALTA DE DESLACRE DE TERMO DE LACRE EMITIDO PELO FISCO, QUANDO FICAR PROVADO NO PAT. QUE O TERMO DE LACRE (OBJETO DA AUTUAÇÃO) FOI DEVIDAMENTE DESLACRADO PELO FISCO RONDONIENSE, CONFORME SE OBSERVA O DOCUMENTO DE FLS. 07 DOS AUTOS. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20083000100010.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 1.397/08.
RECORRENTE : USINAS ITAMARATI S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 019/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 126/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – FRETE – UTILIZAR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL SEM EMISSÃO DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO MODELO 9 – OCORRÊNCIA – DEMONSTRADO PELO FISCO A NULIDADE QUE O SUJEITO PASSIVO INICIOU O SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL SEM EMISSÃO DO COMPETENTE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO MODELO 9, PORTANTO, VIOLANDO ASSIM O DISPOSITIVO DE NORMA TRIBUTÁRIA, FICANDO O RESPONSÁVEL “EX VI LEGIS” AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ACRESCIDO DAS SANÇÕES PARA ESPÉCIE. REFORMA DA DECISÃO “A QUO” DE PROCEDENTE PARA PARCIALMENTE PROCEDENTE, HAJA VISTA, A CORRETA APLICAÇÃO DAS MILHAS MARÍTIMAS NOS TERMOS DO ANEXO I-B DA IN 001/2005/GAB/CRE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-042050-6.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 081/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : PVH TRANSPORTES LTDA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 212/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 127/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEPOSITÁRIO FIEL – ENTREGAR MERCADORIA AO DESTINÁRIO SEM EXIGIR O PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA - CARACTERIZA-SE ILÍCITO TRIBUTÁRIO QUANDO O DEPOSITÁRIO FIEL ENTREGAR MERCADORIA AO DESTINÁRIO SEM EXIGIR O PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO SEM AUTORIZAÇÃO DO FISCO ESTADUAL, SUJEITANDO O INFRATOR “EX VI LEGIS” A MULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 79 DA LEI 688/96. REFORMA DA DECISÃO “A QUO” DE IMPROCEDENTE PARA PARCIALMENTE PROCEDENTE EM RAZÃO DA CORRETA DOSAGEM DA MULTA APLICADA. RECURSO DE OFÍCIO PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-033325-5.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 324/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : RODOIVO – TRANSP. RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 121/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 128/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRESENÇA NOS AUTOS DO ELEMENTO PROBANTE DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO, CONFORME SE OBSERVA O DOCUMENTO DE FLS. 18 DO PAT. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-035127-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 094/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TECNOCOOP INFORMÁTICA LTDA.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 214/12/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 129/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – EMITIR ATESTADO DE INTERVENÇÃO E EQUIPAMENTO EMISSOR CUPOM FISCAL/ECF EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – AUSÊNCIA DE DFE - NULIDADE PROCESSUAL – DEVE SER DECLARADA A NULIDADE PROCESSUAL NO QUE TANGE O PROCEDIMENTO FISCAL QUE NÃO OBEDECE AOS REQUISITOS PREVISTOS EM NORMA REGULAMENTAR, QUANDO SE CONSTATAR NOS AUTOS A AUSÊNCIA DE DFE, INCORRENDO ASSIM NO IMPEDIMENTO DOS AUTUANTES, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 65, V, DA LEI 688/96, PRÉ-REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA A PRÁTICA DA AÇÃO FISCAL, CONSIDERANDO NÃO SE TRATAR DE FLAGRANTE INFRACIONAL. MANTIDA A DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU NULA A AÇÃO FISCAL EM ATENDIMENTO DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE PROCESSUAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-044527-4 EM ADITAMENTO AO AI Nº 01-037885-2.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 224/09.
RECORRENTE : CERON – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 173/11/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 130/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS – FALTA DE RECOLHIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – OCORRÊNCIA – DEMONSTRADO NA LIDE PELO FISCO QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU DE EFETUAR O RECOLHIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA, REFERENTES ÀS AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS PARA COMPOR O SEU ATIVO IMOBILIZADO NO EXERCÍCIO DE 2002, FACE O ADVENTO DO DECRETO Nº 9332, DE 28.12.2000. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL, CONTUDO, DEVENDO SER APLICADA A RETROATIVIDADE BENEFÍCIA LEI Nº 2.340/2010, NOS TERMOS DO ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “C”, DO CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-033950-4.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 379/08.
RECORRENTE : ITAPUÃ COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 030/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 131/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – USAR EQUIPAMENTO EMISSOR CUPOM FISCAL/ECF EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – AUSÊNCIA DE DFE - NULIDADE PROCESSUAL – DEVE SER DECLARADA A NULIDADE PROCESSUAL NO QUE TANGE O PROCEDIMENTO FISCAL QUE NÃO OBEDECE AOS REQUISITOS PREVISTOS EM NORMA REGULAMENTAR, QUANDO SE CONSTATAR NOS AUTOS A AUSÊNCIA DE DFE, INCORRENDO ASSIM NO

IMPEDIMENTO DOS AUTUANTES, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 65, V, DA LEI 688/96, PRÉ-REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA A PRÁTICA DA AÇÃO FISCAL, CONSIDERANDO NÃO SE TRATAR DE FLAGRANTE INFRACIONAL. REFORMA DA DECISÃO “A QUO” DE PROCEDENTE PARA NULA EM ATENDIMENTO DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-042112-0.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 478/08.
RECORRENTE : REAL RONDÔNIA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 101/11/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 132/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL - PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDER À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE EM RAZÃO DA PRESENÇA NOS AUTOS DOS ELEMENTOS PROBANTES DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO APONTADO NA INICIAL, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 40/59 DO PAT. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-036231-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 181/10.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : FRIGORÍFICO PORTO LTDA.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 172/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 133/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – ACOBERTAR COM DOCUMENTO FISCAL OPERAÇÃO TRIBUTADA COMO NÃO TRIBUTADA OU ISENTA – OCORRÊNCIA – DEMONSTRADO NA LIDE PELO FISCO QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU OPERAÇÃO COM MERCADORIA ATRAVÉS DA NOTA FISCAL Nº 012147, SEM DESTAQUE DO IMPOSTO, INDICANDO COMO ISENTA OU NÃO TRIBUTADA, CONTRARIANDO DISPOSITIVO DE NORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DO JULGADOR “A QUO” TER CONSIDERADO O VALOR DA NOTA FISCAL (OBJETO DA AUTUAÇÃO) COMO BASE DE CÁLCULO PARA APURAÇÃO DO IMPOSTO. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-041284-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 584/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : CODIMAT COM. E DIST. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 027/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 134/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – EMITIR NOTA FISCAL COM DATA LIMITE EXPIRADO - MULTA – PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO – EMITIR NOTA FISCAL COM DATA LIMITE PARA SUA EMISSÃO EXPIRADA É VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE NORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL, PORTANTO, IMPÕE-SE À MULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA RETROATIVIDADE BENEFÍCIA DA LEI Nº. 2.340/2010, NOS TERMOS DO ARTIGO 106 DO CTN, NO QUE TANGE A PENALIDADE APLICADA, COMO TAMBÉM APLICAR O § 5º DO ARTIGO 76, DA LEI 688/96. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-042057-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 486/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANSPÊROLA TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 013/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 135/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DEPOSITÁRIO FIEL – ENTREGAR MERCADORIA AO DESTINÁRIO SEM EXIGIR O PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO – INOCORRÊNCIA – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDER À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO CASO IMPUTADO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE NULA PARA IMPROCEDENTE EM RAZÃO DA PRESENÇA DOS ELEMENTOS PROBANTES DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO, CONFORME SE OBSERVA NOS DOCUMENTOS DE FLS. 15/18 DO PAT. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-027229-9.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 481/08.
RECORRENTE : ALARIJO IND. E COM. DE PROD. HIGIÊNICOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 021/09/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 136/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM O CAD/ICMS/RO EM SITUAÇÃO IRREGULAR (CANCELADO) – INADIMISSIBILIDADE - CORRETA É A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL FIRMADA NA ACUSAÇÃO DE QUE O SUJEITO PASSIVO ADQUIRIU MERCADORIAS ESTANDO COM O SEU CAD/ICMS/RO CANCELADO, INCORRENDO ASSIM NA VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE NORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL, PORTANTO, IMPÕE-SE AO INFRATOR O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ACRESCIDO DA MULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU PROCEDENTE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-033343-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 295/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : J. A. DE OLIVEIRA ARMARINHOS.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUEDES.
RELATÓRIO : Nº. 335/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 137/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO - MULTA – PREVISÃO LEGAL - APLICAÇÃO – AS MULTAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTÃO PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E, COMO TAIS, DEVEM SER APLICADAS. DEIXAR DE REQUERER A EXCLUSÃO DO CAD/ICMS/RO, IMPÕE-SE À MULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL, CONTUDO, DEVE SER APLICADA A RETROATIVIDADE BENEFICADA NORMA (LEI Nº. 2340/2010) NOS TERMOS DO ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “C” DO CTN. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-034480-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 075/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ADILSON ALVES MACHADO.
RELATOR : JULGADOR – ANTÔNIO ROCHA GUES.
RELATÓRIO : Nº. 061/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 138/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARACER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – ERRO NA ELEIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO - ILEGITIMIDADE PASSIVA DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA – NULIDADE DO PAT – NULA É AÇÃO FISCAL E O PROCESSO DE LA DECORRENTE, QUANDO CONFIGURAR COMO INFRATOR SUJEITO PASSIVO DIVERSO DAQUELE QUE PRATICOU A INFRAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU NULA EM RAZÃO DA ILEGITIMIDADE DO SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME SE OBSERVA O DOCUMENTO DE FLS. 03 DO PAT EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE PROCESSUAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-029483-7.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 161/03.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : LUIZ FERREIRA DA SILVA
RELATOR : JULGADOR – JOÃO RIBEIRO.
RELATÓRIO : Nº. 202/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 139/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – PRESUNÇÃO – IMPROCEDENTE É AUTUAÇÃO FISCAL BASEADA NA PRESENÇA DA FALTA DE DESLACRE DE TERMO DE LACRE EMITIDO PELO FISCO ESTADUAL QUANDO SE CONSTATAR NOS AUTOS QUE O SUJEITO PASSIVO APRESENTOU O DOCUMENTO DE FLS. 10 ONDE CONSTA CÓPIA DA NOTA FISCAL RELACIONADA NO TERMO DE LACRE (OBJETO DA AUTUAÇÃO) CONTENDO O CARIMBO DO FISCO PLANTONISTA DO POSTO FISCAL DE SAÍDA DO ESTADO, INDICANDO ASSIM O COMPARECIMENTO AO LOCAL DETERMINADO PARA O DESLACRE. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 04-023377-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 243/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : LUBRIPAR – LUBRIFICANTES PARANÁ LTDA.
RELATOR : JULGADOR – RUSSELLY RUSSELLAKIS LTDA.
RELATÓRIO : Nº. 261/13/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 140/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – NOTA FISCAL – DESVIO DE ROTA – PRECARIEDADE DA AÇÃO FISCAL – NÃO RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL OCORREU ASSIM SUCEDE À NEGATIVADA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU IMPROCEDENTE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXIGIDO ATRAVÉS DE AUTO DE INFRAÇÃO BASEADO NO PRESSUPOSTO DE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU O DESVIO DE ROTA, ENTREGANDO MERCADORIA A DESTINATÁRIO DIVERSO DO INDICADO NOS DOCUMENTOS FISCAIS QUANDO O FISCO AUTUANTE DEIXA DE EFETUAR A CORRETA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA A DEVIDA CARACTERIZAÇÃO DA PENALIDADE APLICADA NA INICIAL (ART. 78, III “T”, DA LEI 688/96), CONTRARIANDO O DISPOSTO DO ARTIGO 81 DA LEI 688/96, PORTANTO, SEM A NECESSÁRIA CERTEZA E LIQUIDEZ PARA SUSTENTABILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO RECLAMADO, HAJA VISTA A PRECARIEDADE DA AÇÃO FISCAL DELINEADA NOS AUTOS. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-031788-8.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 661/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANSPORTES DIAMANTINO LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 080/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 103/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – FALTA DE DESLACRE – DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS – INOCORRÊNCIA - RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE A NEGATIVADA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRESENÇA DOS ELEMENTOS PROBANTES DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO NA INICIAL, CONFORME SE OBSERVA ÀS FLS. 22/ 27 DOS AUTOS. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-033269-1.
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 528/07.
RECORRENTE : FAZ. PÚB. ESTADUAL E TRANSPORTES DIAMANTINO LTDA.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 200/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 104/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE DE TERMO DE LACRE EMITIDO PELO FISCO É VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE NORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL, PORTANTO, IMPÕE-SE A MULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. REFORMADA DECISÃO “A QUO” DE IMPROCEDENTE PARA PROCEDENTE, CONTUDO, DEVENDO SER APLICADA A RETROATIVIDADE BENEFICADA DA LEI Nº. 2.340/2010 NOS TERMOS DO ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “C”, DO CTN. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-036528-9.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 045/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : SÉRGIO BEZERRA DO AMARAL.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 227/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 105/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – AUTO DE INFRAÇÃO – EXERCÍCIO DE 1998 – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – PRECARIEDADE DA AÇÃO FISCAL – IMPROCEDENTE É O CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXIGIDO ATRAVÉS DE AUTO DE INFRAÇÃO BASEADO NO PRESSUPOSTO DE QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU DE PAGAR O ICMS, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1998, QUANDO O FISCO AUTUANTE DEIXA DE EFETUAR A CORRETA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA A DEVIDA CARACTERIZAÇÃO DA PENALIDADE APLICADA NA INICIAL (ART. 77, IV, “B” DA LEI 688/96). REFORMADA DECISÃO “A QUO” DE NULA PARA IMPROCEDENTE EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DA PROVA DA ACUSAÇÃO FISCAL, HAJA VISTA A PRECARIEDADE DA AÇÃO FISCAL DELINEADA NOS AUTOS. RECURSO DE REPRESENTAÇÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-033310-7.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 846/04.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : LEONILDO PLACCA.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 189/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 106/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – INOCORRÊNCIA – NÃO DEVE PROSPERAR A AUTUAÇÃO BASEADA NA ACUSAÇÃO FISCAL DE QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU DE EFETUAR O DESLACRE DE TERMO DE LACRE EMITIDO PELO FISCO, QUANDO FICAR PROVADO NO PAT QUE O REFERIDO TERMO DE LACRE FOI DEVIDAMENTE DESLACRADO PELO FISCO RONDONIENSE, CONFORME SE OBSERVA O DOCUMENTO DE FLS. 18 DOS AUTOS. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-030033-1.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 300/10.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : TRANSPORTES E COMÉRCIO OLIVEIRA POTRICH LTDA.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 269/10/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 107/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – INOCORRÊNCIA – NÃO DEVE PROSPERAR A AUTUAÇÃO BASEADA NA ACUSAÇÃO FISCAL DE QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU DE EFETUAR O DESLACRE DE TERMO DE LACRE EMITIDO PELO FISCO, QUANDO FICAR PROVADO NO PAT QUE O REFERIDO TERMO DE LACRE FOI DEVIDAMENTE DESLACRADO PELO FISCO RONDONIENSE, CONFORME SE OBSERVA O CARIMBO E ASSINATURA DO AFTE DE APOIO AO LACRE, DOCUMENTO DE FLS. 13 DO PAT. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20072900102114.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 095/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : J. SOARES DE SOUSA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 086/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 108/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO – MERCADORIAS ACOMPANHADAS COM NOTA FISCAL COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO – PRECARIÉDADA DA AÇÃO FISCAL - IMPROCEDENTE É O CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXIGIDO ATRAVÉS DE AUTO DE INFRAÇÃO BASEADO NO PRESSUPOSTO DE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU O TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS COM NOTAS FISCAIS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO QUANDO O FISCO AUTUANTE DEIXA DE EFETUAR A CORRETA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA A CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO APONTADA NA INICIAL. AUSÊNCIA DE TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO, BEM COMO DA NOTA FISCAL AVULSA PARA ACOMPANHAR O TRÂNSITO DAS MERCADORIAS QUE SEGUIRAM COM AS VIAS ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS TIDAS COMO EXPIRADAS. MANTIDA A DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 04-022642-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 523/08.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ELIANE DE ALENCAR BRASIL - ME.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 523/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 109/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO – ENCERRAR AS ATIVIDADES COMERCIAIS SEM COMUNICAR O FISCO ESTADUAL – MULTA - PREVISÃO LEGAL – DEIXAR DE COMUNICAR O FISCO ESTADUAL QUANDO DO ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES É VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE NORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL, PORTANTO, IMPÕE-SE A MULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA REDUÇÃO DA PENALIDADE APLICADA NOS TERMOS DO § 5º, DO ARTIGO 76, DA LEI 688/96, BEM COMO, APLICABILIDADE DA LEI 2.340/2010 NOS TERMOS DO ARTIGO 106, II, “C” DO CTN. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-034085-5.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 193/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : PARMALAT BRASIL S/A IND. DE ALIMENTOS.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 276/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 110/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – VENDA DE LEITE UHT EM OPERAÇÃO INTERESTADUAL – FALTA DE DESTAQUE DO IMPOSTO - ADMISSIBILIDADE – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DE QUE A REFERIDA OPERAÇÃO SE ENCONTRAVA SOB O ABRIGO DA NOTA 2, ITEM 9, TABELA I, DO ANEXO I, DO RICMS/RO, ESTANDO, PORTANTO, CARACTERIZADA A REGULARIDADE DA OPERAÇÃO REALIZADA. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-033749-8.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 135/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ELISANDRA L DA SILVA - ME.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 025/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 111/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO – ENCERRAR AS ATIVIDADES COMERCIAIS SEM COMUNICAR O FISCO ESTADUAL – MULTA - PREVISÃO LEGAL – Deixar de comunicar o fisco estadual quando do encerramento de suas atividades é violação de dispositivo de norma tributária estadual, portanto, impõe-se a multa prevista para espécie. Reforma da decisão singular de parcialmente procedente para procedente, contudo, observando a retroatividade benéfica da Lei 2.340/2010 nos termos do artigo 106, II, “c” do CTN. Recurso de Representação Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº. 03-034100-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 191/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : RAIMUNDO F. RIBEIRO.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 009/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 112/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – INOCORRÊNCIA – NÃO DEVE PROSPERAR A AUTUAÇÃO BASEADA NA ACUSAÇÃO FISCAL DE QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU DE EFETUAR O DESLACRE DE TERMO DE LACRE EMITIDO PELO FISCO, QUANDO FICAR PROVADO NO PAT QUE O REFERIDO TERMO DE LACRE FOI DEVIDAMENTE DESLACRADO PELO FISCO RONDONIENSE, CONFORME SE OBSERVA O DOCUMENTO DE FLS. 24 DOS AUTOS. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-042004-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 523/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : PEM ENGENHARIA S/A.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 276/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 113/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – RETORNO DE MERCADORIA REMETIDA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO – NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS - ADMISSIBILIDADE – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE À NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DE QUE A REFERIDA OPERAÇÃO SE ENCONTRAVA SOB O ABRIGO DO INCISO V, DO ARTIGO 3º DO RICMS/RO, ESTANDO, PORTANTO, CARACTERIZADA A REGULARIDADE DA OPERAÇÃO REALIZADA. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-043636-4. EM ADITAMENTO AO AI Nº 01-043145-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 030/12.
RECORRENTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 293/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 114/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – EMITIR NOTA FISCAL COM INCORREÇÃO – ERRO NO CNPJ DO DESTINATÁRIO – ERRO CORRIGIDO ATRAVÉS DA CARTA DE CORREÇÃO – ADMISSIBILIDADE – COMPROVADO NOS AUTOS, MEDIANTE PROVAS NECESSÁRIAS E VÁLIDAS QUE A IRREGULARIDADE APONTADA NA INICIAL FOI CORRIGIDA ATRAVÉS DAS CARTAS DE CORREÇÃO SEMITIDAS NOS TERMOS DO ARTIGO 292 DO RICMS/RO, CONFORME SE CONSTATA NOS DOCUMENTOS DE FLS. 17 E 19 DO AUTO DE INFRAÇÃO ADITADO, PORTANTO, HÁ DE SE DECLARAR À IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-033750-1.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 599/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : MIX DISTRIBUIDORA LTDA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 029/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 115/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO – ENCERRAR AS ATIVIDADES COMERCIAIS SEM COMUNICAR O FISCO ESTADUAL – MULTA - PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – DEIXAR DE COMUNICAR O FISCO ESTADUAL QUANDO DO ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES É VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE NORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL, PORTANTO, IMPÕE-SE A MULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. REFORMA DA DECISÃO SINGULAR DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA PROCEDENTE, CONTUDO, OBSERVANDO A RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI 2.340/2010 NOS TERMOS DO ARTIGO 106, II, “C” DO CTN. RECURSO DE REPRESENTAÇÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 20072900600011.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 593/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : E. A. DA CRUZ & CIA LTDA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 024/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 116/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – INICIAR AS ATIVIDADES COMERCIAIS SEM ESTAR DEVIDAMENTE INSCRITO NO CAD/ICMS/RO - PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – NÃO RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL OCORREU, ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE NULA PARA IMPROCEDENTE EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DOS ELEMENTOS PROBANTES PARA MOTIVAÇÃO DA LAVRATURA DO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO DE REPRESENTAÇÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-036137-2.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 218/09.
RECORRENTE : P. CORREIA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 056/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 117/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – TERMO DE APREENSÃO – USO DE MÁQUINA CALCULADORA – MULTA - FALTA DE PREVISÃO LEGAL – IMPROCEDENTE É A AUTUAÇÃO FISCAL BASEADA NA EXISTÊNCIA DE MÁQUINA CALCULADORA NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL, QUANDO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO EXISTE PROIBIÇÃO AO SEU USO. INFRAÇÃO FISCAL DESCARACTERIZADA. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE PROCEDENTE PARA IMPROCEDENTE EM RAZÃO DA FALTA DE PREVISÃO LEGAL PARA A INFRAÇÃO DESCRITA NA INICIAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-036136-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 0448/10.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : P. CORREIA.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 236/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 118/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO – NÃO UTILIZAR O EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL QUANDO OBRIGADO - PRESUNÇÃO – IMPROCEDENTE É A AUTUAÇÃO FISCAL QUE PENALIZA O SUJEITO PASSIVO POR NÃO ESTAR FAZENDO USO DO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ECF, QUANDO NÃO SE CONSTATA NOS AUTOS QUALQUER DEMONSTRATIVO DE QUE O FATURAMENTO DO CONTRIBUINTE, RELATIVO AO EXERCÍCIO ANTERIOR, TENHA ATINGIDO O LIMITE EXIGIDO PELO RICMS/RO PARA UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ECF. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-045024-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 246/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : IRMÃOS TARNOSCHI LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 331/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 119/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – ACOBERTAR COM DOCUMENTO FISCAL OPERAÇÃO TRIBUTADA COMO NÃO TRIBUTADA OU ISENTA – ADMISSIBILIDADE – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DE QUE A REFERIDA OPERAÇÃO SE ENCONTRAVA AMPARADA PELO DISPOSTO NO § 7º DO ART. 27 DO RICMS/RO, APROVADO PELO DECRETO Nº 8.321/98 E PARECER Nº 188/2005/GETRI/CRE/SEFIN. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-044415-4.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 051/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : COMERCIAL DE PROD. HORTIG. GASPARELO LTDA.
RELATORA : JULGADORA – SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO.
RELATÓRIO : Nº. 021/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 120/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : AUTO DE INFRAÇÃO – ENCERRAR AS ATIVIDADES COMERCIAIS SEM COMUNICAR O FISCO ESTADUAL – MULTA - PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – DEIXAR DE COMUNICAR O FISCO ESTADUAL QUANDO DO ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES É VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE NORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL, PORTANTO, IMPÕE-SE A MULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. REFORMA DA DECISÃO SINGULAR DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA PROCEDENTE, CONTUDO, OBSERVANDO A RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI 2.340/2010 NOS TERMOS DO ARTIGO 106, II, “C” DO CTN. RECURSO DE REPRESENTAÇÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-041505-7.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 547/12.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : AGRÍCOLA E PECUÁRIA MORRO AZUL LTDA..
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 292/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 121/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – FRETE - PROMOVER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM ERRO NA DETERMINAÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – PRESUNÇÃO DO FISCO ESTADUAL – RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDE A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRESENÇA DOS ELEMENTOS PROBANTES DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 23/27 DOS AUTOS. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-034226-1.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 218/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : MSM INDUSTRIAL LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 300/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 122/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – POSTO FISCAL - AUTO DE INFRAÇÃO – MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE NOTA FISCAL – PRECARIÉDADE DA AÇÃO FISCAL - IMPROCEDENTE É O CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXIGIDO ATRAVÉS DE AUTO DE INFRAÇÃO BASEADO NO PRESSUPONTO DE QUE O SUJEITO PASSIVO PROMOVEU O TRANSPORTE DE MERCADORIA DESACOMPANHADA DE NOTA FISCAL QUANDO O FISCO AUTUANTE DEIXA DE EFETUAR A CORRETA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA A CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO APONTADA NA INICIAL. REFORMA DA DECISÃO “A QUO” DE NULA PARA IMPROCEDENTE. RECURSO DE REPRESENTAÇÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-033013-2.
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 405/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MARCELO MATHEUS.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 079/14/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 123/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE EFETUAR O DESLACRE - DESVIO DE DESTINO DE MERCADORIAS - INOCORRÊNCIA – COMPROVADO NOS AUTOS, MEDIANTE PROVAS NECESSÁRIAS E VÁLIDAS, OBTIDAS ATRAVÉS DA CONSULTA AO SITE DA SEFAZ DO ESTADO DO AMAZONAS ONDE DISPONIBILIZA EM SUA PÁGINA “VALIDAÇÃO DE NOTAS FISCAIS” QUE AS MERCADORIAS OBJETO DA AUTUAÇÃO FORAM INTERNADAS NAQUELE ESTADO, CONFORME SE CONSTATA NO DOCUMENTO DE FLS. 24 DOS AUTOS, HÁ DE SE DECLARAR A IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-034524-5.
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 389/12.
RECORRENTE : FAZ. PÚB. ESTADUAL E COMERCIAL RIO D'OURO LTDA.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 295/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 124/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – POSTO FISCAL – DEIXAR DE FAZER PARADA OBRIGATÓRIA – OCORRÊNCIA – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO - O TRANSPORTADOR QUE DEIXAR DE FAZER PARADA OBRIGATÓRIA EM POSTOS FISCAIS PARA APRESENTAÇÃO ESPONTÂNEA DE DOCUMENTOS FISCAIS FICA SUJEITO À MULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INCISO XXVI, DA LEI Nº. 688/96 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 2.340/2010, QUE LIMITOU A MULTA A 40% (QUARENTA POR CENTO) DA SOMA DOS VALORES TOTAIS DAS OPERAÇÕES CONSTANTES NOS DOCUMENTOS FISCAIS OMITIDOS. REFORMA DA DECISÃO “A QUO” DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA PROCEDENTE, DEVENDO SER DEDUZIDO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO O VALOR PAGO, FLS. 20 DO PAT. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 04-021650-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 193/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : C. E. CLEMENTE - ME.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 294/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 125/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – VENDA DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE NOTA FISCAL – INOCORRÊNCIA - RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL NÃO OCORREU, ASSIM SUCEDENDO A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRESENÇA DOS ELEMENTOS PROBANTES DO NÃO COMETIMENTO DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO NA INICIAL, CONFORME SE OBSERVA ÀS FLS. 16/33 DOS AUTOS. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-042227-4.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 157/11.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : SHELL DO BRASIL LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA.
RELATÓRIO : Nº. 273/12/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 126/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – AUTO DE INFRAÇÃO – DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO NÃO COADUNA COM A PENALIDADE APLICADA – NULIDADE PROCESSUAL – NULA É A AÇÃO FISCAL E O PROCESSO DELA DECORRENTE QUANDO SE CONSTATAR QUE A DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO E OS FATOS NARRADOS NOS AUTOS NÃO COADUNAM COM DISPOSITIVO LEGAL INFRINGINDO E A PENALIDADE APLICADA. INTELIGÊNCIA DO INCISO V, ART. 100 DA LEI 688/96. MANTIDA A DECISÃO “A QUO” QUE JULGOU NULA A AÇÃO FISCAL EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-030032-2.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 066/10.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : ANTÔNIO DEOCLIDES CASARIN.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 261/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 127/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – INOCORRÊNCIA – NÃO DEVE PROSPERAR A AUTUAÇÃO BASEADA NA ACUSAÇÃO FISCAL DE QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU DE EFETUAR O DESLACRE DE TERMO DE LACRE EMITIDO PELO FISCO, QUANDO FICAR PROVADO NO PAT QUE O REFERIDO TERMO DE LACRE FOI DEVIDAMENTE DESLACRADO PELO FISCO RONDONIENSE, CONFORME SE OBSERVA OS DOCUMENTOS DE FLS. 09 E 14/15 DOS AUTOS. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-021823-5.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 107/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : WILSON DOS SANTOS LEAL.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 331/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 128/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – ERRO NA ELEIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO - ILEGITIMIDADE PASSIVA DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA – NULIDADE DO PAT – NULA É A AÇÃO FISCAL E O PROCESSO DELA DECORRENTE, QUANDO CONFIGURAR COMO INFRATOR SUJEITO PASSIVO DIVERSO DAQUELE QUE PRATICOU A INFRAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU NULA A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA ILEGITIMIDADE DO SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME SE OBSERVA O DOCUMENTO DE FLS. 03 DO PAT, CORROBORADO COM O PARECER Nº 178/2000/GETRI/CRE. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-021776-0.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 108/07.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : VALTAIR PIOLA.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 330/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 129/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – ERRO NA ELEIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO - ILEGITIMIDADE PASSIVA DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA – NULIDADE DO PAT – NULA É A AÇÃO FISCAL E O PROCESSO DELA DECORRENTE, QUANDO CONFIGURAR COMO INFRATOR SUJEITO PASSIVO DIVERSO DAQUELE QUE PRATICOU A INFRAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE JULGOU NULA A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA ILEGITIMIDADE DO SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME SE OBSERVA O DOCUMENTO DE FLS. 03 DO PAT, CORROBORADO COM O PARECER Nº 178/2000/GETRI/CRE. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 01-037256-1.
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº. 197/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : GIRASSOL ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA.
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 297/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 130/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – DIFICULTAR, IMPEDIR OU RETARDAR A AÇÃO FISCALIZADORA POR QUALQUER MEIO OU FORMA – PRECARIÉDADA DA AÇÃO FISCAL – NÃO RESTOU PROVADO “IN CASU” QUE A INFRAÇÃO TIPIFICADA NA INICIAL OCORREU, ASSIM SUCEDENDO A NEGATIVA DA MATERIALIDADE DO FATO IMPUTADO. REFORMA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE NULA PARA IMPROCEDENTE EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DOS ELEMENTOS PROBANTES PARA MOTIVAÇÃO E

CARACTERIZAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE DO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO DE REPRESENTAÇÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 04-021662-3.
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 180/13.
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
INTERESSADA : JOSÉ PEREIRA DA SILVA
RELATOR : JULGADOR – EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA.
RELATÓRIO : Nº. 298/13/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 131/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : ICMS – NOTA FISCAL – PRAZO DE VALIDADE EXPIRADA - TRANSPORTAR MERCADORIAS EM SITUAÇÃO FISCAL IRREGULAR – OCORRÊNCIA - DEMONSTRADO NOS AUTOS PELO FISCO, MEDIANTE PROVAS NECESSÁRIAS E VÁLIDAS, FLS. 04/05 DO PAT A OCORRÊNCIA DO ILÍCITO TRIBUTÁRIO APONTADO NA INICIAL, EM RAZÃO DO SUJEITO PASSIVO TER PROMOVIDO OPERAÇÃO COM MERCADORIA, ACOMPANHADA COM NOTA FISCAL EM SITUAÇÃO FISCAL IRREGULAR, OU SEJA, PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO PARA ACOBERTAR A CIRCULAÇÃO DA MERCADORIA. INFRAÇÃO FISCAL NÃO ILIDIDA PELA AUTUAÇÃO. REFORMA DA DECISÃO SINGULAR DE PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA PROCEDENTE. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-032531-7.
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 067/07.
RECORRENTE : SPAC TRANSPORTES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 187/08/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 132/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – MULTA – PREVISÃO LEGAL – APLICAÇÃO – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE DE TERMO DE LACRE EMITIDO PELO FISCO É VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE NORMA TRIBUTÁRIA ESTADUAL, PORTANTO, IMPÕE-SE A MULTA PREVISTA PARA ESPÉCIE. MANTIDA A DECISÃO “AQUO” QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO FISCAL, CONTUDO, DEVENDO SER APLICADA A RETROATIVIDADE BENÉFICA DA LEI Nº. 2.340/2010 NOS TERMOS DO ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “C”, DO CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO : Nº. 03-032614-3.
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº. 062/07.
RECORRENTE : FAZ. PÚBLICA ESTADUAL E NICANOR INACIO DA FONSECA.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : JULGADOR – CARLOS NAPOLEÃO.
RELATÓRIO : Nº. 309/10/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN.
ACÓRDÃO : Nº. 133/14/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN.

EMENTA : MULTA – TERMO DE LACRE – DEIXAR DE COMPARECER NO LOCAL DETERMINADO PARA DESLACRE – PRECARIIDADE DA AÇÃO FISCAL – NÃO DEVE PROSPERAR A AUTUAÇÃO BASEADA NA ACUSAÇÃO FISCAL DE QUE O SUJEITO PASSIVO DEIXOU DE EFETUAR O DESLACRE DE TERMO DE LACRE EMITIDO PELO FISCO, QUANDO FICAR CONSTATO NO PAT QUE O TERMO DE LACRE (OBJETO DA AUTUAÇÃO) NÃO FOI EMITIDO DE FORMACORRETA PARA QUE SE ASSEGURE QUAL O LOCAL DE FATO PARA EFETUAR O REFERIDO DESLACRE. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRECARIIDADE DA AÇÃO FISCAL. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

PORTO VELHO, 27 DE MAIO DE 2014.
ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do TATE/SEFIN

PORTARIA N.120 /GAB/SEFIN
Porto Velho, 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente à Prestação de Serviços de Vigilância, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, Serviços de limpeza, higienização e conservação predial, Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa, Abastecimento de Combustível, Serviços de Locação de Imóvel, Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas e Serviços Diversos nas Unidades desta SEFIN-RO.

Gestor dos Contratos:

Nicandro Ernesto de Campos Neto – Matrícula: 300098334;

Servidores:

Miguel Carlos Cunha da Costa – Matrícula: 300071480;
Terezinha de Sousa Sales - Matrícula: 300015980;
Marcelo Nonato Durães – Matrícula: 300015091;
Edula Margorete Leme Green Short – Matrícula: 300027124;
Caíque Santana Brito – Matrícula: 300127503;
Aline Piancó Maia – Matrícula: 300114509;
Cirléia Carla S. S. Soares – Matrícula: 300098325;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Vigilância, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, Serviços de limpeza, higienização e conservação predial, Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Telefonia Fixa, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa, combustível e serviços diversos nas Unidades desta SEFIN-RO.

Fiscais:
Porto Velho/SEFIN-RO:
Sede

Miguel Carlos Cunha da Costa – Matrícula: 300071480;
Terezinha de Sousa Sales - Matrícula: 300015980;
Marcelo Nonato Durães – Matrícula: 300015091;
Edula Margorete Leme Green Short – Matrícula: 300027124;
Caíque Santana Brito – Matrícula: 300127503;
Aline Piancó Maia – Matrícula: 300114509;
Cirléia Carla S. S. Soares – Matrícula: 300098325;

1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/ Agência de Rendas de Porto Velho/Depósitos de Mercadoria em Trânsito – SMT/ Posto Fiscal da Balsa/Posto Fiscal do Aeroporto – Porto Velho

Orlando Barbonaglia da Silva – Matrícula: 300039611;
Ana Regina Nobre – Matrícula: 300002788;
Juliano de Sá Guidolin – Matrícula: 300064104;
José da Silva de Souza – Matrícula: 300049361;
Eduardo de Sousa Marajó – Matrícula: 300098348;
Waldeliz Maria dos Santos Terço – Matrícula: 300000398;

Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE – Porto Velho

Alessandra Paula de Oliveira – Matrícula: 300039693;
Carla Geovana Carvalho de Oliveira Azevedo – Matrícula: 300049291;
Jacqueline Pires da Silva – Matrícula: 300049363;
Elias Pereira dos Santos – Matrícula: 300000323;

Coordenadoria da Receita Estadual – CRE – Porto Velho

Marcos Antonio Leandro Barbosa – Matrícula: 300001323;
Márcia Kemmerich Guedes – Matrícula: 300108938;
Alessandra Barbosa – Matrícula: 300042353;
Gilberto Oliveira Junior – Matrícula: 300049362;
Fernando Berton Zanchi – Matrícula: 300049364;
Eliete Ribeiro Pereira – Matrícula: 300027431;

Guajará Mirim

Maria Ivete Manussakis – Matrícula: 300000858;
Roberto Monteiro Lima – Matrícula: 300000174;
Gracieth Paes de Azevedo – Matrícula: 300002921;
José Alves de Oliveira – Matrícula: 300000857;

2ªDRRE – Jí-Paraná

Valmir Irineu de Farias – Matrícula: 300007938;
Luziene Gambati Barbosa – Matrícula: 300005743;
Ilze Nazareth Sonsin Gouveia – Matrícula: 300049345;
Juscélio Lima de Sousa – Matrícula: 300023986;
Gilson José Massinham – Matrícula: 300011799

Agência de Rendas de Ji-Paraná

José Antônio de Souza – Matrícula: 300024152;
Elizabeth Martins da Silva – Matrícula: 300004648;
Ilze Nazareth Sonsin Gouveia – Matrícula: 300049345;

Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste

Edson Luis Neves de Oliveira – Matrícula: 300027430;
Zélia Regina Moretto – Matrícula: 300004257;
Luis Carlos Amaral Jacob – Matrícula: 300000708;

Agência de Rendas de Jaru

Alcides Miguel Garcia – Matrícula: 300011841;
Gilsandro Pereira Campos – Matrícula: 300039758;
Izaque Apolônio de Lima – Matrícula: 300039765;
Maria Irene Cardoso – Matrícula: 300033907;

Agência de Rendas de Presidente Médici

Francisco Marcan de Matos – Matrícula: 30003789;
Edmundo Dantas Santos Filho – Matrícula: 300000904;
Marco Antônio Félix – Matrícula: 30005629;
Sebastião Ailton Moreira – Matrícula: 300007350;

3ªDRRE e Posto Fiscal Wilson Souto – Vilhena

Thily Carvalho Bitencourt – Matrícula: 300060899;
Milton Tamotsu Mizuguti – Matrícula: 300014769;
Vilma Pereira de S.L.Neves – Matrícula: 300007301;
Solange Bernal – Matrícula: 300004386;
Cleonir Terezinha Boller – Matrícula: 300049342;
Sara de Fátima Santana Gomes Moraes – Matrícula: 300007183;
Izabel Rosa de Nazaré – Matrícula: 300016876;

Agência de Rendas de Colorado do Oeste

Elisete do Carmo Sales – Matrícula: 300001062;
Ivaneth Faria Bordiga – Matrícula: 300000876;
Maria das Dores Alves – Matrícula: 300044169;
Laércio Cavequia – Matrícula: 300044649;

Agência de Rendas de Cerejeiras

Carlos Soares de Lima – Matrícula: 300039674;
Clóvis Leandro da Silva - Matrícula: 300000863;
Elton Luiz Piaia – Matrícula: 300011111;
Geraldina Célia F. da Silva – Matrícula: 300034216;

4ªDRRE – Cacoal

Rudimar José Volkweis – Matrícula: 300011803;
Siare Martins Vieira – Matrícula: 300113928;
Tomé Caio dos Santos – Matrícula: 300064103;
Maria Lúcia de Souza – Matrícula: 300000887;

Agência de Rendas de Cacoal

Rudimar José Volkweis – Matrícula: 300011803;
Raimundo Duarte Brandão – Matrícula: 300006949;
Geraldina Silva Sobrinho – Matrícula: 300010610;
Alifrancis Tomaz Faria – Matrícula: 300042352;
Antonio Inácio Vieira – Matrícula: 300049354;

Agência de Rendas de Ministro Andreazza

Oldielson Moura da Silva – Matrícula: 30007322;

5ªDRRE – Rolim de Moura

Valdir Jesus dos Santos – Matrícula: 300024033;
Maíke Lietke Pinto – Matrícula: 300060948;
Fernando Lazari – Matrícula: 300049357;
Selma Teixeira Silva – Matrícula: 300007370;

Agência de Rendas de Rolim de Moura

Abel de Souza Vidal – Matrícula: 300050109;
Maria de Fátima Iecker – Matrícula: 300005820;
Jamir Francisco dos Santos – Matrícula: 300005826;
Elduino Pereira Lemos – Matrícula: 300024126;

Agência de Rendas de Alta Floresta

Fernando Sardeiro – Matrícula: 300049324;
Marilda de Fátima Paula Anacleto – Matrícula: 300015763;
Maria Negri Piovezan – Matrícula: 300099333;

Agência de Rendas de Nova Brasilândia

Mauro Medrado Teixeira – Matrícula: 300001017;
Maria Inês de Moraes Teixeira – Matrícula: 300000675;

Agência de Rendas de São Miguel do Guaporé

Omar Figueiredo de Mendonça – Matrícula: 300000441;
Ione Carmem Puper – Matrícula: 300010548;

Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé

Zélia Felski – Matrícula: 300014766;

Agência de Rendas de Costa Marques

Antônio da Silva Emiliano – Matrícula: 300024320;
Francisco Cruz Mendes – Matrícula: 0702193;
Durval Serrath – Matrícula: 300007263;

6ªDRRE – Ariquemes

Adelar Anacleto Três – Matrícula: 300043314;
Ademir Passamani – Matrícula: 300049294;
Márcia Elisabete Pelizaro Gonçalves – Matrícula: 300031416;
Reginaldo Pereira da Silva – Matrícula: 300033858;

Agência de Rendas de Ariquemes

Márcio Alves Passos – Matrícula: 300110085;
Juliana Furini Reginatto – Matrícula: 300116025;
Mário Almiro Pontes de Borba – Matrícula: 300042345;
Marcos Antônio Carneiro – Matrícula: 300024130;

Agência de Rendas de Alto Paraíso

Eduardo Henrique da Silva – Matrícula: 300049397;

Agência de Rendas de Machadinho do Oeste

Paulo César Ribeiro Simão – Matrícula: 300007360;
Heleno Pacheco Broca – Matrícula: 300000865;
Zenaide Alencar de Brito – Matrícula: 300005568;
Pedro Gonzaga de Oliveira Filho – Matrícula: 300007315;

Agência de Rendas de Burity

Sergio José Heinehr – Matrícula: 300040429;
Murilo Tomacheski – Matrícula: 300049297;

Agência de Rendas de Cujubim

Márcio Garcia de Souza – Matrícula: 300042532;
Raimundo Soares Ramos – Matrícula: 300004673;

Art. 3º - O gestor e os fiscais de contrato, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos os relatórios oriundos da Capital e do Interior do Estado.

Art.4º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar data 01.06.2014, revogando o teor das n.º. 499/GAB/SEFIN de 30/12/2013, 319/GAB/SEFIN de 20/12/2011, 165/GAB/SEFIN de 03/06/2013, 347/GAB/SEFIN de 30/11/2012, 169/GAB/SEFIN de 04/06/2013, 273/GAB/SEFIN de 28/08/2013, 291/GAB/SEFIN de 16/10/2012, 027/GAB/SEFIN de 29/01/2013, 236/GAB/SEFIN de 31/07/2013, 289/GAB/SEFIN de 06/09/2013, 292/GAB/SEFIN de 20/09/2013, 301/GAB/SEFIN de 08/10/2013, 303/GAB/

SEFIN de 20/09/2013, 304/GAB/SEFIN de 20/09/2013, 305/GAB/SEFIN de 20/09/2013, 320/GAB/SEFIN de 08/10/2013, 259/GAB/SEFIN de 10/10/2012, 261/GAB/SEFIN de 10/10/2012, 262/GAB/SEFIN de 10/10/2012.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1401/00252-0000/2014
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS.

EMPRESA: AUDTRAK CONSULTORIA DE SOFTWARE LTDA-EPP

OBJETO: Licenças de Software de de Análise de dados-IDEA.

VALOR: R\$ 39.982,58 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

DISPOSITIVO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

PARECER Nº 564/PGE/PA/2014.

Porto Velho, 19 de maio de 2014.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças -Adjunto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/ARPB/2014

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 e o disposto no artigo 121 da Lei nº 688, de 27 de Dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a pagar o crédito tributário, lançado através de Autos de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado, quando se considera intimado, sob pena de vencido o prazo, ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo 127 do mesmo diploma legal.

Cópia do Processo Administrativo encontra-se à disposição nesta Agência de Rendas.

1) **SUJ. PASSIVO:** F-1 TERRAPLENAGEM E VEÍCULOS LTDA
CAD/ICMS Nº: 0000000118864-0
CNPJ/MF Nº: 05.623.221/0001-30
PAT Nº: 20132903700057

Pimenta Bueno-RO, 05 de maio de 2014.

JUN KARIATSUMARI
Agente de Rendas
Cad. 300000879

SEFIN/CRE
AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL / 6ª DRRE

Edital de Intimação nº. 007/ARAP/2014

Pelo presente Edital atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo 112 e Art. 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribui-

tes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os processos encontram-se à disposição dos autuados na Agência de Rendas de ALTO PARAÍSO à Av Candeias, SN , Centro em Alto Paraíso / RO

01 - AUTO DE INFRAÇÃO : 20143010400030
SUJEITO PASSIVO : TRANSPORTADORA CAMACÃ LTDA ME
CAD/ICMS : 00000000287.772-4
CNPJ : 10.867.867/0001-00
END. : RUA RONDONIA, 3391
BAIRRO : SETOR 01
CIDADE : ALTO PARAÍSO / RO

Alto Paraíso / RO , 13/05/2014
Eduardo Henrique de Oliveira
Cad. 300049367
TTE / Agente de Rendas

ATO Nº. 013/2014/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 21 de maio de 2014.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto na Lei 1473/05.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o *indeferimento* do pedido de renovação de garantia constante no Parecer 208/14/GETRI, com base no Decreto nº. 14053/09 (art. 7º, inciso II c/c § 1º;

Considerando o descumprimento das obrigações exigidas no Termo de Acordo 001/11, na cláusula décima, combinada com a cláusula nona) constante no parecer supra.

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial nº. 001/11 da Lei 1473/05 de Importação que concede Crédito Presumido nas Operações de saída interestadual de mercadoria importada do exterior da Empresa abaixo identificada:

Razão Social..... DINÂMICA COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
Endereço..... RUA: TENREIRO ARANHA – 2494 – COMPL. SALA 116
Insc. Estadual... 3097960
CNPJ..... 12.232.509/0001-49
Município..... PORTO VELHO – RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 014/2014/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 21 de maio de 2014.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial previsto na Lei 1473/05.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a interessada é detentora do Regime Especial da Lei 1473/05 e teve seu regime vencido em 17/05/2014;

Considerando o § único do art. 3º que disciplina que a garantia será prestada pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e será renovada sempre que faltarem menos de 30 (trinta) dias para seu vencimento;

Considerando que o interessado deixou de apresentar a garantia em tempo previsto na norma acarretando no descumprimento do art. 4º desta Lei.

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial nº. 138/11 da Lei 1473/05 de Importação que concede Crédito Presumido nas Operações de saída interestadual de mercadoria importada do exterior da Empresa abaixo identificada:

Razão Social..... SANTOS IMPORT - EXPORTAÇÃO & IMPORTAÇÃO LTDA
Endereço..... AVENIDA CARLOS GOMES 2651 - SALA 09
Insc. Estadual.. 3112101
CNPJ..... 06.308.668/0003-49
Município..... PORTO VELHO-RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

Secretaria de Estado da Assistência Social

**PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/
MORADA NOVA**

NOTIFICAÇÃO

Pela presente notificação a Secretaria de Estado de Assistência, através de sua Representação Regional e a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho-SEMAST **NOTIFICA** a candidata a beneficiária **IRACEMA PEREIRA DA SILVA inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 134.134.142-91**, que participou de sorteio público, do Programa Minha Casa, Minha Vida - Morada Nova, realizado em dia nove do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, no Ginásio Poliesportivo Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Belo Horizonte, 3889, Bairro Brizon, no município de Cacoal/RO sendo sorteada como titular sobre nº **238 no grupo geral (demais candidatos) atendendo de 03 a 04 critérios, à comparecer** no prazo de 48h a Av. Guaporé, nº 3338, sede da SEMAST - Bairro Jardim Clodoaldo - Cacoal/RO, setor do Programa Bolsa Família para comprovar para apresentar documentos comprobatórios que no período de Julho/2013 à maio/2014 não residiu em outro município, podendo ser apresentado: declaração emitida por estabelecimento de ensino regular cursado pela candidata e/ou dependentes e declaração de rendimentos/contracheque/holerite, sendo este o último

prazo, já que após o retorno da demanda da Caixa em 06/01/14, o telefone deixado para contato não atende e o endereço descrito no cadastro não conferi ou não há possibilidade de localização o que resultou no não comparecimento para resolução de pendências.

Conforme portaria nº 595 do Ministério das Cidades o candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção sendo que o não comparecimento no prazo de 48 horas desta publicação implicará na desistência tácita da família em relação ao programa e à unidade habitacional, sendo convocado candidato suplente, nos termos do **EDITAL Nº. 01/2013/CODES/GEDET/CACOAL**.

Caso Vossa Senhoria já tenham resolvido a situação ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Atenciosamente,

Cacoal/RO, 20 de maio de 2014

Mirian Lacerda

Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho

Maria José Meyer Dotto
Representante Regional de Cacoal

**PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/
MORADA NOVA**

NOTIFICAÇÃO

Pela presente notificação a Secretaria de Estado de Assistência, através de sua Representação Regional e a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho-SEMAST **NOTIFICA** a candidata a beneficiária **ANDRÉIA CRISTINA ROMUALDO inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 733.298.432-68**, que participou de sorteio público, do Programa Minha Casa, Minha Vida - Morada Nova, realizado em dia nove do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, no Ginásio Poliesportivo Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Belo Horizonte, 3889, Bairro Brizon, no município de Cacoal/RO sendo sorteada como titular sobre nº **290 no grupo geral (demais candidatos) atendendo de 03 a 04 critérios, à comparecer** no prazo de 48h a Av. Guaporé, nº 3338, sede da SEMAST - Bairro Jardim Clodoaldo - Cacoal/RO, setor do Programa Bolsa Família para comprovar para apresentar documentos comprobatórios que no período de Julho/2013 à maio/2014 não residiu em outro município, podendo ser apresentado: declaração emitida por estabelecimento de ensino regular cursado pela candidata e/ou dependentes e declaração de rendimentos/contracheque/holerite, sendo este o último prazo, já que após o retorno da demanda da Caixa em 06/01/14, o telefone deixado para contato não atende e o endereço descrito no cadastro não conferi ou não há possibilidade de localização o que resultou no não comparecimento para resolução de pendências.

Conforme portaria nº 595 do Ministério das Cidades o candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção sendo que o não comparecimento no prazo de 48 horas desta publicação implicará na desistência tácita da família em relação

ao programa e à unidade habitacional, sendo convocado candidato suplente, nos termos do **EDITAL Nº. 01/2013/CODES/GEDET/CACOAL**.

Caso Vossa Senhoria já tenham resolvido a situação ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Atenciosamente,

Cacoal/RO, 20 de maio de 2014

Mirian Lacerda

Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho

Maria José Meyer Dotto
Representante Regional de Cacoal

PORTARIA Nº 183/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 23 de maio de 2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO**, Matrícula 300103110, ocupante do cargo de Secretário de Estado de Assistência Social, referente ao exercício de 2014, do período anterior de 02.01.2014 a 31.01.2014, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Zilene Santana Silva Rabelo
Secretária Adjunta / SEAS
Matrícula 300033839

PORTARIA Nº 219/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 19 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias do servidor **FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 300107142, Gerente da Representação Regional desta Secretaria no município de Ouro Preto D'oste, referente ao exercício de 2012, que estava marcada para o período de 01.04.2012 a 30.04.2012, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2012	dias	Períodos
Concedido	15 dias	01.04.2014 a 15.04.2014;
Concedido	15 dias	01.05.2014 a 15.05.2014.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO

Secretário / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 226/2014-SRH/SEAS

Porto Velho (RO), 20 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013, e conforme Memorando nº 18/CODIR/SEAS, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **ROSEMARY VALENTIM MARRA**, Matrícula nº 300042617, ocupante do cargo de Professor Nível III, para responder pela Gerência de Políticas Assistenciais e Transferência de Renda, da Coordenadoria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania desta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO

Secretário / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 227/2014-SRH/SEAS

Porto Velho (RO), 26 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de Nomeação de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE CARLOS DE MACEDO MULLER**, Matrícula nº 300011583/300011584, ocupante do cargo de Médico, lotado no Gabinete desta Secretaria, referente ao exercício de 2014, que está marcada para o período de **01.06.2014 a 30.06.2014**, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2014	dias	Períodos
Conceder	10 dias	24.06.2014 a 03.07.2014;
Conceder	20 dias	11.12.2014 a 30.12.2014.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MÁRCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO

Secretário / SEAS
Matrícula 300103110

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

EMATER - RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais n. 12.205/

2006 e n. 18.340/2013, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2014/CPLMS/EMATER/RO do tipo Menor Preço Unitário, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais). A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preço dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/05/2014 às 09h00min hs até 11/06/2014 às 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/06/2014 às 09h30min. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/06/2014 às 15h10min. LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DO OBJETO: Registro de Preço para aquisição de 34 (trinta e quatro) tanques refrigeradores de leite para atender as demandas das organizações sociais de agricultores de base familiar nos Territórios Madeira Mamoré, Vale do Jamari, Central e Zona da Mata/Vale do Guaporé, com o objetivo de proporcionar agilidade nos trabalhos e contribuir no aumento e na melhoria da produção agropecuária, de acordo com Instrução Normativa nº 51 de 01/09/2002, alterada pela IN nº 62 de 29/12/2011 do MAPA, e 53 de 16/08/2002 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Decreto Estadual nº 12.899/2007.

Porto Velho, 27 de maio de 2014

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

**AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014**

O Secretário Executivo da EMATER/RO torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 020/2014/CPLMS/EMATER/RO, cujo objeto Registro de Preço para Aquisição eventual e futura de Equipamentos Permanentes de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para atender as necessidades desta Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER-RO e seus Escritórios Regionais, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: COMERCIAL E R DE AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.731.584/0001-91, vencedora com valor unitário do lote 01 – R\$ 10.990,00; lote 02 – R\$ 348,90; lote 22 – R\$ 431,00. Totalizando o valor de R\$ 127.120,00 (cento e vinte e sete mil e cento e vinte reais). BELLCOMSYS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 09.116.592/0001-86, vencedora com valor unitário do lote 09 – R\$ 2.659,00. Totalizando o valor de R\$ 26.590,00 (vinte e seis mil quinhentos e noventa reais). LIFE TECH INFORMATICA LTDA- EPP, CNPJ Nº 84.738.632/0001-47, vencedora com valor unitário do lote 05 – R\$ 1.370,00; lote 10 – R\$ 1.890,00; lote 12 – R\$ 1.390,00. Totalizando o valor de R\$ 97.650,00 (noventa e sete mil seiscentos e cinquenta). D & C COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 18.570.845/0001-88, vencedora com valor unitário do lote 07 – R\$ 406,00; lote 13 – R\$ 98,00. Totalizando o valor de R\$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais). C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS – EPP, CNPJ Nº 14.568.575/0001-10, vencedora com valor unitário do lote 31 – R\$ 1.066,66; lote 32 – R\$ 466,90. Totalizando o valor de R\$ 7.667,83 (sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos). GTA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA – ME, CNPJ Nº 05.560.438/0001-48, vencedora com valor unitário do lote 06 – R\$ 1.440,00; lote 28 – R\$ 78,91; lote 29 – R\$ 280,00; lote 30 – R\$ 93,75. Totalizando o valor de R\$ 133.580,25 (cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). LICITACOM LTDA - ME, CNPJ Nº 81.133.092/0001-80, vencedora com valor unitário do lote 14 – R\$ 1.223,00; lote 15 – R\$ 449,80; lote 16 – R\$ 355,00; lote 21 – R\$ 598,99. Totalizando o valor de R\$ 79.042,97 (setenta e nove mil e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos). JORADI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.577.828/0001-11, vencedora com valor unitário do lote 04 – R\$ 28,50; lote 11 – R\$ 370,00; lote 24 – R\$ 119,00; lote 25 – R\$ 1,90 e lote 27 – R\$ 100,00. Totalizando o valor de R\$ 25.640,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta reais). SCHIMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.631.972/0001-00, vencedora com valor unitário do lote 19 – R\$ 1.305,00. Totalizando o valor de R\$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil). J R COMERCIO DE ELETRONICOSE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 12.406.354.0001/10, vencedora com valor unitário do lote 03 – R\$ 71,54; lote 08 – R\$ 2.689,00; lote 18 – R\$ 229,00; lote 20 – R\$ 205,00 e lote 23 – R\$ 138,99. Totalizando o valor de R\$ 180.749,55 (cento e oitenta mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Os lotes 17, 26 e 33 restaram FRACASSADOS. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 983.560,57 (Novecentos e oitenta e três mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos). Porto Velho/RO, 27 de maio de 2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

ADENDO MODIFICADOR
Pregão Eletrônico Nº 007/2014/EMATER/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2014/SRP

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA através de seu Secretário Executivo torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico Nº 007/2014/EMATER/RO**, que o edital e seus anexos sofreram as seguintes alterações:

DO PREÂMBULO DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/03/2014 às 09h00min até 25/03/2014 às 09h00min.	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/03/2014 às 09h00min até 13/06/2014 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/03/2014 às 10h00min.	ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/06/2014 às 09h30min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 27/03/2014 às 10h00min.	SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/06/2014 às 11h00min.

DO EDITAL (PREÂMBULO E ANEXO I e):

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	VALOR ESTIMADO: R\$ 79.975,00 (Setenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)
ITEM 01	QUANTIDADE: 05
	QUANTIDADE: 07

Os demais itens da licitação permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 27 de maio de 2014.

Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro
Pregoeira da CPLMS
EMATER/RO

Ata de Registro de Preço Nº 14/2014 Data da Abertura: 28.04.2014

Pregão Eletrônico Nº 20/2014 Data de Julgamento: 28.04.2014

Data Homologação: 27.05.2014

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e futura de equipamentos permanentes de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades desta Associação de Assistência Técnica Extensão rural/EMATER-RO e seus escritórios regionais.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Secretário **Luiz Gomes Furtado**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca/Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	<u>Câmera fotográfica srl (single-lens reflex)</u> , com as seguintes especificações: sensor de imagem CMOS, com 36,8 milhões pixels, formato da imagem FX, formato de arquivo: JPEG, NEF (RAW), TIFF (RGB) e JPEG, mídia armazenamento: compact flash, SD, SDHC, SDXC, compartimento para cartão: compactFlash e Secure digital, sistema de arquivo: DCF, DPOF, EXIF2.3 e PictBridge, visor reflex pentaprisma de lente única, tela de focagem tipo BriteView clearmatte Mark VIII, tempo Máximo gravação de vídeo 20 minutos com alta qualidade e 29 minutos com qualidade normal, formato de arquivo vídeo: Mov formato de gravação áudio: PCM linear, GPS, software fornecido CD-ROM, com acessórios incluídos: Alça NA-DC6, bateria recarregável de Li-on, EN-EL15, carregador de bateria MH-25, cabo USB-VC-E14, capa protetora de LCD-BM12, tampa da abertura da lente BF-1B, tampa da sapata de acessórios BS-1, ocular do visor DK-17, CD-ROM, com garantia mínima de 12 (doze) meses de fabricante.	UND	08	NIKON/D800	R\$ 13.906,25	20%	R\$ 10.990,00	AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
02	<u>CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL</u> , LCD 2,7, zoom óptico 5x panorâmica 360º filma HD cartão 8GB, com cartão de memória de no mínimo 4GB, com acessórios: capa protetora e bateria (recarregável), garantia de 12 (doze) meses.	UND	100	SONY/W710	R\$ 630,04	44%	R\$ 348,90	AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
03	<u>Telefone sem fio</u> , com identificador de chamada, conferência e transferência de chamada, identificação de chamadas DTMF e FSK, display alfa numérico, não luminoso, som de teclado on/off, 04 (quatro) funções de volume, tom/pulso, tecla intercom (intercomunicação entre ramais) teclas liga e desliga, fonte de alimentação 7,5 V/300ma, duração da bateria até 09hs em uso e até 06hs em repouso, garantia 12 (doze) meses.	UND	120	INTELBRAS	R\$ 246,50	70%	R\$ 71,54	J R COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA
04	<u>Aparelho de telefone com fio</u> , na cor grafite, numero de teclas 12 (doze) + redial, flash e mute, tecla de borracha 03 (três) funções: flash, redial/rediscar e mute/mudo, 03 (três) volume de campainha, opção de chave de bloqueio, sinalização de linha: pulso e tom duração do flash: 300ms, manual do usuário em português.	Und	220	ELGIN TCF2000	R\$ 72,25	60%	R\$ 28,50	JORADI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

05	Ar condicionado portátil de 10.000BTUS: em material aço plástico e cobre, nível de ruído 58,5dB, baixo consumo de energia, emissão de íons positivos, painel digital, rodinhas, variação de temperatura de acordo com o ambiente e condições de funcionamento, na cor branco, com acessórios: controle remoto e manual de instrução (em português), garantia de fábrica de no mínimo 01(um) ano. Consumo de energia A ou B.	Und	10	ELETROLUX MODELO PO10F	R\$ 1.399,50	2,1%	R\$ 1.370,00	LIFE TECH INFORMATICA LTDA- EPP
06	Condicionador de ar janela: Capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h ; tensão (110V ou 220) ou bivolt; compressor relativo; classificação do INMETRO Nota A; consumo 1.840 Watts (máximo); corrente 8,6; COP – coeficiente e eficiência energética 2,87; 3 velocidades (mínimo); desumidificação 2,50 l/h; vazão de ar 850m³/h; peso 52 Kc sem embalagem; com exaustão; operação refrigeração. Garantia mínima de fábrica de 01(um) ano. Consumo de energia A ou B.	Und	80	SPRINGER MCC128BB	R\$ 1.454,00	0,9%	R\$ 1.440,00	GTA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA – ME
07	Bebedouro Coluna, com 02 torneiras com 02 temperaturas de água com termostato regulável, gabinete em aço eletro zincado sem emendas, capacidade de água armazenada, 2,0 litros, capacidade de resfriamento: 2,8 litros/hora, com garantia mínima de 01 (hum) ano. Consumo de energia A OU B	Und	100	LIBELL CGA	R\$ 484,25	16%	R\$ 406,00	D & C COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELLI - EPP
08	TV DE LED 42 POLEGADA : full HD sintonizador digital integrado (ISDB-TB), conexões HDMI, imagem DTV, conversor digital integrado, Conexões de Entrada: PC via HDMI, 01 AC; 01 áudio para D – SUB (PC), Conexões de saída: 01 vídeo (RCA Type); 01 vídeo componente; 04 HDMI; 01 RS-232C; 01 ethernet; 02 USB; 01 receptor RC recepção de canais; VHF; UHF; CATV; controle remoto, voltagem: bivolt 110 ou 220 V; com baixo consumo de energia, garantia mínima de 01 (hum) ano . Consumo de energia A ou B.	UND	20	LG	R\$ 3.276,33	18%	R\$ 2.689,00	J R COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA
09	TV DE LED 47 POLEGADA : full HD sintonizador digital integrado (ISDB-TB), conexões HDMI, imagem DTV, conversor digital integrado, Conexões de Entrada: PC via HDMI, 01 AC; 01 áudio para D – SUB (PC), Conexões de saída: 01 vídeo (RCA Type); 01 vídeo componente; 04 HDMI; 01 RS-232C; 01 ethernet; 02 USB; 01 receptor RC recepção de canais; VHF; UHF; CATV; controle remoto, voltagem: bivolt 110 ou 220 V; com baixo consumo de energia, garantia mínima de 01 (hum) ano . Consumo de energia A ou B.	UND	10	LG 47LN5700	R\$ 3.798,50	30%	R\$ 2.659,00	BELLCOMSYS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA
10	Freezer horizontal 546 litros; c/ 02 portas; na cor branco, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado; Voltagem 110 V; pés: com rodízios; dreno de gelo frontal Classificação energética: A., com garantia mínima de 01 (um) ano .	UND	15	ELETROLUX MODELO H500	R\$ 2.070,94	8%	R\$ 1.890,00	LIFE TECH INFORMATICA LTDA- EPP
11	Fogão de Piso com 4 Bocas, Cor Branco, á Gás, Porta em vidro total com puxador em aço, número de queimadores: 4, com 02 queimadores rápidos e 02 Semirápidos, Capacidade de forno (lts): 47,2, com Trava de segurança, c/ Registro, com garantia de fábrica.	UND	40	CONTINENT AL FGCT00 DELTA	R\$ 372,38	0,6%	R\$ 370,00	JORADI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
12	Freezer horizontal 210-220 litros; c/ 01 porta; na cor branco , gabinete interno e externo em chapa de aço pintado; com cesto aramado , Voltagem 110 V; pés: com rodízios; dreno de gelo frontal Classificação energética: A, com garantia de fábrica no mínimo 01 (um) ano.	UND	40	ELETROLUX MODELO H220	R\$ 1.442,00	3%	R\$ 1.390,00	LIFE TECH INFORMATICA LTDA- EPP
13	Liquidificador 04 velocidades mais pulsar: Copo transparente capacidade para 02 litros, com lamina em aço inoxidável, potencia: 320W, tensão: 110/220V, cor branca , garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	40	BRITANIA CRISTAL	R\$ 99,48	1,4%	R\$ 98,00	D & C COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELLI - EPP
14	Refrigerador 280L 110/220 V na cor branca com congelador uma porta com Gavetas para Vegetais e, Frutas, Pés Niveladores, Porta Ovos, controle de temperatura, iluminação interna, desodorizador, recipiente para guardar gelo, prateleiras na porta, porta laticínio , grades removível, Pés com Rodízio , com garantia de fábrica de no mínimo 01 (um) ano. Consumo de energia A ou B.	UND	50	CONSUL CRA30FV	R\$ 1.272,75	3,9%	R\$ 1.223,00	LICITACOM LTDA - ME
15	Lavadora de Alta Pressão 1600 Libras PW1350-Pressão máxima 110 Bar (1600 psi), Vazão de água 360 Lt/h , Potência 1300W , Sistema de parada automática, Proteção térmica do motor , Filtro de água ADICIONAL , Comprimento da mangueira: 3 m , Comprimento do cabo: 5, com garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	20	INTECH MACHINE HL1800	R\$ 514,19	12%	R\$ 449,80	LICITACOM LTDA - ME



16	Microondas: Cor branca, com capacidade aproximada de 27 litros, potência mínima de 950 Watts, prato giratório, timer, tensão de (110V ou 220) ou bivolt automático; com assistência técnica em todas Capitais da Federação. Com garantia mínima de 01 (um) ano. Consumo de energia A ou B.	UND	20	PHILCO PMS26	R\$ 359,25	1,18 %	R\$ 355,00	LICITACOM LTDA - ME
18	Calculadora de mesa: display de 12 dígitos, de bobina compacta, funções de cálculo de imposto, margens e custo, funções de cálculo com memória, visor LCD de 12 dígitos, 02 fontes de energia: adaptador DC 6.0V AC 110/220V (incluso), cores da impressão 02, manual de instrução e garantia de no mínimo 06 (seis) meses.	Und	500	YINS	R\$ 354,00	35%	R\$ 229,00	J R COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA
19	GPS portátil, com as seguintes especificações: com bússula de três eixos com altímetro barométrico, compatível com BirdsEye satélite imatery, mapa personalizados e câmera integrada, com tela colorida de 2,6pol legível sob a luz solar, câmera de 5mp com foco automático e marcas geográficas automáticas, mapa base global integrado com relevo sombreado, antena de GPS helix quádrupla de alta sensibilidade para uma recepção inigualável, com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	200	GARMIN GPSMAP 62SC	R\$ 2.546,90	48%	R\$ 1.305,00	SCHIMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA – EPP
20	Leitor de Código de barra: tipo 3 em 1, cômodo e versátil, com alta velocidade de varredura, decodificação de códigos de barras, com alta densidade de leitura, grande resistência contra impactos, com indicadores sonoros e luminosos que indicam a leitura do código, formato Leve e compacto, conforto para operar o leitor de código de barras.	Und	02	ELGIN	R\$ 211,60	3,1%	R\$ 205,00	J R COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA
21	Compressor de ar para aerografia: portátil e leve (5,0 kilos), baixo nível de ruído, circuito de proteção térmica, válvula de segurança contra contra alta pressão, inicia e desliga automaticamente, pressão ajustável, pressão constante e zero pulsação de ar, tanque de 3 litros, saída de 1/8 polegada, compressor profissional com cilindro a pistão, voltagem de 110 e 220V 60Hz (bivolt), filtro retentor de umidade, manômetro regulador de pressão. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Und	03	SAGYMA ASW18	R\$ 659,05	9,1%	R\$ 598,99	LICITACOM LTDA - ME
22	Liquidador industrial 4 lts de aço inox tampa de alumínio repuxado copo de aço inox com 20 cm de profundidade potência 800w frequência 50/60 hz tensão 127/220v 55cm, com garantia mínima de 06 (seis) meses.	Und	10	VITALEX/LQI 04	R\$ 699,00	38%	R\$ 431,00	AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
23	Ventilador de coluna, 50 cm de diâmetro, 3 Velocidades, sistema de oscilação automático, inclinação vertical ajustável, voltagem, altura ajustável com até 1,50 metros de altura, bivolt.	Und	25	MONDIAL	R\$ 181,33	23%	R\$ 138,99	J R COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA
24	Ventilador de parede 60cm, preto bivolt, botão controle de velocidade, hélice injetada, grade de polipropileno, área de ventilação 38m², trava de movimento vertical.	Und	25	VENT NEW NEW 620	R\$ 182,00	34%	R\$ 119,00	JORADI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
25	Copo americano vidro simples – fabricado com material de 1ª qualidade	Und	50	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 1,95	2,5%	R\$ 1,90	JORADI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
27	Bandeja retangular em aço inox, com alça anatômicas, med (LXAXP): 28X2,5X35cm, com garantia de 03 meses.	Und	15	EURO	R\$ 106,30	5,9%	R\$ 100,00	JORADI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
28	Botijão térmico: capacidade para 12 litros, isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de polietileno de alta densidade, dimensões 35cm alt x 30cm de diâmetro, com tripé, com alças e bocal longo, com torneira, para uso com líquidos quentes e frios com conservação de até 6 horas.	Und	150	INVICTA 12L	R\$ 109,28	27%	R\$ 78,91	GTA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA – ME
29	Caixa Térmica: capacidade para 55 litros, com isolamento de espuma poliuretano e dupla camada de diâmetro, tampa removível, com alça retrátil lateral, válvula para degelo (orifício lateral com tampa para escorrer o líquido excedente).	Und	15	COLLEMAN 55L	R\$ 304,96	8%	R\$ 280,00	GTA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA – ME
30	Caixa Térmica: capacidade para 24 litros, com isolamento de espuma de poliuretano e dupla camada de diâmetro, tampa removível, com alça retrátil lateral, válvula para degelo (orifício lateral com tampa para escorrer o líquido excedente).	Und	25	INVICTA 24L	R\$ 136,96	31%	R\$ 93,75	GTA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA – ME
31	Serra Circular 9 ½" com as seguintes especificações: motor de 1.800 wats, acompanha disco de wídea de alto rendimento de 9", guia de corte e chave de aperto; sapata de alumínio de alta resistência e baixa vibração; trave de eixo para troca de acessórios; rolamento de esfera; engrenagens helicoidais sinterizadas, a bateria garantia de fabrica de mínimo 12 (doze) meses.	Und	05	DEWALT	R\$ 1.415,36	24%	R\$ 1.066,66	C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS – EPP
32	Lixadeira Angular 7" com as seguintes especificações: motor de 2300W, 5.000 rpm fornece maior força e velocidade para todas as aplicações da lixadeira de 7", punho lateral de 5 posições para maior conforto e controle, trava de eixo para facilitar a troca de disco, a bateria, garantia de fabrica de mínimo 12 (doze) meses.	Und	05	DEWALT	R\$ 572,38	18%	R\$ 466,90	C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS – EPP

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO:

3.1 – DESTINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1.1 Os materiais permanentes de eletroeletrônicos e eletrodomésticos a serem eventualmente adquiridos, serão distribuídos em conformidade com o solicitado das Gerências desta EMATER-RO e seus Escritórios Regionais.

3.2. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.2.1 Deverá ser oferecida assistência técnica no Estado de Rondônia para os equipamentos licitados.

3.2.2 A assistência técnica ofertada para os materiais permanentes deverá ser no **mínimo de 12 (doze) meses**.

3.3. DA GARANTIA DOS OBJETOS

3.3.1 Aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto e serviço, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

3.3.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a administração desta EMATER fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

3.3.2 Os materiais permanentes deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

3.3.3 Deverá ser efetuada a substituição imediata de peças, acessórios e sobressalentes em caso de defeito de fabricação, defeitos em virtude do transporte, má acomodação e sinistros.

3.3.3 Todos os materiais neste pleiteado deverão no ato da entrega estar devidamente acompanhado com o certificado de garantia

3.4. DO PRAZO PARA ENTREGA

3.4.1 Dar-se-á o **prazo de até 30 (trinta) corridos** após a entrega da Autorização de Fornecimento aos detentores da Ata de Registro de Preços, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

3.5. LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E FORMA:

3.5.1. Os equipamentos deverão ser entregues nas dependências da **Associação de Assistência Técnica de Extensão Rural/EMATER-RO, Gerência de Administração de Materiais - GEAMA**, sito a Av. Farquar, nº.3055, Bairro Panair – CEP.: 76.801-361, Município de Porto Velho-RO, tendo o horário de funcionamento de segunda-feira à quinta-feira das 08h30min às 12h00min / 14h00 às 18h00, e as sexta-feira das 7h30min às 13h30min, telefone 3211 - 3755.

3.5.2 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar os materiais quando solicitados (mediante Autorização de Fornecimento) na GEAMA, na seguinte forma:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações contidas deste Termo Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

(Base Legal: art. 40, II e VIII Lei 8.666/93; art. 9º, V, Decreto 5450/05; art. 3º, I Lei 10520/02; art. 8º, II, Decreto 3555/00, Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12234/06; art. 8º, I e Decreto 7892/2013).

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será feito em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os equipamentos solicitados e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal) pela empresa.

5.2 – A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

5.3 – A GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.4 – A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 – A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 – A EMATER-RO providenciará o pagamento no **prazo de até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento do objeto.

5.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Base Legal: Lei 8.666/93, art.40, XIV, Decreto Federal 5.450/2005, Art.9, § 2º, Decreto Federal 3.555/2000, Art. 8, IV, Decreto Estadual 12.234/2006, Art. 8, § 2º e Decreto Estadual 12.205/2006, Art. 9, § 2º.)

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A aquisição do objeto correrá por conta do Recurso disponibilizado no ORÇAMENTO CONSOLIDADO A EMATER/RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 **Multa de 0,2%** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

7.3.3 **Multa de 10%**, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de casa Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante po-

derá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8 A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando a:

a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9.1 DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do

Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

9.2 – UTILIZAÇÃO DA ATA

9.2.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.2.2 É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.2.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.2.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.2.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.2.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

10.1.1 o realinhamento de preço poderá ser arguido pelo detentor do registro, **em casos que eleve o preço** registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou cópias autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores

de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO.

b) Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Autorização de Fornecimento no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

d) Entregar o objeto adjudicado no **prazo de 30 (trinta) dias**, conforme descrito no **item prazo de entrega**.

e) Substituir o objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para-fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licita-

ção em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

j) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

l) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

m) A empresa detentora da Ata de Registro de Preço se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

n) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos/materiais com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

p) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

q) Na data de retirada da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

r) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Autorização de Fornecimento é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Autorização de Fornecimento ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora em retirar a Autorização de Fornecimento ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto licitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a esta ATA.

c) Efetuar o pagamento conforme descrito no item 05.

d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

14 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela **Comissão de Recebimento de Materiais**, designada pela Secretaria Executiva, a qual será responsável pelo **atesto** nas notas fiscais, sendo que os mesmos serão entregues conforme a especificação do anexo I deste Termo de Referência.

14.2. A Comissão de Recebimento verificará na entrega dos materiais/produtos, as etiquetas com especificações dos produtos/materiais, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e suas condições, bem como, estado de conservação, fechamento, etc.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 20/2014/ EMATER-RO/ SRP e as propostas das detentoras.**

15.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

15.6 E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA 01: AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: **11.731.584/0001-91**

Endereço: Rua Parigot de Souza, 74 – Vila Operária – GENERAL CARNEIRO/PR
Telefone: (42) 3552-1625

ALVAIR JOSE MAIDANA
CPF Nº 937.921.159-72
Sócio

EMPRESA 02: BELLCOMSYS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº: **09.116.592/0001-86**

Endereço: Rua Serra de Japi, N. 1.200; CEP 03309-001 – SÃO PAULO/SP
Telefone: (11) 2076-5555

DANIEL CARLOS DA SILVA
CPF Nº 190.709.578-09
Sócio

EMPRESA 03: LIFE TECH INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ Nº: **84.738.632/0001-47**

Endereço: Rua Dom Pedro II, N. 1970, Bairro São Cristóvão – PORTO VELHO/RO
Telefone: (69) 3223-6493 / 9245-5991

JEEAN LAFAYETH MENDONÇA DE FREITAS
CPF Nº 620.230.632-72
Procurador

EMPRESA 04: D & C COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELLI - EPP

CNPJ Nº: **18.570.845/0001-88**

Endereço: Av. Rio de Janeiro, N. 1445, Sala 02, Bairro Areal – PORTO VELHO/RO
Telefone: (69) 3221-6023

DIÁGORAS BRILHANTE RAMOS
CPF Nº 735.356.722-87
Proprietário

EMPRESA 05: C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS – EPP

CNPJ Nº: **14.568.575/0001-10**

Endereço: Avenida Presidente Dutra, N. 393- A, Centro – GUAJARA MIRIM/RO
Telefone: (69) 3229-3034 / 3541-2223 / 9981-6799

JOSÉ LUIZ TOLOTTI
CPF Nº 080.040.052-68
Procurador

EMPRESA 06: GTA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA – ME

CNPJ Nº: **05.560.438/0001-48**

Endereço: Avenida Guaporé, N. 4645, Bairro Calama – PORTO VELHO/RO
Telefone: (69) 3026-7005 / 3026-7008

ISRAEL SOUZA BILIO
CPF Nº 902.402.942-20
Sócio

EMPRESA 07: LICITACOM LTDA - ME

CNPJ Nº: **81.133.092/0001-80**

Endereço: Rua Emilio Bertolini, N. 671, Bairro Cajuru; CEP 82.920-030 – CURITIBA/PR
Telefone: (41) 3151-2296 / 3151- 2235

ANTONIO WILMAR DA SILVA
CPF Nº 390.357.439-20
Procurador

EMPRESA 08: JORADI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: **14.577.828/0001-11**

Endereço: Rua Paulo Leal, N. 1483, Sala 02, Bairro Nossa Senhora das Graças – PORTO VELHO/RO
Telefone: (69) 3229-1476 / 3223-8063 / 9242-9111 / 9236-3717

RAFAEL BEZERRA F. DE ARAÚJO
CPF Nº 790.558.002-44
Sócio

EMPRESA 09: SCHIMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA – EPP

CNPJ Nº: **02.631.972/0001-00**

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, N. 1113, Bairro Santana – CEP 02.011-100 – SÃO PAULO/SP
Telefone: (11) 2221-0111

ADRIANA DURTADO SCHMIDT DE ABREU
CPF Nº 277.110.268-46
Sócio

EMPRESA 10: J R COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº: **12.406.354.0001/10**

Endereço: Rua Valdivino Marques Barbosa, N. 768, Centro – SÃO FELIPE D'OESTE/RO
Telefone: (69) 3445-1047 / 8118-2265

JOÃO BATISTA OLIVEIRA MENDONÇA
CPF Nº 672.706.832-68
Sócio

JUCER

PORTARIA Nº 0042/JUCER

Porto Velho, 27 de Maio de 2014.

A Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013.

RESOLVE: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, ao servidor **Reginaldo Lacerda da Costa Marcelo**, Vigia, Matrícula nº 200495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 02/06/2014 à 02/07/2014, relativo ao período aquisitivo de 21/06/2005 à 21/06/2010. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Silvia Oriani de Gracia Lima/Vice-Presidente**

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

PORTARIA N.º. 090 /GAB/SEDAM Porto Velho - RO, 13 de maio de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a **Portaria nº 074/GAB/SEDAM**, de 16 de abril de 2014, referente a concessão de suprimento de fundos do servidor : **ROMEY CALIXTO ROCHA**.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

LEIA-SE:

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretária de Estado do Desenvolvimento
Ambiental/SEDAM/RO
Mat. 300103653

PORTARIA N.º. 093 /GAB/SEDAM Porto Velho - RO, 20 de março de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2013, sendo o que consta no processo nº.1811-00509-00/2014.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO FINANCEIRO
18011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

EXERCÍCIO : 2012
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 22/05/2014

REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
PÁGINA : 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA			
RECEITA TRIBUTARIA	7.928.909,00			JUDICIARIA			
RECEITA CONTRIBUIÇÕES				ESSENCIAL A JUSTICA			
RECEITA PATRIMONIAL	193.075,86			ADMINISTRACAO			
RECEITA AGROPECUARIA				DEFESA NACIONAL			
RECEITA INDUSTRIAL				SEGURANCA PUBLICA			
RECEITA DE SERVICOS				RELACOES EXTERIORES			
TRANSFERENCIA CORRENTES				ASSISTENCIA SOCIAL			
OUTRAS REC. CORRENTES	38.690,70			PREVIDENCIA SOCIAL			
DEDUÇÕES DO FUNDEF				SAUDE			
RECEITA INTRA ORCAMENTA		8.160.675,56		TRABALHO			
RECEITAS DE CAPITAL				EDUCACAO			
OPERACOES DE CREDITO				CULTURA			
ALIENACOES DE BENS				DIREITOS DA CIDADANIA			
AMORTIZACAO DE EMPRESTI				URBANISMO			
TRANSFERENCIA DE CAPITA				HABITACAO		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPI		8.160.675,56		SANEAMENTO			
				GESTAO AMBIENTAL		10.388.354,32	
				Ciencia E TECNOLOGIA			
				AGRICULTURA			
				ORGANIZACAO AGRARIA			
				INDÚSTRIA			
				COMERCIO E SERVICOS			
				COMUNICACOES			
				ENERGIA			
				TRANSPORTE			
				DESPORTO E LAZER			
				ENCARGOS ESPECIAIS			10.388.354,32

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: **LEANDRO FRANCISCO SILVA SENA**, função: Assessor Especial VIII, CPF: 701.724.042-15, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00133/00134 e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO Nº 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	3.000,00
3390-39	3.000,00
TOTAL	6.000,00

Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretária de Estado do Desenvolvimento
Ambiental/SEDAM/RO
Mat. 300103653

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 01.1801.00005-00/2008

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando anulações efetuadas pela Superintendência de Contabilidade/SEFIN com base no Decreto nº. 18.362 de 13 de novembro de 2013, mediante cobrança do Fornecedor referente à “Despesa de Exercício Anterior”, que os Serviços foram efetivamente executados e entregues conforme Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, com fundamento no Art. 2º do Decreto nº 5.459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no montante de **R\$ 203,04** (duzentos e três reais e quatro centavos), para a Aquisição de Serviços de Fornecimento de Água Tratada ao município de Cacoal, em favor da Empresa SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ 04.395.067/0001-23.

Publique-se em Diário Oficial do Estado, Porto Velho/RO, 08 de maio de 2014.

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretario Adjunto
Cad.300003022
SEDAM

EXTRA ORÇAMENTARIA

RESTOS A PAGAR	1.451.025,45	
SERVICO DA DIVIDA		
CONSIGNACOES E DEPOSITOS	43.616,56	
DIVERSAS CONTAS		
CONFORME ANEXO13A	11.097.440,63	12.592.082,64
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR		
DISPONIVEL		
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.816.571,20	
APLICACOES FINANCEIRAS	5.816.571,20	5.816.571,20
TOTAL		26.569.329,40

EXTRA ORÇAMENTARIA

RESTOS A PAGAR	1.696.863,66	
SERVICO DA DIVIDA		
CONSIGNACOES E DEPOSITOS	23.611,56	
DIVERSAS CONTAS		
CONFORME ANEXO13A	12.375.855,04	14.096.330,26
SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.084.644,82	
APLICACOES FINANCEIRAS	2.084.644,82	2.084.644,82
TOTAL		26.569.329,40

Nanci Maria Rodrigues
Secretária de Estado de Desenvolvimento
Ambiental – SEDAM/RO
Matrícula: 300103653

Eva Negretti Domingues
CPF: 369.354.282-00
Contadora
CRC/RO 003056/0-3

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
CONSTITUEM O TITULO DE 'DIVERSAS CONTAS' DO BALANÇO FINANCEIRO

EXERCICIO : 2012
ANEXO 13A DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
EMISSION : 22/05/2014

PAGINA : 2

TITULO	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DIFERENCA	DESPESA
CREDITOS A RECEBER					
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES					
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO					
VALORES EM TRANSITO	592.200,43	592.200,43			
VALORES PENDENTES					
INVESTIMENTOS RPPS					
CREDITOS A RECEBER LONGO PRAZO					
VALORES DIFERIDOS					
OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	10.505.240,20	10.505.240,20			
OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES					
PRECATORIOS A PAGAR					
RESTOS AO PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES		63.670,74			63.670,74
OBRIGACOES TRANSF. DE OUTRA UG					
RECEITAS PENDENTES					
DEPOSITOS E CAUCOES					
REPASSE RECEBIDO / CONCEDIDO		1.214.743,67			1.214.743,67
MUTACOES ATIVAS / PASSIVAS					
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
TOTAL	11.097.440,63	12.375.855,04			1.278.414,41

Nanci Maria Rodrigues
Secretária de Estado de Desenvolvimento
Ambiental – SEDAM/RO
Matrícula: 300103653

Eva Negretti Domingues
CPF: 369.354.282-00
Contadora
CRC/RO 003056/0-3

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº. 001/GP/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PRE-GÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por Item", na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 034/PMJ – SEMSAU / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. **1369/PMJ-SEMSAU/2014**. Objeto: Aquisições de Alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde, no valor estimado de: R\$ 4.623,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 02/06/2014, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 11/06/2014. Início da Sessão Pública: **11 de Junho de 2014 às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua

João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 29 de Maio de 2014.
Wellington Campos Travezani
Pregoeiro

PREGÃO ELETRONICO Nº. 035/PMJ – SEMSAU / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. **1186/PMJ-SEMSAU/2014**. Objeto: Aquisições de 02 (duas) Ambulância Tipo A Simples Remoção, no valor estimado de: R\$ 170.000,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 02/06/2014, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 11/06/2014. Início da Sessão Pública: **11 de Junho de 2014 às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 29 de Maio de 2014.
Edvaldo Lopes Soares Júnior
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/PMJ – SEMSAU / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. **2046/PMJ-SEMSAU/2014**. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A Simples Remoção, no valor estimado de: R\$ 125.561,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 02/06/2014, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 11/06/2014. Início da Sessão Pública: **11 de Junho de 2014 às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 29 de Maio de 2014.
Wellington Campos Travezani
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/PMJ – SEMSAU / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. **829/PMJ-SEMSAU/2014**. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo UTI Equipada, no valor estimado de: R\$ 196.000,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 02/06/2014, a partir das 10h30min, finalizando às 10h29min do dia 11/06/2014. Início da Sessão Pública: **11 de Junho de 2014 às 10h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 29 de Maio de 2014.
Edvaldo Lopes Soares Júnior
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/PMJ/2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Governo.
Processo Administrativo nº. **1235/PMJ/2014**. Objeto: Registro de preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender aos veículos, próprios, locados, (bem como, outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato) da prefeitura do município de Jaru/RO, no valor de: R\$ 2.129.322,79. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 02/06/2014, a partir das 15h30min, finalizando às 15h29min do dia 11/06/2014. Início da Sessão Pública: **11 de Junho de 2014 às 15h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.bll.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 29 de Maio de 2014.
Edvaldo Lopes Soares Júnior
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/PMJ/2014
AVISO DE CANCELAMENTO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.
Processo Administrativo nº. **1710/PMJ-SEMED/2014**. Publicado neste veículo de comunicação nº. 2459, de 16/05/2014. E que tem o objeto: Locação de um Veículo tipo Van de Passageiros que será utilizado para o transporte de professores do distrito de Tarilândia até a escola polo d'Jaru Uaru. Foi **CANCELADO**, motivo ter que fazer alteração no Edital. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 29 de Maio de 2014.
Edvaldo Lopes Soares Júnior
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/PMJ/2014
AVISO DE CANCELAMENTO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Processo Administrativo nº. **1705/PMJ-SEMAS/2014**. Publicado neste veículo de comunicação nº. 2459, de 16/05/2014. E que tem o objeto: Contratação de Serviços de empresa qualificada em realização de eventos com equipagens de sonorização e Shows com música ao vivo a fim de suprir a demanda de Encontros da Terceira Idade do Município de Jaru, bem como a sonorização das conferências e/ou fóruns realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Foi **CANCELADO**, motivo ter que fazer alteração no Edital. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 29 de Maio de 2014.
Edvaldo Lopes Soares Júnior
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/PMJ/2014
AVISO DE CANCELAMENTO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras.
Processo Administrativo nº. **2045/PMJ-SEMOSP/2014**. Publicado neste veículo de comunicação nº. 2464, de 23/05/2014. E que tem o objeto: Registrar preços, visando eventual futura aquisição de material de consumo – Prancha de Madeira. Foi **CANCELADO**, motivo ter que fazer alteração no Edital. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 29 de Maio de 2014.
Edvaldo Lopes Soares Júnior
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/PMJ – SEMSAU / 2014
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. **2014/PMJ-SEMSAU/2014**. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância de simples remoção. Foi **RETIFICADO**, motivo ter que fazer alteração na especificação do objeto. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 29 de Maio de 2014.
Edvaldo Lopes Soares Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 100/2012. Processo Administrativo: 1109/11. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.118.203/0001-02. OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão basculante. VALOR: R\$ 221.999,00 (duzentos e vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais), RECURSO: Proveniente do Convênio nº 053.2010/SUFAMA, Recursos de Lei-lão Público e Próprio a título de contrapartida. Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, Lei nº 8.883/94 e demais diplomas legais pertinentes, Nota de Empenho: 1404/12, 1405/12 e 1406/12, Pregão Eletrônico nº 023/2012. PRAZO: 15 (quinze) dias. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang, pelo Contratante e Glauter Salazar da Silva, pela Contratada. Data de Assinatura: 26/10/2012.

Urupá/RO, 27 de maio de 2014.
Claudiney Quirino de Souza
Advogado do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/SEMPG/2014
PROCESSO Nº 4.304/SEMSAU/2014

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo, tipo passeio, 0 km, ano/modelo 2014/2014, branco, capacidade para 05 passageiros, direção hidráulica.

lica, com ar condicionado, freios ABS, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, através do convênio n.º 382/PGE-2012, com o valor total estimado em R\$ 44.116,67

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto n.º 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 086/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei n.º. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 02/06/2014 até às 08h30min. do dia 12/06/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 12/06/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 28 de Maio de 2014.

**Adriano dos Santos
Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/PREF/2014.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, **Tomada de Preços n.º 005/PREF/2014**, Processo nº 1263/2014, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LINHA MA 16**, com recursos financeiros provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 771966/2012/ME/CAIXA E CONTRAPARTIDADO MUNICÍPIO. Valor Estimado R\$ 510.205,00 (Quinhentos e dez mil duzentos e cinco reais). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00hrs do dia 24/06/2014**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, na quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelos telefones: (69) 3581-3278 / (69) 9229-1870.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/05/2014.

**Raquel de Moraes
Presidente - CPL
Port. 068/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/SEMUSA/2014.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, **Tomada de Preços n.º 08/SEMUSA/2014**, Processo nº 1125/2014, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA GLEBA 04/DISTRITO ESTRELA AZUL**, com recursos provenientes do MINISTÉRIO DA SAÚDE PORTARIANº 1381 DE 09/07/2013. Valor Estimado R\$ 54.150,00 (Cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00hrs do dia 25/06/2014**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, na quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelos telefones: (69) 3581-3278 / (69) 9229-1870.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/05/2014.

**Raquel de Moraes
Presidente - CPL
Port. 068/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/SEMUSA/2014.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, **Tomada de Preços n.º 09/SEMUSA/2014**, Processo nº 1126/2014, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO AMIGOS DO**

CAMPO, com recursos provenientes do MINISTÉRIO DA SAÚDE PORTARIA Nº 1381 DE 09/07/2013. Valor Estimado R\$ 51.675,00 (Cinquenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **11:00hrs do dia 25/06/2014**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, na quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelos telefones: (69) 3581-3278 / (69) 9229-1870.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/05/2014.

**Raquel de Moraes
Presidente - CPL
Port. 068/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014/CPLMS PROCESSO N.º 498/2014/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 4282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2014, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **SEMAGRI**. Objeto: **Aquisição de 01 veículo caminhão caçamba**. Tendo como valor estimado: **R\$ 285.000,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil reais). Data para cadastro das propostas a partir das **09:00 h do dia 05/06/2014**; data para abertura das propostas a partir das **08:30 h, do dia 11/06/2014** e início da sessão pública: **dia 11/06/2014 às 09:00 h**, horário de Brasília - DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cplburitis2013@hotmail.com. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 28 de Maio de 2014.

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014/PMPO/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº302/PMPO/RO/2014

O Município de Pimenteiras do Oeste (RO), na pessoa do Pregoeiro Rodrigo Sordi Moreira, designado pelo Decreto Municipal nº. 024/2014, de 28/01/2014, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal nº 5.450/2005 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF): **CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: 29/05/2014 DAS 13:00 ÀS 10:00 HORAS DO DIA 11/06/2014**

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 12/05/2014 AS 09:00 HORAS

INÍCIO DO PREGÃO: 12/05/2014 ÀS 09:30 HORAS

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

- * Endereço: Av. Brasil nº 893 Centro - Pimenteiras do Oeste - RO
- * Pregoeiro Oficial: Rodrigo Sordi Moreira
- * E-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com - sordiro@hotmail.com
- * Fone/Fax: 69 3344-1085

OBJETO: - Aquisição de um (01) veículo MODELO: Carro Básico/Passoio 2014/2014, COR: VERDE, CAPACIDADE: 05 (cinco) passageiro, COMBUSTIVEL: gasolina ou etanol (bicombustível), CARACTERÍSTICA: 04 (quatro) portas, retrovisores laterais elétricos, direção hidráulica trava elétrica, vidros elétricos, limpador de vidro traseiro, desembaçador de ar quente, barras longitudinais no teto, PONTENCIA MINIMADO MOTOR: 1.8 litros, 80 CV, 8 válvulas, ACESSÓRIOS MINIMOS: ar condicionado original de fabrica, protetor de Carter, tapetes.

Pimenteiras do Oeste, 29 de Maio de 2014.

**Rodrigo Sordi Moreira
Pregoeiro
Decreto n.º 024/2014**

**EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/
CPLMOS/2014**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços (CPLMOS), torna público o resultado da Tomada de Preço n.º 001/CPLMOS/2014, referente ao Processo Administrativo n.º 248-06/2014, Tipo Empregada por Preço Global, Execução Indireta, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção de Arquibancada no Estádio Municipal, atendendo ao Contrato de Repasse n.º 770728/2012/ME, Processo n.º 387.304-43/2012, firmado entre a União por intermédio do Ministério do Esporte – ME, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Itapua do Oeste, Rondônia. Após as etapas de Credenciamento, julgamento dos documentos de habilitação, análise e julgamento das propostas de preços, fora adjudicado, para a empresa: GL TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ Nº: 07.222.333/0001-04, município de Itapua do Oeste (RO), que apresentou o “Menor Preço Global”, perfazendo o Valor de R\$: 224.392,52 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), oferecendo melhores vantagens aos interesses da Administração Pública Municipal. Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapua do Oeste/RO, 29 de Maio de 2014.
ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE - CPLMOS
PORTARIA N.º 077/GAB-PMIO/2014

Ineditoriais
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO-(LO)

A EMPRESA **SANTIAGO & SANTIAGO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA EPP**, CNPJ: 15.286.573/0001-09, ATIVIDADE: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SEDAM, A RENOVAÇÃO DA LO, DE SEU EMPREENDIMENTO LOCALIZADO À RUA: HELENO DE ANDRADE, Nº 1154, NO MUNICÍPIO DE BURITIS - RO.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO-(LO)

A EMPRESA **M. ANTONIO DE SOUZA - ME**, CNPJ: 09.355.985/0001-42, ATIVIDADE: MATADOURO ABATE DE RESES SOB CONTRATO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SEDAM, A RENOVAÇÃO DA LO, DE SEU EMPREENDIMENTO LOCALIZADO À ESTRADA PROJETADA 30 LINHA UNIÃO GLEBA 04 LOTE 106, NO MUNICÍPIO DE BURITIS - RO.

PEDIDO DE OUTORGA DE USO DA ÁGUA

A EMPRESA **M. ANTONIO DE SOUZA - ME**, CNPJ: 09.355.985/0001-42, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A OUTORGA DE USO DA ÁGUA PARA A ATIVIDADE DE ABATE DE RESES SOB CONTRATO LOCALIZADA À ESTRADA PROJETADA 30 LINHA UNIÃO LOTE 06 GB 04 P. RIO ALTO NO MUNICÍPIO DE BURITIS - RO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, higienização, limpeza da rede de esgoto, controle de pragas (desinsetização) na área de 639M² construída e 290M² estacionamento e garagem interna e externa do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, conforme proposta comercial constante no processo 2014/000734.

Empresa: TOMAZELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 02.989.079/0001-50.
Valor Global: R\$ 2.500,00.
Dotação: 6.3.1.3.02.01.008
Data: 20.05.2014

VILMA FÁTIMA MENDES
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à contratação de empresa especializada nos serviços de Manutenção corretiva nos quadros de distribuição de entrada de energia no prédio do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, conforme proposta comercial constante no processo 2014/000792.

Empresa: CRJ Engenharia de Telecom / Elétrica Ltda - CNPJ: 04.131.288/0001-94
Valor Global: R\$ 1.300,00.
Dotação: 6.3.1.3.02.01.022
Data: 19.05.2014

VILMA FÁTIMA MENDES
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à contratação de empresa especializada nos serviços de

Revisão e Manutenção Preventiva nas Centrais de ar condicionados do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, conforme proposta comercial constante no processo 2014/000793.

Empresa: Queiroz & Cortez Comércio e Refrigeração Ltda - CNPJ: 11.277.066/0001-40

Valor Global: R\$ 3.360,00.

Dotação: 6.3.1.3.02.01.029

Data: 20.05.2014

VILMA FÁTIMA MENDES
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à contratação de empresa especializada em serviços de Revisão e Manutenção Estrutural, para o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, conforme proposta comercial (planilha de custo) constante no processo 2014/000794.

Empresa: Gladson Souza Ferreira - CNPJ: 18.217.896/0001-20

Valor Global: R\$ 13.439,76.

Dotação: 6.3.1.3.02.01.030

Data: 20.05.2014

VILMA FÁTIMA MENDES
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –

Fundamentado no art. 24, inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à contratação de empresa especializada em serviços de transporte/mudança para realizar a mudança do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, conforme proposta comercial constante no processo 2014/000795.

Empresa: M. N. Bonilha – ME - CNPJ: 05.524.344/0001-13

Valor Global: R\$ 1.700,00.

Dotação: 6.3.1.3.02.06.005

Data: 20.05.2014

VILMA FÁTIMA MENDES
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à contratação de empresa especializada em serviços de locação de caçambas, coletes e transporte de lixo e entulho para o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, conforme proposta comercial constante no processo 2014/000796.

Empresa: G. P. de Oliveira ME - CNPJ: 34.453.795/0001-05

Valor Global: R\$ 600,00.

Dotação: 6.3.1.3.02.01.030

Data: 20.05.2014

VILMA FÁTIMA MENDES
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à contratação de empresa especializada em serviços de Vigilância Patrimonial, para o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, conforme proposta comercial constante no processo 2014/000805.

Empresa: D. A. G. Serviços Especializados Ltda-ME - CNPJ: 10.387.478/0001-70

Valor Global: R\$ 5.700,00.

Dotação: 6.3.1.3.02.01.009

Data: 23.05.2014

VILMA FÁTIMA MENDES
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à contratação de empresa especializada em serviços de Vistoria Predial para o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, conforme proposta comercial constante no processo 2014/000828.

Empresa: Caboclinho Construções e Comércio Ltda - CNPJ: 04.100.772/0001-56

Valor Global: R\$ 1.800,00.

Dotação: 6.3.1.3.02.01.022

Data: 27.05.2014

VILMA FÁTIMA MENDES
Presidente

DORLY MARIA RAFFLER, PRODUTORA RURAL, INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000003552233, INSCRITA NO CPF 744.134.572-34, CHACARA 17, GLEBA 03, VILHENA – RO. AS 9:30 DO DIA 28/05/2014, REGISTROU OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 1369N2014, PARA INFORMAR O EXTRAVIO DA NOTAFISCAL DE PRODUTOR RURAL Nº 000030, EM NOME DA ACIMA JÁ CITADA.